



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATE-SP

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 21/08/2020

Data da última conversão: 16/12/2020

## Procedimento Preparatório - PP

**1.34.018.000116/2020-78**

**Volume I**

Capa:

Notícia de suposta falta de transparência na destinação de verbas públicas utilizadas no combate à epidemia da covid 19 no Município de Taubaté/SP.

Resumo:

Notícia de suposta falta de transparência na destinação de verbas públicas utilizadas no combate à epidemia da Covid -19 no Município de Taubaté/SP.

Partes:

REPRESENTANTE - LORENY MAYARA CAETANO ROBERTO

REPRESENTADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Distribuição:

PRM-TAUBATE - 21/08/2020 - PRM-SP-TAUBATE-Ofício Único

Grupo temático principal:

1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Tema:

12612 - COVID-19 (QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO)

Observação:

Município(s):

TAUBATÉ - SP

Movimentado para:

16/12/2020 - PRM-TAUBATE/GABPRM1-AAGO - ADJAME ALEXANDRE GONCALVES OLIVEIRA



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADJAME ALEXANDRE GONÇALVES OLIVEIRA, PROCURADOR DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.**

**LORENY MAYARA CAETANO ROBERTO**, vereadora no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG. 47.606.141-6, com endereço na Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 – Centro – CEP. 12030-040, fone (12) 3625-9575, email [loreny@camarataubate.sp.gov.br](mailto:loreny@camarataubate.sp.gov.br), venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **apresentar**, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº. 75 de 20 de maio de 1993; e dos artigos 31, 129, 205, 206 (inciso V, VI), 208, 211, 212, 213 e 214 todos da Constituição da República Federativa do Brasil, **REPRESENTAÇÃO** acerca dos valores destinados ao município para o enfrentamento ao COVID-19.

### **DA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe em seu artigo 31 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Nos termos do artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, compete privativamente à Câmara Municipal:

X- fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada.

### **DA LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 127, dispõe:

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica,



# Câmara Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Ainda, o artigo 129 ordena:

São funções institucionais do Ministério Público:

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

### DOS FATOS

A Prefeitura de Taubaté, assim como outros municípios, vem recebendo recursos destinados ao combate à pandemia da COVID-19. Em Maio do ano corrente, a Prefeitura foi notificada pelo Tribunal de Contas do Estado, para que houvesse a publicidade dos recursos adquiridos e das despesas com o enfrentamento do Covid-19.

Em decorrência da notificação, desde 19 de maio é possível acompanhar através do site eletrônico da Prefeitura Municipal de Taubaté todas as ações destinadas ao COVID-19, ao analisar o exposto na página, alguns dados chamam a atenção no que diz respeito à composição e distribuição do valor acumulado arrecadado até o momento correspondendo a R\$15.117.098,46, bem como a despesa empenhada no valor de R\$ 20.706.101,20.



Figura 1: Figura 1: Fonte: <http://leideacesso.etransparencia.com.br/taubate.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?414> (Acessado em 24/07/2020)



# Câmara Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

A maior fonte desses recursos é oriunda dos repasses federais, que atualmente constam no site da Prefeitura no valor de R\$ 11.444.684,86.

| Data       | Código Receita      | Receita  | Fonte   | Aplicação  | Valor         |
|------------|---------------------|--|---|--|---------------|
| 31/03/2020 | 1.7.1.8.03.2.1.0016 | Fns - Enfrentamento da Coronavirus (covid 19)      | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3020183-Mac - Custeio Acoes Covid 19 (coronavirus)         | 623.708,00    |
| 01/04/2020 | 1.7.1.8.03.2.1.0016 | Fns - Enfrentamento da Coronavirus (covid 19)      | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3020183-Mac - Custeio Acoes Covid 19 (coronavirus)         | 623.708,00    |
| 19/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0011 | Fnas - Incr. Temp. Psb- Acoes de Comb. Covid-19    | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120002-Fnas -INC.TEMP.BL. Psb-acoes de Combate a Covid-19 | 177.000,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0189 | Rend.s/apl - Fnas - Incr.temp. Psb - Acoes Covid19 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120002-Fnas -INC.TEMP.BL. Psb-acoes de Combate a Covid-19 | 75,22         |
| 23/06/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0011 | Fnas - Incr. Temp. Psb- Acoes de Comb. Covid-19    | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120002-Fnas -INC.TEMP.BL. Psb-acoes de Combate a Covid-19 | 177.000,00    |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0189 | Rend.s/apl - Fnas - Incr.temp. Psb - Acoes Covid19 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120002-Fnas -INC.TEMP.BL. Psb-acoes de Combate a Covid-19 | 129,00        |
| 19/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0012 | Fnas-incr. Temp.bl.mac - Acoes Combate a Covid19   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120003-Fnas-inc.temp.bl.mac-acoes de Combate a Covid-19   | 136.620,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0190 | Rend.s/apl-fnas-incr.temp.bl.mac-acoes Comb Covid1 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120003-Fnas-inc.temp.bl.mac-acoes de Combate a Covid-19   | 43,72         |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0190 | Rend.s/apl-fnas-incr.temp.bl.mac-acoes Comb Covid1 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120003-Fnas-inc.temp.bl.mac-acoes de Combate a Covid-19   | 94,05         |
| 30/06/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0012 | Fnas-incr. Temp.bl.mac - Acoes Combate a Covid19   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120003-Fnas-inc.temp.bl.mac-acoes de Combate a Covid-19   | 136.620,00    |
| 28/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0013 | Fnas-acolh./covidaco - Acoes Comb. Covid19         | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120005-Fnas-acolh./covidaco -ACOES de Combate a Covid-19  | 535.200,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0191 | Rend.s/apl-fnas Acolh./covidaco -ACOES Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120005-Fnas-acolh./covidaco -ACOES de Combate a Covid-19  | 13,68         |
| 24/06/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0013 | Fnas-acolh./covidaco - Acoes Comb. Covid19         | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120005-Fnas-acolh./covidaco -ACOES de Combate a Covid-19  | 535.200,00    |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0191 | Rend.s/apl-fnas Acolh./covidaco -ACOES Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120005-Fnas-acolh./covidaco -ACOES de Combate a Covid-19  | 267,02        |
| 28/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0014 | Fnas-alim./covidali - Acoes de Combate a Covid19   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120006-Fnas-alim./covidali-acoes de Combate a Covid-19    | 152.835,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0192 | Rend.s/apl-fnas Alim./covidali - Acoes Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120006-Fnas-alim./covidali-acoes de Combate a Covid-19    | 3,91          |
| 24/06/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0014 | Fnas-alim./covidali - Acoes de Combate a Covid19   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120006-Fnas-alim./covidali-acoes de Combate a Covid-19    | 152.835,00    |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0192 | Rend.s/apl-fnas Alim./covidali - Acoes Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120006-Fnas-alim./covidali-acoes de Combate a Covid-19    | 76,25         |
| 28/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0015 | Fnas-epi./covidapeti - Acoes de Combate a Covid19  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120007-Fnas-epi./covidapeti-acoes de Combate a Covid-19   | 126.000,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0193 | Rend.s/apl-fnas Epi./covidapeti -ACOES Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120007-Fnas-epi./covidapeti-acoes de Combate a Covid-19   | 3,22          |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0193 | Rend.s/apl-fnas Epi./covidapeti -ACOES Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120007-Fnas-epi./covidapeti-acoes de Combate a Covid-19   | 55,50         |
| 01/04/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0001 | Fns - Enfrentamento da Coronavirus (covid-19)      | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120183-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 (coronavirus)     | 623.708,00    |
| 13/04/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0002 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 Portaria 774/2020  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120187-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 Portaria 774/2020 | 3.454.691,29  |
| 27/04/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0002 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 Portaria 774/2020  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120187-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 Portaria 774/2020 | 2.044.000,00  |
| 04/05/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0002 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 Portaria 774/2020  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120187-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 Portaria 774/2020 | 2.044.000,00  |
| 04/05/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0003 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 Portaria 816/2020  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120190-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 Portaria 816/2020 | 2.044.000,00  |
| 15/07/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0004 | Fns - Acoes Custeio Covid19 - Portaria 1666/2020   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120191-Fns - Custeio Acoes Covid 19 - Portaria 1666/2020  | 2.749.000,00  |
| 14/05/2020 | 1.7.1.8.03.2.1.0018 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 - Portaria 1001/20 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 9000190-Fns Mac Custeio Acoes Covid 19-PORTARIA 1001/2020  | 443.214,00    |
|            |                     |  |   | TOTAL  | 11.444.684,86 |

Figura 2: Fonte: <http://leideacesso.etransparencia.com.br/taubate.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?414/>  
 Detalhamento da receita, baixado em Excel. Acesso em 24/04/2010

Porém, é possível identificar, através do site da câmara dos deputados, na plataforma destinada ao acompanhamento das execuções das ações de combate à COVID-19, que o valor destinado ao município de Taubaté é maior do que consta no site oficial, correspondendo, na verdade, a R\$ 32.652.988,00. Uma diferença bastante significativa de R\$ 9.763.618, 28.

Outro ponto que chama atenção é que, os quatro fornecedores que mais obtiveram recursos aplicados já são contratados pelo município e tiveram seus valores aditados, entretanto, sem a devida transparência no processo, bem como nas justificativas dos repasses correspondentes aos aditamentos.



# Câmara Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**Câmara dos Deputados**  
**Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira**  
**Execução Orçamentária das Ações de Combate à COVID-19 - Despesas por Município**

Acumulado até 22/07/2020

Em R\$1,00

### TAUBATE / SP

#### Auxílio financeiro a Estados, DF e municípios - Programa Federativo de Enfrentamento à Covid-19

| AÇÃO DE GOVERNO   | ÓRGÃO                          | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | PLANO ORÇAMENTÁRIO  | PAGO              |
|---|--------------------------------|---|---|-------------------|
| 00S7 - AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MU | 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA | 73.101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MF - TRF.MF | CV30 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 978, DE 04 DE MAIO DE 2020 | 17.645.005        |
| <b>TOTAL:</b>   |                                |   |   | <b>17.645.005</b> |

#### Complemento aos fundos de participação de estados e municípios - Entes que recebem FPE e FPM

| AÇÃO DE GOVERNO   | ÓRGÃO                          | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | PLANO ORÇAMENTÁRIO  | PAGO             |
|---|--------------------------------|---|---|------------------|
| 00S3 - AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICIPIOS | 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA | 73.101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MF - TRF.MF | MP01 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 939, DE 2 DE ABRIL DE 2020 | 3.464.060        |
| <b>TOTAL:</b>   |                                |   |   | <b>3.464.060</b> |

#### Enfrentamento da emergência de saúde pública - Prevenção, preparação e assistência à população

| AÇÃO DE GOVERNO  | ÓRGÃO                           | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                          | PLANO ORÇAMENTÁRIO   | PAGO              |
|--|---------------------------------|---|--|-------------------|
| 21C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA | 36000 - MINISTERIO DA SAUDE     | 36.901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE              | CV20 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 940, DE 2 DE ABRIL DE 2020  | 5.498.691         |
|  |                                 |   | CV40 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 969, DE 20 DE MAIO DE 2020  | 2.849.000         |
|  |                                 |   | CV60 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 941, DE 2 DE ABRIL DE 2020  | 443.214           |
|  |                                 |   | MP01 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 924, DE 13 DE MARCO DE 2020 | 623.708           |
|  | 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA | 55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | CV30 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 953, DE 15 DE ABRIL DE 2020 | 2.129.310         |
| <b>TOTAL:</b>  |                                 |   |  | <b>11.543.923</b> |
| <b>TOTAL DO MUNICÍPIO:</b>   |                                 |   |  | <b>32.652.988</b> |

Figura 3: (Fonte: <https://www2.camara.leg.br/ig-orcamento/> , Covid-19 – Transferências para Municípios . Acessado em 24/04/2020)

As quatro empresas supracitadas são: a empresa SPDM responsável pela gestão do HMUT – Hospital Municipal de Taubaté, a SHA comercio de alimentos responsável pela alimentação escolar , a Essencial Medicina Integrada responsável pelo gerenciamento dos médicos socorristas, e a Mara Silva Pezinato responsável pela prestação de serviços na área de



# Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

enfermagem.

| Fornecedor  | CNPJ               | Despesas Entregues (Liquidado - Notas Fiscais) |
|---|--------------------|--|
| <a href="#">Associacao Paul. para Desenv. Medicina - Spdm</a> | 61.699.567/0001-92 | 6.500.000,00                                   |
| <a href="#">Sha Comercio de Alimentos Ltda.</a>               | 61.980.272/0001-90 | 2.671.246,85                                   |
| <a href="#">Essencial Medicina Integrada S/s Ltda.</a>        | 03.961.840/0001-09 | 1.012.634,31                                   |
| <a href="#">Mara Silvia Pezinato Epp</a>                      | 02.190.877/0001-18 | 738.767,70                                     |
| <a href="#">Medlevenoehn Comercio e Representacoes de Pr</a>  | 05.343.029/0001-90 | 495.000,00                                     |
| <a href="#">Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda.</a>           | 05.847.630/0001-10 | 381.577,00                                     |
| <a href="#">Fresenius Kabi Brasil Ltda</a>                    | 49.324.221/0016-90 | 189.921,60                                     |
| <a href="#">Comercial Joao Afonso Ltda</a>                    | 53.437.315/0001-67 | 125.352,52                                     |
| <a href="#">Noemia Silva dos Santos de Assis - Me</a>         | 07.731.777/0001-75 | 109.125,00                                     |
| <a href="#">Hoffmann &amp; Gomes Ltda - Epp</a>               | 08.093.976/0001-68 | 78.585,00                                      |
| <a href="#">F.a.cartuchos e Toners Ltda Me</a>                | 08.210.058/0001-71 | 66.477,48                                      |
| <a href="#">Momilli Comercial Ltda Epp</a>                    | 13.889.622/0001-64 | 44.800,00                                      |
| <a href="#">Rvn Distribuidora de Produtos Eireli</a>          | 14.459.158/0001-39 | 36.750,00                                      |
| <a href="#">Niptelecom Telecomunicacoes Ltda - Epp</a>        | 19.534.299/0001-92 | 31.277,12                                      |
| <a href="#">Medevices Prod. Medicos e Hosp. Ltda. Me</a>      | 24.774.241/0001-56 | 27.930,00                                      |
| <a href="#">Interativa Comercio e Distribuicao Eireli-me</a>  | 26.864.805/0001-77 | 22.080,00                                      |
| <a href="#">Cirurgica Sao Jose Ltda.</a>                      | 55.309.074/0001-04 | 21.323,50                                      |
| <a href="#">Priscila da S. Feitosa - Me</a>                   | 10.142.154/0001-71 | 19.721,00                                      |
| <a href="#">Vital Hospitalar Comercial Ltda.</a>              | 61.610.283/0001-88 | 16.995,20                                      |
| <a href="#">Centrovale Solucoes para Saude Eireli</a>         | 53.611.125/0001-14 | 15.450,00                                      |
| <a href="#">Fabricio de Ramos &amp; Cia. Ltda. Epp</a>        | 15.725.489/0001-36 | 15.160,00                                      |
| <a href="#">Entek Equipamentos Taubate Ltda - Epp</a>         | 03.440.213/0001-22 | 15.125,00                                      |
| <a href="#">Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.</a>         | 67.729.178/0004-91 | 10.540,00                                      |
| <a href="#">Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda</a>        | 12.889.035/0001-02 | 9.090,00                                       |
| <a href="#">N. M. Lemes Ribas de Souza - Me</a>               | 16.838.363/0001-30 | 7.230,00                                       |
| <a href="#">Nacional Comercial Hospitalar S.a.</a>            | 52.202.744/0001-92 | 6.792,00                                       |
| <a href="#">Rhodes Dist.de Mat.hosp.ltda Epp</a>              | 29.196.670/0001-07 | 6.250,00                                       |
| <a href="#">Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda</a>          | 67.729.178/0002-20 | 5.049,00                                       |
| <a href="#">Cirurgica Uniao Ltda.</a>                         | 04.063.331/0001-21 | 4.812,00                                       |
| <a href="#">Ciruroma Comercial Ltda</a>                       | 05.515.873/0001-50 | 2.625,00                                       |
| <a href="#">Br Vale Distribuidora de Produtos Eireli</a>      | 35.638.331/0001-36 | 1.881,00                                       |
| <a href="#">Acacia Comercio de Medicamentos Eireli</a>        | 03.945.035/0001-91 | 904,00   |
| <a href="#">Quality Medical Comercio e Distr. Med. Ltda.</a>  | 07.118.264/0001-93 | 630,40   |
| <a href="#">Cristalia Prod. Quimicos Farmaceuticos Ltda.</a>  | 44.734.671/0001-51 | 560,00   |

Figura 4: Fonte:<http://leideacesso.etransparencia.com.br/taubate.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?414>. Acessado em 24/07/2020

No dia 26/05/2020, no exercício de minha função enquanto Vereadora, solicitei através do requerimento 674/2020 as seguintes informações:

- I- O que foi realizado e/ou adquirido com o montante de R\$ 2.500.000,00 pela empresa terceirizada Associação Paulista para



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Desenvolvimento da Medicina - SPDM? Solicita-se o detalhamento das despesas entregues.

II – O que contempla a prestação de serviço “contratação de empresa especializada para prestação de médicos socorristas para atendimento da demanda do serviço de urgência e emergência”, no o valor empenhado de R\$ 1.097.280,00 para a empresa terceirizada Essencial Medicina Integrada? Houve aumento no número de médicos (as) contratados (as) ou aumento da carga horária dos já em exercício? Solicitase o detalhamento da ação.

III- O que foi realizado e/ou adquirido com o montante de R\$ 274.320,00 pela empresa terceirizada Essencial Medicina Integrada? Solicita-se o detalhamento das despesas entregues.

IV- O que contempla a prestação de serviço “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem para atendimento da demanda do serviço de urgência e emergência”, no valor empenhado de R\$ 827.091,00 para a empresa terceirizada Mara Silvia Pezinato Epp? Houve aumento no número de profissionais de enfermagem contratados ou aumento da carga horária dos já em exercício? Solicita-se o detalhamento da ação.

V- O que foi realizado e/ou adquirido com o montante de R\$ 206.772,75 pela empresa terceirizada Mara Silvia Pezinato Epp? Solicita-se o detalhamento das despesas entregues.

Em resposta a Prefeitura informou o seguinte:

I – Sobre os R\$ 2.500.000,00 aditados no contrato da Entidade SPDM, vimos informar que os valores serão utilizados na ampliação de leitos para atendimento os pacientes confirmados/suspeitos de COVID-19, com a posterior prestação de contas.

II e III – Sobre o montante destinado a empresa Essencial Medicina Integrada, foi realizado um atendimento para a ampliação dos médicos



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

que atuariam no enfrentamento da Pandemia, pelo período, inicial, de 04 meses, sendo o valor do Item II, referente ao aditamento integral e o valor do item III, referente ao pagamento parcial do primeiro mês de vigência.

IV e V – Assim como ocorreu com a empresa Essencial, o contrato com a empresa Mara Silvia Pezinato, também foi aditado para ampliação do efetivo para atendimento dos pacientes suspeitos/confirmados de COVID/19, sendo o primeiro valor mencionado, do aditamento por quatro meses e o segundo valor, referente ao adimplemento parcial, condizente como primeiro mês de vigência da ampliação de profissionais de enfermagem.

Também, questionamos o aditamento realizado para a Empresa SHA Alimentos, através do Requerimento 1030/2020, conforme segue :

- 1-) Qual a justificativa para o aditamento de R\$ 1.019.278,65, do contrato de alimentação escolar com a empresa SHA Comércio de Alimentos Ltda., assinado no dia 17 de abril de 2020?
- 2-) Qual a justificativa para o aditamento de aproximadamente R\$ 886 mil, do contrato de alimentação escolar com a empresa SHA Comércio de Alimentos Ltda., assinado no dia 8 de maio de 2020?
- 3-) Qual a justificativa para o aditamento de R\$ 2.037.965,15, do contrato de alimentação escolar com a empresa SHA Comércio de Alimentos Ltda., assinado no dia 22 de maio de 2020?
- 4-) Por que os Termos de Aditamento realizados com a empresa SHA no dia 08/05/2020 e 22/05/2020 não foram publicados no Portal de Transparência da Prefeitura?



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Em resposta a Prefeitura declarou o seguinte:

Inicialmente, informamos que, os aditamentos ocorreram por período específico, em razão da alteração do formato de fornecimento da alimentação escolar, isto porque com a pandemia do novo Coronavírus, as aulas foram suspensas, mas o fornecimento da alimentação escolar continuou.

Informamos ainda que, tais aditamentos poderão sobrevir até o retorno das aulas presenciais, afim de tornar efetivos os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, bem como a recomendação do Ministério Público a qual, determinou a adoção de medidas necessárias para manter o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Por fim, no que tange a publicação dos termos aditados, esclarecemos que tal incumbência é do Departamento de Compras.

Até o momento, não se sabe de fato onde e para o que foram realizadas os valores destinados, principalmente para as quatro empresas que, volto a salientar, já eram contratadas pelo município. Pois no site oficial da Prefeitura não há informações claras ou precisas sobre os recursos investidos no enfrentamento ao COVID-19.

Considerando que se trata de recurso da monta de 32 milhões de reais, que não há transparência suficiente e que a fonte dos recursos é federal, portanto dinheiro que vem do povo. Considerando ainda que, há prejuízos por consequência dos maus investimentos do recurso público que refletem na economia local e no comércio, gerando dificuldades econômicas, financeiras e sociais que impactam a população. Assim sendo, faço o pedido.

### **DO PEDIDO**



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe no artigo 127 que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Assim sendo, tendo em vista a insuficiência das informações contidas no site eletrônico do município e a falta de clareza na destinação de verbas públicas utilizadas no combate à epidemia da covid-19, e da consequente insegurança dos recursos investido, encaminhamos a presente REPRESENTAÇÃO, solicitando que dentro das competências constitucionais e legais atribuídas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, as mesmas sejam apuradas e que seus efeitos sejam suspensos na forma da Lei.

Taubaté, 24 de julho de 2020.

Vereadora Loreny Caetano Roberto



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PRM-TBT-SP-00001596/2020 REPRESENTAÇÃO**

---

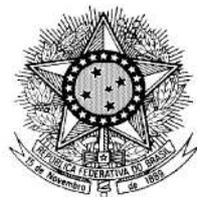
Signatário(a): **TIAGO DESSIMONI RIBOLLI**

Data e Hora: **27/07/2020 17:00:24**

Autenticado com login e senha

---

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 212A9BB0.88702219.5DE2DA55.09D94700



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Taubaté**

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ETIQUETA:</b>            | <b>PRM-TBT-SP-0001596/2020</b>  |
| <b>Tipo de providência:</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Autuar NF <input type="checkbox"/> Autuar PP <input type="checkbox"/> Autuar ICP <input type="checkbox"/> Autuar PA |
| <b>Grau de sigilo:</b>      | <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Reservado <input type="checkbox"/> Confidencial                                     |
| <b>Área de atuação:</b>     | Cível - Tutela Coletiva   |
| <b>Resumo:<br/>(CAPA)</b>   | Notícia de suposta falta de transparência na destinação de verbas públicas utilizadas no combate à epidemia da covid – 19 no Município de Taubaté/SP.   |
| <b>Município:</b>           | Taubaté/SP  |
| <b>Grupo temático:</b>      | 1ªCCR   |

|                |  |
|----------------|--|
| <b>PARTES:</b> | Representante:Loreny Caetano Roberto<br>Representado: Município de Taubaté |
|----------------|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Informações Complementares: | E-mail notificação: loreny@camarataubate.sp.gov.br |
| <b>Outros números:</b>      |  |

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que foi elaborada pesquisa sobre o representado/objeto no sistema UNICO (parâmetros de busca: covid19 – transparência – Taubaté), com o seguinte resultado:  
 inexistência de procedimento semelhante;  
 existência de procedimento semelhante nesta unidade;  
 existência de procedimento semelhante em outra unidade do MPF (resultado anexo).

Taubaté, 18 de agosto de 2020.

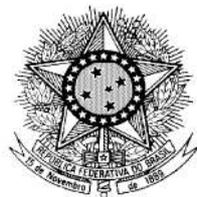
(Assinado Digitalmente)  
 Tiago Dessimoni Ribolli  
 Analista do MPF

**DESPACHO**

Autue-se. Após o que, por não se tratar de competência da Justiça Federal, à luz do disposto no art. 109 da Constituição Federal, declino da atribuição para .....  
 Autue-se de forma  física  eletrônica, após o que tornem os autos conclusos  
 De ordem, notifique-se o(a) representante sobre a instauração do expediente:  por email    por ofício.

Taubaté, 18 de agosto de 2020.

(Assinado Digitalmente)  
**Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira**  
**Procurador da República**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Taubaté**

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ETIQUETA:</b>            | <b>PRM-TBT-SP-0001596/2020</b>  |
| <b>Tipo de providência:</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Autuar NF <input type="checkbox"/> Autuar PP <input type="checkbox"/> Autuar ICP <input type="checkbox"/> Autuar PA |
| <b>Grau de sigilo:</b>      | <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Reservado <input type="checkbox"/> Confidencial                                     |
| <b>Área de atuação:</b>     | Cível - Tutela Coletiva   |
| <b>Resumo: (CAPA)</b>       | Notícia de suposta falta de transparência na destinação de verbas públicas utilizadas no combate à epidemia da covid – 19 no Município de Taubaté/SP.   |
| <b>Município:</b>           | Taubaté/SP  |
| <b>Grupo temático:</b>      | 1ªCCR   |

|                |  |
|----------------|--|
| <b>PARTES:</b> | Representante:Loreny Caetano Roberto<br>Representado: Município de Taubaté |
|----------------|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Informações Complementares: | E-mail notificação: loreny@camarataubate.sp.gov.br |
| <b>Outros números:</b>      |  |

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que foi elaborada pesquisa sobre o representado/objeto no sistema UNICO (parâmetros de busca: covid19 – transparência – Taubaté), com o seguinte resultado:

- inexistência de procedimento semelhante;
- existência de procedimento semelhante nesta unidade;
- existência de procedimento semelhante em outra unidade do MPF (resultado anexo).

Taubaté, 18 de agosto de 2020.

(Assinado Digitalmente)  
Tiago Dessimoni Ribolli  
Analista do MPF

**DESPACHO**

- Autue-se. Após o que, por não se tratar de competência da Justiça Federal, à luz do disposto no art. 109 da Constituição Federal, declino da atribuição para .....
- Autue-se de forma  física  eletrônica, após o que tornem os autos conclusos
- De ordem, notifique-se o(a) representante sobre a instauração do expediente:  por email    por ofício.

Taubaté, 18 de agosto de 2020.

(Assinado Digitalmente)  
**Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira**  
**Procurador da República**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATE-SP**  
**SETOR JURIDICO DA PRM/TAUBATE**

**Termo de Distribuição e Conclusão**

*(Gerado automaticamente pelo sistema)*

**Expediente:** PP - 1.34.018.000116/2020-78

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

**Titularidade da Distribuição**

**Ofício Titular:** PRM-SP-TAUBATE-Ofício Único

**Grupo de Distribuição:** Grupo Unico

**Forma de Execução:** Automática

**Conclusão da Distribuição**

**Vínculo:** Titular

**Responsável:** ADJAME ALEXANDRE GONCALVES OLIVEIRA

**Ofício Responsável:** PRM-SP-TAUBATE-Ofício Único

**Forma de Execução:** Automática

**Usuário:** DANIELA FRANZINI NOCHI

**Data:** 21/08/2020 12:41:35



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATE-SP**  
**SJUR/PRM-SP - SETOR JURIDICO DA PRM/TAUBATE**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.34.018.000116/2020-78

**Remetente:**

SJUR/PRM-SP - SJUR/PRM-SP - SETOR JURIDICO DA PRM/TAUBATE

**Destinatário:**

GABPRM1-AAGO - GABPRM1-AAGO - ADJAME ALEXANDRE GONCALVES  
OLIVEIRA

**Usuário:**

DANIELA FRANZINI NOCHI

**Data:**

21/08/2020 12:41:35

**Observação:**

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-TAUBATE/GABPRM1-AAGO - Chefia da Unidade: ADJAME ALEXANDRE GONCALVES OLIVEIRA - Ofício da Distribuição: PRM-TBT-SP-1º Ofício - GABPRM1-AAGO

✖ ⏪ ⏩ ↩ Responder ↩ Responder a Todos ➔ Encaminhar 📁 Mover 📧 Marcar Não Lido 🗑️ Apagar ↶ Reenviar 🖨️ Janela de Impressão 📄

Correio **Propriedades**

Assunto: **Informação de instauração da notícia de fato nº 1.34.018.000116/2020-78** Propriedades Avançadas  
 Criado por: [prsp-subjur\\_prm\\_taubate@mpf.mp.br](mailto:prsp-subjur_prm_taubate@mpf.mp.br)  
 Criado Em: 21/8/2020 13:30  
 De: PRSP-Subjur PRM Taubaté

| Destinatário   | Ação                    | Data & Horário                 | Comentário |
|--|-------------------------|--------------------------------|------------|
| Para: <a href="mailto:loreny@camarataubate.sp.gov.br">loreny@camarataubate.sp.gov.br</a><br>( <a href="mailto:loreny@camarataubate.sp.gov.br">loreny@camarataubate.sp.gov.br</a> ) | Transferido<br>Entregue | 21/8/20 13:30<br>21/8/20 13:30 |            |

[Imprimir esta página](#)

**Informação de instauração da notícia de fato nº 1.34.018.000116/2020-78**

**De:** PRSP-Subjur PRM Taubaté  
**Para:** [loreny@camarataubate.sp.gov.br](mailto:loreny@camarataubate.sp.gov.br)  
**CO:**  
**Data:** sexta-feira - 21/agosto/2020 13:30  
**Assunto:** Informação de instauração da notícia de fato nº 1.34.018.000116/2020-78

Prezado(a) Sr(a),

De ordem do Exceletíssimo Procurador da República Dr. Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira, informo a Instauração da Notícia de Fato Nº. 1.34.018.000116/2020-78, referente à Manifestação protocolada sob o nº 1596/2020.

Atenciosamente,

Daniela Nocchi  
Técnica Administrativa



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATE-SP**

---

Notícia de Fato Nº. 1.34.018.000116/2020-78

**DESPACHO**

1. Trata-se de notícia de suposta falta de transparência na destinação de verbas públicas utilizadas no combate à epidemia da Covid-19 no Município de Taubaté/SP.

2. Tendo em vista o esgotamento do prazo normativo e que a prorrogação do expediente é necessária para a adoção de uma das medidas citadas nos incisos do artigo 5º da Resolução CSMPF nº. 77/2004, determino a prorrogação do prazo deste expediente pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Taubaté, 10 de setembro de 2020.

*(Assinado Digitalmente)*

**ADJAME ALEXANDRE GONCALVES OLIVEIRA**  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATE-SP**  
**GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/TAUBATE**

**Termo de Prorrogação**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.34.018.000116/2020-78

**Data prevista de finalização:**

19/12/2020 12:40

**Usuário:**

DANIELA FRANZINI NOCHI

**Data:**

11/09/2020 14:06



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADJAME ALEXANDRE GONÇALVES OLIVEIRA, PROCURADOR DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.**

**LORENY MAYARA CAETANO ROBERTO**, vereadora no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG. 47.606.141-6, com endereço na Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 – Centro – CEP. 12030-040, fone (12) 3625-9575, email [loreny@camarataubate.sp.gov.br](mailto:loreny@camarataubate.sp.gov.br), venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **apresentar**, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº. 75 de 20 de maio de 1993; e dos artigos 31, 129, 205, 206 (inciso V, VI), 208, 211, 212, 213 e 214 todos da Constituição da República Federativa do Brasil, **REPRESENTAÇÃO** acerca dos valores destinados ao município para o enfrentamento ao COVID-19.

### **DA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe em seu artigo 31 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Nos termos do artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, compete privativamente à Câmara Municipal:

X- fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada.

### **DA LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 127, dispõe:

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica,



# Câmara Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Ainda, o artigo 129 ordena:

São funções institucionais do Ministério Público:

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

### DOS FATOS

A Prefeitura de Taubaté, assim como outros municípios, vem recebendo recursos destinados ao combate à pandemia da COVID-19. Em Maio do ano corrente, a Prefeitura foi notificada pelo Tribunal de Contas do Estado, para que houvesse a publicidade dos recursos adquiridos e das despesas com o enfrentamento do Covid-19.

Em decorrência da notificação, desde 19 de maio é possível acompanhar através do site eletrônico da Prefeitura Municipal de Taubaté todas as ações destinadas ao COVID-19, ao analisar o exposto na página, alguns dados chamam a atenção no que diz respeito à composição e distribuição do valor acumulado arrecadado até o momento correspondendo a R\$15.117.098,46, bem como a despesa empenhada no valor de R\$ 20.101,20.

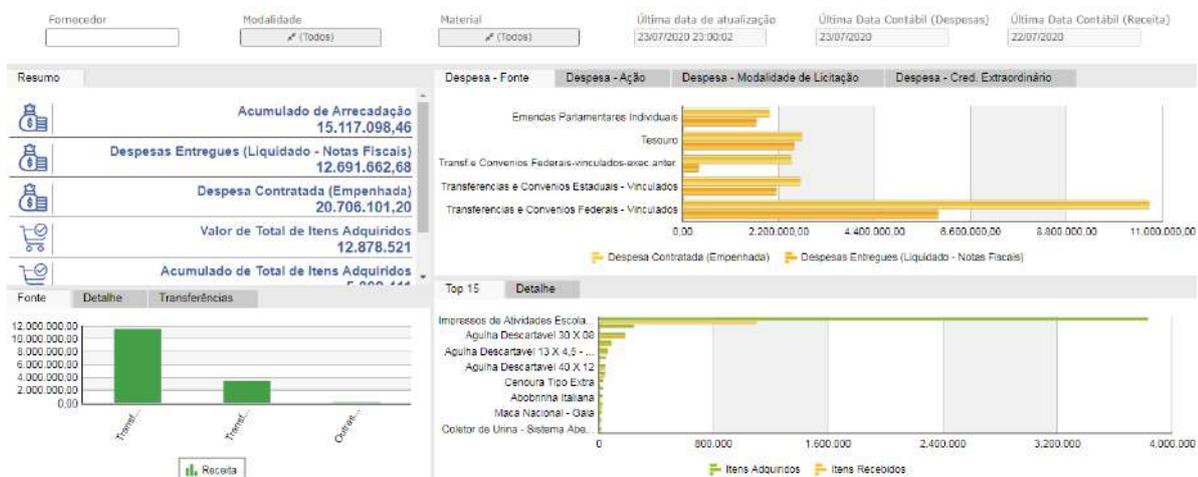


Figura 1: Figura 1: Fonte: <http://leideacesso.etransparencia.com.br/taubate.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?414> (Acessado em 24/07/2020)



# Câmara Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

A maior fonte desses recursos é oriunda dos repasses federais, que atualmente constam no site da Prefeitura no valor de R\$ 11.444.684,86.

| Data       | Código Receita      | Receita  | Fonte   | Aplicação  | Valor         |
|------------|---------------------|--|---|--|---------------|
| 31/03/2020 | 1.7.1.8.03.2.1.0016 | Fns - Enfrentamento da Coronavírus (covid 19)      | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3020183-Mac - Custeio Acoes Covid 19 (coronavirus)         | 623.708,00    |
| 01/04/2020 | 1.7.1.8.03.2.1.0016 | Fns - Enfrentamento da Coronavírus (covid 19)      | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3020183-Mac - Custeio Acoes Covid 19 (coronavirus)         | 623.708,00    |
| 19/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0011 | Fnas - Incr. Temp. Psb- Acoes de Comb. Covid-19    | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120002-Fnas -INC.TEMP.BL. Psb-acoes de Combate a Covid-19 | 177.000,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0189 | Rend.s/apl - Fnas - Incr.temp. Psb - Acoes Covid19 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120002-Fnas -INC.TEMP.BL. Psb-acoes de Combate a Covid-19 | 75,22         |
| 23/06/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0011 | Fnas - Incr. Temp. Psb- Acoes de Comb. Covid-19    | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120002-Fnas -INC.TEMP.BL. Psb-acoes de Combate a Covid-19 | 177.000,00    |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0189 | Rend.s/apl - Fnas - Incr.temp. Psb - Acoes Covid19 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120002-Fnas -INC.TEMP.BL. Psb-acoes de Combate a Covid-19 | 129,00        |
| 19/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0012 | Fnas-incr. Temp.bl.mac - Acoes Combate a Covid19   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120003-Fnas-inc.temp.bl.mac-acoes de Combate a Covid-19   | 136.620,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0190 | Rend.s/apl-fnas-incr.temp.bl.mac-acoes Comb Covid1 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120003-Fnas-inc.temp.bl.mac-acoes de Combate a Covid-19   | 43,72         |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0190 | Rend.s/apl-fnas-incr.temp.bl.mac-acoes Comb Covid1 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120003-Fnas-inc.temp.bl.mac-acoes de Combate a Covid-19   | 94,05         |
| 30/06/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0012 | Fnas-incr. Temp.bl.mac - Acoes Combate a Covid19   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120003-Fnas-inc.temp.bl.mac-acoes de Combate a Covid-19   | 136.620,00    |
| 28/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0013 | Fnas-acolh./covidaco - Acoes Comb. Covid19         | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120005-Fnas-acolh./covidaco -ACOES de Combate a Covid-19  | 535.200,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0191 | Rend.s/apl-fnas Acolh./covidaco -ACOES Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120005-Fnas-acolh./covidaco -ACOES de Combate a Covid-19  | 13,68         |
| 24/06/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0013 | Fnas-acolh./covidaco - Acoes Comb. Covid19         | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120005-Fnas-acolh./covidaco -ACOES de Combate a Covid-19  | 535.200,00    |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0191 | Rend.s/apl-fnas Acolh./covidaco -ACOES Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120005-Fnas-acolh./covidaco -ACOES de Combate a Covid-19  | 267,02        |
| 28/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0014 | Fnas-alim./covidali - Acoes de Combate a Covid19   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120006-Fnas-alim./covidali-acoes de Combate a Covid-19    | 152.835,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0192 | Rend.s/apl-fnas Alim./covidali - Acoes Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120006-Fnas-alim./covidali-acoes de Combate a Covid-19    | 3,91          |
| 24/06/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0014 | Fnas-alim./covidali - Acoes de Combate a Covid19   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120006-Fnas-alim./covidali-acoes de Combate a Covid-19    | 152.835,00    |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0192 | Rend.s/apl-fnas Alim./covidali - Acoes Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120006-Fnas-alim./covidali-acoes de Combate a Covid-19    | 76,25         |
| 28/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0015 | Fnas-epi./covidapeti - Acoes de Combate a Covid19  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120007-Fnas-epi./covidapeti-acoes de Combate a Covid-19   | 126.000,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0193 | Rend.s/apl-fnas Epi./covidapeti -ACOES Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120007-Fnas-epi./covidapeti-acoes de Combate a Covid-19   | 3,22          |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0193 | Rend.s/apl-fnas Epi./covidapeti -ACOES Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120007-Fnas-epi./covidapeti-acoes de Combate a Covid-19   | 55,50         |
| 01/04/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0001 | Fns - Enfrentamento da Coronavírus (covid-19)      | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120183-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 (coronavirus)     | 623.708,00    |
| 13/04/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0002 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 Portaria 774/2020  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120187-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 Portaria 774/2020 | 3.454.691,29  |
| 27/04/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0002 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 Portaria 774/2020  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120187-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 Portaria 774/2020 | 2.044.000,00  |
| 04/05/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0002 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 Portaria 774/2020  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120187-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 Portaria 774/2020 | 2.044.000,00  |
| 04/05/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0003 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 Portaria 816/2020  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120190-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 Portaria 816/2020 | 2.044.000,00  |
| 15/07/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0004 | Fns - Acoes Custeio Covid19 - Portaria 1666/2020   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120191-Fns - Custeio Acoes Covid 19 - Portaria 1666/2020  | 2.749.000,00  |
| 14/05/2020 | 1.7.1.8.03.2.1.0018 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 - Portaria 1001/20 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 9000190-Fns Mac Custeio Acoes Covid 19-PORTARIA 1001/2020  | 443.214,00    |
|            |                     |  |   | TOTAL  | 11.444.684,86 |

Figura 2: Fonte: <http://leideacesso.etransparencia.com.br/taubate.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?414/>  
 Detalhamento da receita, baixado em Excel. Acesso em 24/04/2010

Porém, é possível identificar, através do site da câmara dos deputados, na plataforma destinada ao acompanhamento das execuções das ações de combate à COVID-19, que o valor destinado ao município de Taubaté é maior do que consta no site oficial, correspondendo, na verdade, a R\$ 32.652.988,00. Uma diferença bastante significativa de R\$ 9.763.618, 28.

Outro ponto que chama atenção é que, os quatro fornecedores que mais obtiveram recursos aplicados já são contratados pelo município e tiveram seus valores aditados, entretanto, sem a devida transparência no processo, bem como nas justificativas dos repasses correspondentes aos aditamentos.



# Câmara Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**Câmara dos Deputados**  
**Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira**  
**Execução Orçamentária das Ações de Combate à COVID-19 - Despesas por Município**

Acumulado até 22/07/2020

Em R\$1,00

### TAUBATE / SP

#### Auxílio financeiro a Estados, DF e municípios - Programa Federativo de Enfrentamento à Covid-19

| AÇÃO DE GOVERNO   | ÓRGÃO                          | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | PLANO ORÇAMENTÁRIO  | PAGO              |
|---|--------------------------------|---|---|-------------------|
| 00S7 - AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MU | 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA | 73.101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MF - TRF.MF | CV30 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 978, DE 04 DE MAIO DE 2020 | 17.645.005        |
| <b>TOTAL:</b>   |                                |   |   | <b>17.645.005</b> |

#### Complemento aos fundos de participação de estados e municípios - Entes que recebem FPE e FPM

| AÇÃO DE GOVERNO   | ÓRGÃO                          | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | PLANO ORÇAMENTÁRIO  | PAGO             |
|---|--------------------------------|---|---|------------------|
| 00S3 - AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICIPIOS | 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA | 73.101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MF - TRF.MF | MP01 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 939, DE 2 DE ABRIL DE 2020 | 3.464.060        |
| <b>TOTAL:</b>   |                                |   |   | <b>3.464.060</b> |

#### Enfrentamento da emergência de saúde pública - Prevenção, preparação e assistência à população

| AÇÃO DE GOVERNO  | ÓRGÃO                           | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                          | PLANO ORÇAMENTÁRIO   | PAGO              |
|--|---------------------------------|---|--|-------------------|
| 21C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA | 36000 - MINISTERIO DA SAUDE     | 36.901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE              | CV20 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 940, DE 2 DE ABRIL DE 2020  | 5.498.691         |
|  |                                 |   | CV40 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 969, DE 20 DE MAIO DE 2020  | 2.849.000         |
|  |                                 |   | CV60 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 941, DE 2 DE ABRIL DE 2020  | 443.214           |
|  |                                 |   | MP01 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 924, DE 13 DE MARCO DE 2020 | 623.708           |
|  |                                 |   | CV30 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 953, DE 15 DE ABRIL DE 2020 | 2.129.310         |
|  | 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA | 55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |  |                   |
| <b>TOTAL:</b>  |                                 |   |  | <b>11.543.923</b> |
| <b>TOTAL DO MUNICÍPIO:</b>   |                                 |   |  | <b>32.652.988</b> |

Figura 3: (Fonte: <https://www2.camara.leg.br/ig-orcamento/> , Covid-19 – Transferências para Municípios . Acessado em 24/04/2020)

As quatro empresas supracitadas são: a empresa SPDM responsável pela gestão do HMUT – Hospital Municipal de Taubaté, a SHA comercio de alimentos responsável pela alimentação escolar , a Essencial Medicina Integrada responsável pelo gerenciamento dos médicos socorristas, e a Mara Silva Pezinato responsável pela prestação de serviços na área de



# Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

enfermagem.

| Fornecedor  | CNPJ               | Despesas Entregues (Liquidado - Notas Fiscais) |
|---|--------------------|--|
| <a href="#">Associacao Paul. para Desenv. Medicina - Spdm</a> | 61.699.567/0001-92 | 6.500.000,00                                   |
| <a href="#">Sha Comercio de Alimentos Ltda.</a>               | 61.980.272/0001-90 | 2.671.246,85                                   |
| <a href="#">Essencial Medicina Integrada S/s Ltda.</a>        | 03.961.840/0001-09 | 1.012.634,31                                   |
| <a href="#">Mara Silvia Pezinato Epp</a>                      | 02.190.877/0001-18 | 738.767,70                                     |
| <a href="#">Medlevenoehn Comercio e Representacoes de Pr</a>  | 05.343.029/0001-90 | 495.000,00                                     |
| <a href="#">Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda.</a>           | 05.847.630/0001-10 | 381.577,00                                     |
| <a href="#">Fresenius Kabi Brasil Ltda</a>                    | 49.324.221/0016-90 | 189.921,60                                     |
| <a href="#">Comercial Joao Afonso Ltda</a>                    | 53.437.315/0001-67 | 125.352,52                                     |
| <a href="#">Noemia Silva dos Santos de Assis - Me</a>         | 07.731.777/0001-75 | 109.125,00                                     |
| <a href="#">Hoffmann &amp; Gomes Ltda - Epp</a>               | 08.093.976/0001-68 | 78.585,00                                      |
| <a href="#">F.a.cartuchos e Toners Ltda Me</a>                | 08.210.058/0001-71 | 66.477,48                                      |
| <a href="#">Momilli Comercial Ltda Epp</a>                    | 13.889.622/0001-64 | 44.800,00                                      |
| <a href="#">Rvn Distribuidora de Produtos Eireli</a>          | 14.459.158/0001-39 | 36.750,00                                      |
| <a href="#">Niptelecom Telecomunicacoes Ltda - Epp</a>        | 19.534.299/0001-92 | 31.277,12                                      |
| <a href="#">Medevices Prod. Medicos e Hosp. Ltda. Me</a>      | 24.774.241/0001-56 | 27.930,00                                      |
| <a href="#">Interativa Comercio e Distribuicao Eireli-me</a>  | 26.864.805/0001-77 | 22.080,00                                      |
| <a href="#">Cirurgica Sao Jose Ltda.</a>                      | 55.309.074/0001-04 | 21.323,50                                      |
| <a href="#">Priscila da S. Feitosa - Me</a>                   | 10.142.154/0001-71 | 19.721,00                                      |
| <a href="#">Vital Hospitalar Comercial Ltda.</a>              | 61.610.283/0001-88 | 16.995,20                                      |
| <a href="#">Centrovale Solucoes para Saude Eireli</a>         | 53.611.125/0001-14 | 15.450,00                                      |
| <a href="#">Fabricio de Ramos &amp; Cia. Ltda. Epp</a>        | 15.725.489/0001-36 | 15.160,00                                      |
| <a href="#">Entek Equipamentos Taubate Ltda - Epp</a>         | 03.440.213/0001-22 | 15.125,00                                      |
| <a href="#">Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.</a>         | 67.729.178/0004-91 | 10.540,00                                      |
| <a href="#">Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda</a>        | 12.889.035/0001-02 | 9.090,00                                       |
| <a href="#">N. M. Lemes Ribas de Souza - Me</a>               | 16.838.363/0001-30 | 7.230,00                                       |
| <a href="#">Nacional Comercial Hospitalar S.a.</a>            | 52.202.744/0001-92 | 6.792,00                                       |
| <a href="#">Rhodes Dist.de Mat.hosp.ltda Epp</a>              | 29.196.670/0001-07 | 6.250,00                                       |
| <a href="#">Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda</a>          | 67.729.178/0002-20 | 5.049,00                                       |
| <a href="#">Cirurgica Uniao Ltda.</a>                         | 04.063.331/0001-21 | 4.812,00                                       |
| <a href="#">Ciruroma Comercial Ltda</a>                       | 05.515.873/0001-50 | 2.625,00                                       |
| <a href="#">Br Vale Distribuidora de Produtos Eireli</a>      | 35.638.331/0001-36 | 1.881,00                                       |
| <a href="#">Acacia Comercio de Medicamentos Eireli</a>        | 03.945.035/0001-91 | 904,00   |
| <a href="#">Quality Medical Comercio e Distr. Med. Ltda.</a>  | 07.118.264/0001-93 | 630,40   |
| <a href="#">Cristalia Prod. Quimicos Farmaceuticos Ltda.</a>  | 44.734.671/0001-51 | 560,00   |

Figura 4: Fonte:<http://leideacesso.etransparencia.com.br/taubate.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?414>. Acessado em 24/07/2020

No dia 26/05/2020, no exercício de minha função enquanto Vereadora, solicitei através do requerimento 674/2020 as seguintes informações:

- I- O que foi realizado e/ou adquirido com o montante de R\$ 2.500.000,00 pela empresa terceirizada Associação Paulista para



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Desenvolvimento da Medicina - SPDM? Solicita-se o detalhamento das despesas entregues.

II – O que contempla a prestação de serviço “contratação de empresa especializada para prestação de médicos socorristas para atendimento da demanda do serviço de urgência e emergência”, no o valor empenhado de R\$ 1.097.280,00 para a empresa terceirizada Essencial Medicina Integrada? Houve aumento no número de médicos (as) contratados (as) ou aumento da carga horária dos já em exercício? Solicitase o detalhamento da ação.

III- O que foi realizado e/ou adquirido com o montante de R\$ 274.320,00 pela empresa terceirizada Essencial Medicina Integrada? Solicita-se o detalhamento das despesas entregues.

IV- O que contempla a prestação de serviço “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem para atendimento da demanda do serviço de urgência e emergência”, no valor empenhado de R\$ 827.091,00 para a empresa terceirizada Mara Silvia Pezinato Epp? Houve aumento no número de profissionais de enfermagem contratados ou aumento da carga horária dos já em exercício? Solicita-se o detalhamento da ação.

V- O que foi realizado e/ou adquirido com o montante de R\$ 206.772,75 pela empresa terceirizada Mara Silvia Pezinato Epp? Solicita-se o detalhamento das despesas entregues.

Em resposta a Prefeitura informou o seguinte:

I – Sobre os R\$ 2.500.000,00 aditados no contrato da Entidade SPDM, vimos informar que os valores serão utilizados na ampliação de leitos para atendimento os pacientes confirmados/suspeitos de COVID-19, com a posterior prestação de contas.

II e III – Sobre o montante destinado a empresa Essencial Medicina Integrada, foi realizado um atendimento para a ampliação dos médicos



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

que atuariam no enfrentamento da Pandemia, pelo período, inicial, de 04 meses, sendo o valor do Item II, referente ao aditamento integral e o valor do item III, referente ao pagamento parcial do primeiro mês de vigência.

IV e V – Assim como ocorreu com a empresa Essencial, o contrato com a empresa Mara Silvia Pezinato, também foi aditado para ampliação do efetivo para atendimento dos pacientes suspeitos/confirmados de COVID/19, sendo o primeiro valor mencionado, do aditamento por quatro meses e o segundo valor, referente ao adimplemento parcial, condizente como primeiro mês de vigência da ampliação de profissionais de enfermagem.

Também, questionamos o aditamento realizado para a Empresa SHA Alimentos, através do Requerimento 1030/2020, conforme segue :

- 1-) Qual a justificativa para o aditamento de R\$ 1.019.278,65, do contrato de alimentação escolar com a empresa SHA Comércio de Alimentos Ltda., assinado no dia 17 de abril de 2020?
- 2-) Qual a justificativa para o aditamento de aproximadamente R\$ 886 mil, do contrato de alimentação escolar com a empresa SHA Comércio de Alimentos Ltda., assinado no dia 8 de maio de 2020?
- 3-) Qual a justificativa para o aditamento de R\$ 2.037.965,15, do contrato de alimentação escolar com a empresa SHA Comércio de Alimentos Ltda., assinado no dia 22 de maio de 2020?
- 4-) Por que os Termos de Aditamento realizados com a empresa SHA no dia 08/05/2020 e 22/05/2020 não foram publicados no Portal de Transparência da Prefeitura?



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Em resposta a Prefeitura declarou o seguinte:

Inicialmente, informamos que, os aditamentos ocorreram por período específico, em razão da alteração do formato de fornecimento da alimentação escolar, isto porque com a pandemia do novo Coronavírus, as aulas foram suspensas, mas o fornecimento da alimentação escolar continuou.

Informamos ainda que, tais aditamentos poderão sobrevir até o retorno das aulas presenciais, afim de tornar efetivos os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, bem como a recomendação do Ministério Público a qual, determinou a adoção de medidas necessárias para manter o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Por fim, no que tange a publicação dos termos aditados, esclarecemos que tal incumbência é do Departamento de Compras.

Até o momento, não se sabe de fato onde e para o que foram realizadas os valores destinados, principalmente para as quatro empresas que, volto a salientar, já eram contratadas pelo município. Pois no site oficial da Prefeitura não há informações claras ou precisas sobre os recursos investidos no enfrentamento ao COVID-19.

### **DO PEDIDO**

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe no artigo 127 que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Assim sendo, tendo em vista a insuficiência das informações contidas no site eletrônico do município e a falta de clareza na destinação de verbas públicas utilizadas no



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

combate à epidemia da covid-19, e da consequente insegurança dos recursos investido, encaminhamos a presente REPRESENTAÇÃO, solicitando que dentro das competências constitucionais e legais atribuídas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, as mesmas sejam apuradas e que seus efeitos sejam suspensos na forma da Lei.

Taubaté, 24 de julho de 2020.

Vereadora Loreny Caetano Roberto

PRM-TBT-SP-00002049/2020



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATE-SP  
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/TAUBATE**

**Despacho nº 700/2020**

Junte-se à NF 1.34.018.000116/2020-78, uma vez que a presente representação é mera reprodução da representação PRM-TBT-SP-00001596/2020, que deu origem ao referido expediente.

Taubaté, 28 de setembro de 2020.

**ADJAME ALEXANDRE GONCALVES OLIVEIRA  
PROCURADOR DA REPÚBLICA**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM TAUBATÉ/SP

**Notícia de Fato**

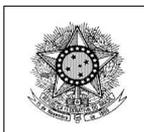
**Autos n.º 1.34.018.0000116/2020-78**

**DESPACHO**

1. Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de representação formalizada pela vereadora do Município de Taubaté **Loreny Mayara Caetano Roberto**, na qual relata suposta falta de transparência na destinação de verbas públicas federais utilizadas no enfrentamento à epidemia da Covid – 19 no Município de Taubaté/SP.

2. Segundo consta da representação:

A Prefeitura de Taubaté, assim como outros municípios, vem recebendo recursos destinados ao combate à pandemia da COVID-19. Em Maio do ano corrente, a Prefeitura foi notificada pelo Tribunal de Contas do Estado, para que houvesse a publicidade dos recursos adquiridos e das despesas com o enfrentamento do Covid-19. Em decorrência da notificação, desde 19 de maio é possível acompanhar através do site eletrônico da Prefeitura Municipal de Taubaté todas as ações destinadas ao COVID-19, ao analisar o exposto na página, alguns dados chamam a atenção no que diz respeito à composição e distribuição do valor acumulado arrecadado até o momento correspondendo a R\$15.117.098,46, bem como a despesa empenhada no valor de R\$ 20.101,20. Porém, é possível identificar, através do site da câmara dos deputados, na plataforma destinada ao acompanhamento das execuções das ações de combate à COVID-19, que o valor destinado ao município de Taubaté é maior do que consta no site oficial, correspondendo, na verdade, a R\$ 32.652.988,00. Uma diferença bastante significativa de R\$ 9.763.618, 28. Outro ponto que chama atenção é que, os quatro fornecedores que mais obtiveram recursos aplicados já são contratados pelo município e tiveram seus valores aditados, entretanto, sem a devida transparência no processo, bem como nas justificativas dos repasses correspondentes aos aditamentos. (...) Considerando que se trata de recurso da monta de 32 milhões de reais, que não há transparência suficiente e que a fonte



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM TAUBATÉ/SP

dos recursos é federal, portanto dinheiro que vem do povo. Considerando ainda que, há prejuízos por consequência dos maus investimentos do recurso público que refletem na economia local e no comércio, gerando dificuldades econômicas, financeiras e sociais que impactam a população.

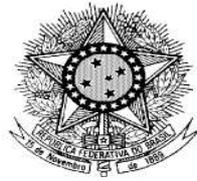
3. Pois bem, com o objetivo de reunir elementos para aferição dos fatos, determino a expedição do ofício que segue ao Município de Taubaté/SP, no qual é solicitado que a municipalidade se manifeste acerca do teor da representação.

4. Com a resposta ao ofício, ou vencido o prazo nele anotado, tornem os autos conclusos.

Taubaté, 07 de outubro de 2020.

*(Assinado Digitalmente)*

**Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira**  
**Procurador da República**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM TAUBATÉ/SP

Ofício PRM/TBT/ n° 236/2020 – Extrajudicial

PRM-TBT-SP-00002120/2020

Taubaté, 07 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Prefeito(a) Municipal de Taubaté**  
Av. Tiradentes n.º 520  
Taubaté – SP, CEP 12030-180

Assunto: Transparência na aplicação de recursos federais  
Autos: **NF n° 1.34.018.0000116/2020-78**

Exmo(a). Senhor(a) Prefeito(a);

Cumprimentando-o(a), a fim de instruir o procedimento em epígrafe, que apura suposta falta de transparência na destinação de verbas públicas federais utilizadas no enfrentamento à epidemia da Covid – 19 no Município de Taubaté/SP, é o presente para solicitar que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do teor da representação formalizada nesta unidade do Ministério Público Federal em Taubaté/SP (cópia anexa).

A resposta ao presente ofício deverá ser encaminhada por meio do serviço de **Peticionamento Eletrônico do MPF**, disponível em [www.peticionamento.mpf.mp.br](http://www.peticionamento.mpf.mp.br), conforme estabelecido pela Portaria PGR/MPF 1.213 de 26.12.2018, com indicação do número deste procedimento.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)  
**Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira**  
Procurador da República



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADJAME ALEXANDRE GONÇALVES OLIVEIRA, PROCURADOR DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.**

**LORENY MAYARA CAETANO ROBERTO**, vereadora no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG. 47.606.141-6, com endereço na Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 – Centro – CEP. 12030-040, fone (12) 3625-9575, email [loreny@camarataubate.sp.gov.br](mailto:loreny@camarataubate.sp.gov.br), venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **apresentar**, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº. 75 de 20 de maio de 1993; e dos artigos 31, 129, 205, 206 (inciso V, VI), 208, 211, 212, 213 e 214 todos da Constituição da República Federativa do Brasil, **REPRESENTAÇÃO** acerca dos valores destinados ao município para o enfrentamento ao COVID-19.

### **DA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe em seu artigo 31 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Nos termos do artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, compete privativamente à Câmara Municipal:

X- fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada.

### **DA LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 127, dispõe:

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica,



# Câmara Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Ainda, o artigo 129 ordena:

São funções institucionais do Ministério Público:

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

### DOS FATOS

A Prefeitura de Taubaté, assim como outros municípios, vem recebendo recursos destinados ao combate à pandemia da COVID-19. Em Maio do ano corrente, a Prefeitura foi notificada pelo Tribunal de Contas do Estado, para que houvesse a publicidade dos recursos adquiridos e das despesas com o enfrentamento do Covid-19.

Em decorrência da notificação, desde 19 de maio é possível acompanhar através do site eletrônico da Prefeitura Municipal de Taubaté todas as ações destinadas ao COVID-19, ao analisar o exposto na página, alguns dados chamam a atenção no que diz respeito à composição e distribuição do valor acumulado arrecadado até o momento correspondendo a R\$15.117.098,46, bem como a despesa empenhada no valor de R\$ 20.706.101,20.

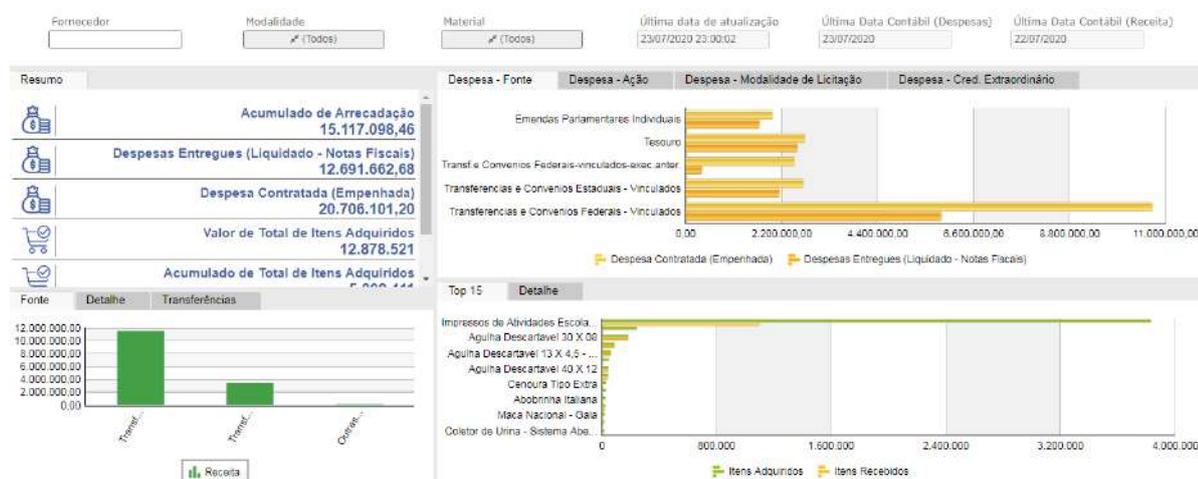


Figura 1: Figura 1: Fonte: <http://leideacesso.etransparencia.com.br/taubate.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?414> (Acessado em 24/07/2020)



# Câmara Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

A maior fonte desses recursos é oriunda dos repasses federais, que atualmente constam no site da Prefeitura no valor de R\$ 11.444.684,86.

| Data       | Código Receita      | Receita  | Fonte   | Aplicação  | Valor         |
|------------|---------------------|--|---|--|---------------|
| 31/03/2020 | 1.7.1.8.03.2.1.0016 | Fns - Enfrentamento da Coronavírus (covid 19)      | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3020183-Mac - Custeio Acoes Covid 19 (coronavirus)         | 623.708,00    |
| 01/04/2020 | 1.7.1.8.03.2.1.0016 | Fns - Enfrentamento da Coronavírus (covid 19)      | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3020183-Mac - Custeio Acoes Covid 19 (coronavirus)         | 623.708,00    |
| 19/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0011 | Fnas - Incr. Temp. Psb- Acoes de Comb. Covid-19    | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120002-Fnas -INC.TEMP.BL. Psb-acoes de Combate a Covid-19 | 177.000,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0189 | Rend.s/apl - Fnas - Incr.temp. Psb - Acoes Covid19 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120002-Fnas -INC.TEMP.BL. Psb-acoes de Combate a Covid-19 | 75,22         |
| 23/06/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0011 | Fnas - Incr. Temp. Psb- Acoes de Comb. Covid-19    | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120002-Fnas -INC.TEMP.BL. Psb-acoes de Combate a Covid-19 | 177.000,00    |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0189 | Rend.s/apl - Fnas - Incr.temp. Psb - Acoes Covid19 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120002-Fnas -INC.TEMP.BL. Psb-acoes de Combate a Covid-19 | 129,00        |
| 19/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0012 | Fnas-incr. Temp.bl.mac - Acoes Combate a Covid19   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120003-Fnas-inc.temp.bl.mac-acoes de Combate a Covid-19   | 136.620,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0190 | Rend.s/apl-fnas-incr.temp.bl.mac-acoes Comb Covid1 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120003-Fnas-inc.temp.bl.mac-acoes de Combate a Covid-19   | 43,72         |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0190 | Rend.s/apl-fnas-incr.temp.bl.mac-acoes Comb Covid1 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120003-Fnas-inc.temp.bl.mac-acoes de Combate a Covid-19   | 94,05         |
| 30/06/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0012 | Fnas-incr. Temp.bl.mac - Acoes Combate a Covid19   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120003-Fnas-inc.temp.bl.mac-acoes de Combate a Covid-19   | 136.620,00    |
| 28/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0013 | Fnas-acolh./covidaco - Acoes Comb. Covid19         | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120005-Fnas-acolh./covidaco -ACOES de Combate a Covid-19  | 535.200,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0191 | Rend.s/apl-fnas Acolh./covidaco -ACOES Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120005-Fnas-acolh./covidaco -ACOES de Combate a Covid-19  | 13,68         |
| 24/06/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0013 | Fnas-acolh./covidaco - Acoes Comb. Covid19         | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120005-Fnas-acolh./covidaco -ACOES de Combate a Covid-19  | 535.200,00    |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0191 | Rend.s/apl-fnas Acolh./covidaco -ACOES Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120005-Fnas-acolh./covidaco -ACOES de Combate a Covid-19  | 267,02        |
| 28/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0014 | Fnas-alim./covidali - Acoes de Combate a Covid19   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120006-Fnas-alim./covidali-acoes de Combate a Covid-19    | 152.835,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0192 | Rend.s/apl-fnas Alim./covidali - Acoes Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120006-Fnas-alim./covidali-acoes de Combate a Covid-19    | 3,91          |
| 24/06/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0014 | Fnas-alim./covidali - Acoes de Combate a Covid19   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120006-Fnas-alim./covidali-acoes de Combate a Covid-19    | 152.835,00    |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0192 | Rend.s/apl-fnas Alim./covidali - Acoes Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120006-Fnas-alim./covidali-acoes de Combate a Covid-19    | 76,25         |
| 28/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0015 | Fnas-epi./covidapeti - Acoes de Combate a Covid19  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120007-Fnas-epi./covidapeti-acoes de Combate a Covid-19   | 126.000,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0193 | Rend.s/apl-fnas Epi./covidapeti -ACOES Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120007-Fnas-epi./covidapeti-acoes de Combate a Covid-19   | 3,22          |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0193 | Rend.s/apl-fnas Epi./covidapeti -ACOES Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120007-Fnas-epi./covidapeti-acoes de Combate a Covid-19   | 55,50         |
| 01/04/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0001 | Fns - Enfrentamento da Coronavírus (covid-19)      | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120183-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 (coronavirus)     | 623.708,00    |
| 13/04/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0002 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 Portaria 774/2020  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120187-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 Portaria 774/2020 | 3.454.691,29  |
| 27/04/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0002 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 Portaria 774/2020  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120187-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 Portaria 774/2020 | 2.044.000,00  |
| 04/05/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0002 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 Portaria 774/2020  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120187-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 Portaria 774/2020 | 2.044.000,00  |
| 04/05/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0003 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 Portaria 816/2020  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120190-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 Portaria 816/2020 | 2.044.000,00  |
| 15/07/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0004 | Fns - Acoes Custeio Covid19 - Portaria 1666/2020   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120191-Fns - Custeio Acoes Covid 19 - Portaria 1666/2020  | 2.749.000,00  |
| 14/05/2020 | 1.7.1.8.03.2.1.0018 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 - Portaria 1001/20 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 9000190-Fns Mac Custeio Acoes Covid 19-PORTARIA 1001/2020  | 443.214,00    |
|            |                     |  |   | TOTAL  | 11.444.684,86 |

Figura 2: Fonte: <http://leideacesso.etransparencia.com.br/taubate.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?414/>  
 Detalhamento da receita, baixado em Excel. Acesso em 24/04/2010

Porém, é possível identificar, através do site da câmara dos deputados, na plataforma destinada ao acompanhamento das execuções das ações de combate à COVID-19, que o valor destinado ao município de Taubaté é maior do que consta no site oficial, correspondendo, na verdade, a R\$ 32.652.988,00. Uma diferença bastante significativa de R\$ 9.763.618, 28.

Outro ponto que chama atenção é que, os quatro fornecedores que mais obtiveram recursos aplicados já são contratados pelo município e tiveram seus valores aditados, entretanto, sem a devida transparência no processo, bem como nas justificativas dos repasses correspondentes aos aditamentos.



# Câmara Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**Câmara dos Deputados**  
**Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira**  
**Execução Orçamentária das Ações de Combate à COVID-19 - Despesas por Município**

Acumulado até 22/07/2020

Em R\$1,00

### TAUBATE / SP

| Auxílio financeiro a Estados, DF e municípios - Programa Federativo de Enfrentamento à Covid-19 |                                 |   |  |                   |
|---|---------------------------------|---|--|-------------------|
| AÇÃO DE GOVERNO   | ÓRGÃO                           | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | PLANO ORÇAMENTÁRIO   | PAGO              |
| 00S7 - AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MU                             | 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA  | 73.101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MF - TRF.MF | CV30 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 978, DE 04 DE MAIO DE 2020  | 17.645.005        |
|   |                                 |   | <b>TOTAL:</b>  | <b>17.645.005</b> |
| Complemento aos fundos de participação de estados e municípios - Entes que recebem FPE e FPM    |                                 |   |  |                   |
| AÇÃO DE GOVERNO   | ÓRGÃO                           | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | PLANO ORÇAMENTÁRIO   | PAGO              |
| 00S3 - AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICIPIOS                     | 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA  | 73.101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MF - TRF.MF | MP01 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 939, DE 2 DE ABRIL DE 2020  | 3.464.060         |
|   |                                 |   | <b>TOTAL:</b>  | <b>3.464.060</b>  |
| Enfrentamento da emergência de saúde pública - Prevenção, preparação e assistência à população  |                                 |   |  |                   |
| AÇÃO DE GOVERNO   | ÓRGÃO                           | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | PLANO ORÇAMENTÁRIO   | PAGO              |
| 21C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA                              | 36000 - MINISTERIO DA SAUDE     | 36.901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE                | CV20 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 940, DE 2 DE ABRIL DE 2020  | 5.498.691         |
|   |                                 |   | CV40 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 969, DE 20 DE MAIO DE 2020  | 2.849.000         |
|   |                                 |   | CV60 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 941, DE 2 DE ABRIL DE 2020  | 443.214           |
|   |                                 |   | MP01 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 924, DE 13 DE MARCO DE 2020 | 623.708           |
|   |                                 |   | CV30 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 953, DE 15 DE ABRIL DE 2020 | 2.129.310         |
|   | 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA | 55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   | <b>TOTAL:</b>  | <b>11.543.923</b> |
|   |                                 |   | <b>TOTAL DO MUNICÍPIO:</b>   | <b>32.652.988</b> |

Figura 3: (Fonte: <https://www2.camara.leg.br/ig-orcamento/> , Covid-19 – Transferências para Municípios . Acessado em 24/04/2020)

As quatro empresas supracitadas são: a empresa SPDM responsável pela gestão do HMUT – Hospital Municipal de Taubaté, a SHA comercio de alimentos responsável pela alimentação escolar , a Essencial Medicina Integrada responsável pelo gerenciamento dos médicos socorristas, e a Mara Silva Pezinato responsável pela prestação de serviços na área de



# Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

enfermagem.

| Fornecedor  | CNPJ               | Despesas Entregues (Liquidado - Notas Fiscais) |
|---|--------------------|--|
| <a href="#">Associacao Paul. para Desenv. Medicina - Spdm</a> | 61.699.567/0001-92 | 6.500.000,00                                   |
| <a href="#">Sha Comercio de Alimentos Ltda.</a>               | 61.980.272/0001-90 | 2.671.246,85                                   |
| <a href="#">Essencial Medicina Integrada S/s Ltda.</a>        | 03.961.840/0001-09 | 1.012.634,31                                   |
| <a href="#">Mara Silvia Pezinato Epp</a>                      | 02.190.877/0001-18 | 738.767,70                                     |
| <a href="#">Medlevenoehn Comercio e Representacoes de Pr</a>  | 05.343.029/0001-90 | 495.000,00                                     |
| <a href="#">Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda.</a>           | 05.847.630/0001-10 | 381.577,00                                     |
| <a href="#">Fresenius Kabi Brasil Ltda</a>                    | 49.324.221/0016-90 | 189.921,60                                     |
| <a href="#">Comercial Joao Afonso Ltda</a>                    | 53.437.315/0001-67 | 125.352,52                                     |
| <a href="#">Noemia Silva dos Santos de Assis - Me</a>         | 07.731.777/0001-75 | 109.125,00                                     |
| <a href="#">Hoffmann &amp; Gomes Ltda - Epp</a>               | 08.093.976/0001-68 | 78.585,00                                      |
| <a href="#">F.a.cartuchos e Toners Ltda Me</a>                | 08.210.058/0001-71 | 66.477,48                                      |
| <a href="#">Momilli Comercial Ltda Epp</a>                    | 13.889.622/0001-64 | 44.800,00                                      |
| <a href="#">Rvn Distribuidora de Produtos Eireli</a>          | 14.459.158/0001-39 | 36.750,00                                      |
| <a href="#">Niptelecom Telecomunicacoes Ltda - Epp</a>        | 19.534.299/0001-92 | 31.277,12                                      |
| <a href="#">Medevices Prod. Medicos e Hosp. Ltda. Me</a>      | 24.774.241/0001-56 | 27.930,00                                      |
| <a href="#">Interativa Comercio e Distribuicao Eireli-me</a>  | 26.864.805/0001-77 | 22.080,00                                      |
| <a href="#">Cirurgica Sao Jose Ltda.</a>                      | 55.309.074/0001-04 | 21.323,50                                      |
| <a href="#">Priscila da S. Feitosa - Me</a>                   | 10.142.154/0001-71 | 19.721,00                                      |
| <a href="#">Vital Hospitalar Comercial Ltda.</a>              | 61.610.283/0001-88 | 16.995,20                                      |
| <a href="#">Centrovale Solucoes para Saude Eireli</a>         | 53.611.125/0001-14 | 15.450,00                                      |
| <a href="#">Fabricio de Ramos &amp; Cia. Ltda. Epp</a>        | 15.725.489/0001-36 | 15.160,00                                      |
| <a href="#">Entek Equipamentos Taubate Ltda - Epp</a>         | 03.440.213/0001-22 | 15.125,00                                      |
| <a href="#">Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.</a>         | 67.729.178/0004-91 | 10.540,00                                      |
| <a href="#">Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda</a>        | 12.889.035/0001-02 | 9.090,00                                       |
| <a href="#">N. M. Lemes Ribas de Souza - Me</a>               | 16.838.363/0001-30 | 7.230,00                                       |
| <a href="#">Nacional Comercial Hospitalar S.a.</a>            | 52.202.744/0001-92 | 6.792,00                                       |
| <a href="#">Rhodes Dist.de Mat.hosp.ltda Epp</a>              | 29.196.670/0001-07 | 6.250,00                                       |
| <a href="#">Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda</a>          | 67.729.178/0002-20 | 5.049,00                                       |
| <a href="#">Cirurgica Uniao Ltda.</a>                         | 04.063.331/0001-21 | 4.812,00                                       |
| <a href="#">Ciruroma Comercial Ltda</a>                       | 05.515.873/0001-50 | 2.625,00                                       |
| <a href="#">Br Vale Distribuidora de Produtos Eireli</a>      | 35.638.331/0001-36 | 1.881,00                                       |
| <a href="#">Acacia Comercio de Medicamentos Eireli</a>        | 03.945.035/0001-91 | 904,00   |
| <a href="#">Quality Medical Comercio e Distr. Med. Ltda.</a>  | 07.118.264/0001-93 | 630,40   |
| <a href="#">Cristalia Prod. Quimicos Farmaceuticos Ltda.</a>  | 44.734.671/0001-51 | 560,00   |

Figura 4: Fonte:<http://leideacesso.etransparencia.com.br/taubate.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?414>. Acessado em 24/07/2020

No dia 26/05/2020, no exercício de minha função enquanto Vereadora, solicitei através do requerimento 674/2020 as seguintes informações:

- I- O que foi realizado e/ou adquirido com o montante de R\$ 2.500.000,00 pela empresa terceirizada Associação Paulista para



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Desenvolvimento da Medicina - SPDM? Solicita-se o detalhamento das despesas entregues.

II – O que contempla a prestação de serviço “contratação de empresa especializada para prestação de médicos socorristas para atendimento da demanda do serviço de urgência e emergência”, no o valor empenhado de R\$ 1.097.280,00 para a empresa terceirizada Essencial Medicina Integrada? Houve aumento no número de médicos (as) contratados (as) ou aumento da carga horária dos já em exercício? Solicitase o detalhamento da ação.

III- O que foi realizado e/ou adquirido com o montante de R\$ 274.320,00 pela empresa terceirizada Essencial Medicina Integrada? Solicita-se o detalhamento das despesas entregues.

IV- O que contempla a prestação de serviço “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem para atendimento da demanda do serviço de urgência e emergência”, no valor empenhado de R\$ 827.091,00 para a empresa terceirizada Mara Silvia Pezinato Epp? Houve aumento no número de profissionais de enfermagem contratados ou aumento da carga horária dos já em exercício? Solicita-se o detalhamento da ação.

V- O que foi realizado e/ou adquirido com o montante de R\$ 206.772,75 pela empresa terceirizada Mara Silvia Pezinato Epp? Solicita-se o detalhamento das despesas entregues.

Em resposta a Prefeitura informou o seguinte:

I – Sobre os R\$ 2.500.000,00 aditados no contrato da Entidade SPDM, vimos informar que os valores serão utilizados na ampliação de leitos para atendimento os pacientes confirmados/suspeitos de COVID-19, com a posterior prestação de contas.

II e III – Sobre o montante destinado a empresa Essencial Medicina Integrada, foi realizado um atendimento para a ampliação dos médicos



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

que atuariam no enfrentamento da Pandemia, pelo período, inicial, de 04 meses, sendo o valor do Item II, referente ao aditamento integral e o valor do item III, referente ao pagamento parcial do primeiro mês de vigência.

IV e V – Assim como ocorreu com a empresa Essencial, o contrato com a empresa Mara Silvia Pezinato, também foi aditado para ampliação do efetivo para atendimento dos pacientes suspeitos/confirmados de COVID/19, sendo o primeiro valor mencionado, do aditamento por quatro meses e o segundo valor, referente ao adimplemento parcial, condizente como primeiro mês de vigência da ampliação de profissionais de enfermagem.

Também, questionamos o aditamento realizado para a Empresa SHA Alimentos, através do Requerimento 1030/2020, conforme segue :

- 1-) Qual a justificativa para o aditamento de R\$ 1.019.278,65, do contrato de alimentação escolar com a empresa SHA Comércio de Alimentos Ltda., assinado no dia 17 de abril de 2020?
- 2-) Qual a justificativa para o aditamento de aproximadamente R\$ 886 mil, do contrato de alimentação escolar com a empresa SHA Comércio de Alimentos Ltda., assinado no dia 8 de maio de 2020?
- 3-) Qual a justificativa para o aditamento de R\$ 2.037.965,15, do contrato de alimentação escolar com a empresa SHA Comércio de Alimentos Ltda., assinado no dia 22 de maio de 2020?
- 4-) Por que os Termos de Aditamento realizados com a empresa SHA no dia 08/05/2020 e 22/05/2020 não foram publicados no Portal de Transparência da Prefeitura?



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Em resposta a Prefeitura declarou o seguinte:

Inicialmente, informamos que, os aditamentos ocorreram por período específico, em razão da alteração do formato de fornecimento da alimentação escolar, isto porque com a pandemia do novo Coronavírus, as aulas foram suspensas, mas o fornecimento da alimentação escolar continuou.

Informamos ainda que, tais aditamentos poderão sobrevir até o retorno das aulas presenciais, afim de tornar efetivos os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, bem como a recomendação do Ministério Público a qual, determinou a adoção de medidas necessárias para manter o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Por fim, no que tange a publicação dos termos aditados, esclarecemos que tal incumbência é do Departamento de Compras.

Até o momento, não se sabe de fato onde e para o que foram realizadas os valores destinados, principalmente para as quatro empresas que, volto a salientar, já eram contratadas pelo município. Pois no site oficial da Prefeitura não há informações claras ou precisas sobre os recursos investidos no enfrentamento ao COVID-19.

Considerando que se trata de recurso da monta de 32 milhões de reais, que não há transparência suficiente e que a fonte dos recursos é federal, portanto dinheiro que vem do povo. Considerando ainda que, há prejuízos por consequência dos maus investimentos do recurso público que refletem na economia local e no comércio, gerando dificuldades econômicas, financeiras e sociais que impactam a população. Assim sendo, faço o pedido.

### **DO PEDIDO**



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe no artigo 127 que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Assim sendo, tendo em vista a insuficiência das informações contidas no site eletrônico do município e a falta de clareza na destinação de verbas públicas utilizadas no combate à epidemia da covid-19, e da consequente insegurança dos recursos investido, encaminhamos a presente REPRESENTAÇÃO, solicitando que dentro das competências constitucionais e legais atribuídas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, as mesmas sejam apuradas e que seus efeitos sejam suspensos na forma da Lei.

Taubaté, 24 de julho de 2020.

Vereadora Loreny Caetano Roberto



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PRM-TBT-SP-00001596/2020 REPRESENTAÇÃO**

.....  
Signatário(a): **TIAGO DESSIMONI RIBOLLI**

Data e Hora: **27/07/2020 17:00:24**

Autenticado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 212A9BB0.88702219.5DE2DA55.09D94700



**Digital**

**MPF**  
Ministério Público Federal

**DESTINATÁRIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ - Exmo Sr. Prefeito  
AVENIDA TIRADENTES, 520 Ofício PRM/TBT/nº 236/2020  
JARDIM DAS NAÇÕES  
12030-180 TAUBATÉ - SP



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

AR176815167VR



16 OUT 2020

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

BR TAUBATÉ - SP

| TENTATIVAS DE ENTREGA |  | MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO                             |  | RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR  |
|-----------------------|--|--|--|--|
| 1ª / / : h            | ATENÇÃO:<br>Após a 3ª tentativa, deixar em posto restante. | <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      | <i>Alexandro</i><br>Agente de Correios<br>Matrícula: 8114<br>COD Independência |
| 2ª / / : h            |  | <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |  |
| 3ª / / : h            |  | <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |  |
|                       |  | <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |  |
|                       |  | <input type="checkbox"/> 9 Outros                |  |  |

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR  
*Alexandro*

DATA ENTREGA  
16/10/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE  
*331962371*

PRM-TBT-SP-00002306/2020



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATE-SP**

Autos nº 1.34.018.000116/2020-78

**CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO**

Certifico e dou fé que, até o momento, não consta resposta ao Ofício PRM/TBT/Nº 236/2020, enviado à Prefeitura Municipal de Taubaté/SP.

Taubaté, 10 de novembro de 2020.

**DANIELA FRANZINI NOCCHI**  
**TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRACAO**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Procurador da República Dr. Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira.

Taubaté, 10 de novembro de 2020.

**DANIELA FRANZINI NOCCHI**  
**TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRACAO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATE-SP**

**Notícia de Fato - 1.34.018.000116/2020-78**

**DESPACHO**

1. Determino a expedição do Ofício que segue à Prefeitura Municipal de Taubaté/SP, em reiteração ao ofício PRM/TBT/Nº 236/2020.
2. Com a resposta ao ofício, ou vencido o prazo nele anotado, tornem os autos conclusos.

Taubaté, 10 de novembro de 2020.

*(Assinado Digitalmente)*

**Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira**  
**Procurador da República**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM TAUBATÉ/SP

Ofício PRM/TBT/ nº 248/2020 – Extrajudicial

PRM-TBT-SP-00002308/2020

Taubaté, 10 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Prefeito(a) Municipal de Taubaté**  
Av. Tiradentes n.º 520  
Taubaté – SP, CEP 12030-180

Assunto: Transparência na aplicação de recursos federais  
Autos: **NF nº 1.34.018.0000116/2020-78**

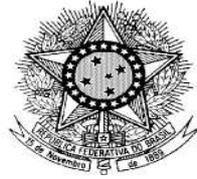
Exmo(a). Senhor(a) Prefeito(a);

Considerando que até o momento não consta resposta ao Ofício PRM/TBT/nº 236/2020, e a fim de instruir o procedimento em epígrafe, que apura suposta falta de transparência na destinação de verbas públicas federais utilizadas no enfrentamento à epidemia da Covid – 19 no Município de Taubaté/SP, é o presente para reiterar seus termos solicitando que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do teor da representação formalizada nesta unidade do Ministério Público Federal em Taubaté/SP (cópia anexa).

A resposta ao presente ofício deverá ser encaminhada por meio do serviço de **Peticionamento Eletrônico do MPF**, disponível em [www.peticionamento.mpf.mp.br](http://www.peticionamento.mpf.mp.br), conforme estabelecido pela Portaria PGR/MPF 1.213 de 26.12.2018, com indicação do número deste procedimento.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)  
**Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira**  
**Procurador da República**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM TAUBATÉ/SP

Ofício PRM/TBT/ nº 236/2020 – Extrajudicial

PRM-TBT-SP-00002120/2020

Taubaté, 07 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Prefeito(a) Municipal de Taubaté**  
Av. Tiradentes n.º 520  
Taubaté – SP, CEP 12030-180

Assunto: Transparência na aplicação de recursos federais  
Autos: **NF nº 1.34.018.0000116/2020-78**

Exmo(a). Senhor(a) Prefeito(a);

Cumprimentando-o(a), a fim de instruir o procedimento em epígrafe, que apura suposta falta de transparência na destinação de verbas públicas federais utilizadas no enfrentamento à epidemia da Covid – 19 no Município de Taubaté/SP, é o presente para solicitar que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do teor da representação formalizada nesta unidade do Ministério Público Federal em Taubaté/SP (cópia anexa).

A resposta ao presente ofício deverá ser encaminhada por meio do serviço de **Peticionamento Eletrônico do MPF**, disponível em [www.peticionamento.mpf.mp.br](http://www.peticionamento.mpf.mp.br), conforme estabelecido pela Portaria PGR/MPF 1.213 de 26.12.2018, com indicação do número deste procedimento.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)  
**Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira**  
Procurador da República



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADJAME ALEXANDRE GONÇALVES OLIVEIRA, PROCURADOR DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.**

**LORENY MAYARA CAETANO ROBERTO**, vereadora no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG. 47.606.141-6, com endereço na Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 – Centro – CEP. 12030-040, fone (12) 3625-9575, email [loreny@camarataubate.sp.gov.br](mailto:loreny@camarataubate.sp.gov.br), venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **apresentar**, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº. 75 de 20 de maio de 1993; e dos artigos 31, 129, 205, 206 (inciso V, VI), 208, 211, 212, 213 e 214 todos da Constituição da República Federativa do Brasil, **REPRESENTAÇÃO** acerca dos valores destinados ao município para o enfrentamento ao COVID-19.

### **DA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe em seu artigo 31 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Nos termos do artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, compete privativamente à Câmara Municipal:

X- fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada.

### **DA LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 127, dispõe:

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica,



# Câmara Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Ainda, o artigo 129 ordena:

São funções institucionais do Ministério Público:

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

### DOS FATOS

A Prefeitura de Taubaté, assim como outros municípios, vem recebendo recursos destinados ao combate à pandemia da COVID-19. Em Maio do ano corrente, a Prefeitura foi notificada pelo Tribunal de Contas do Estado, para que houvesse a publicidade dos recursos adquiridos e das despesas com o enfrentamento do Covid-19.

Em decorrência da notificação, desde 19 de maio é possível acompanhar através do site eletrônico da Prefeitura Municipal de Taubaté todas as ações destinadas ao COVID-19, ao analisar o exposto na página, alguns dados chamam a atenção no que diz respeito à composição e distribuição do valor acumulado arrecadado até o momento correspondendo a R\$15.117.098,46, bem como a despesa empenhada no valor de R\$ 20.706.101,20.

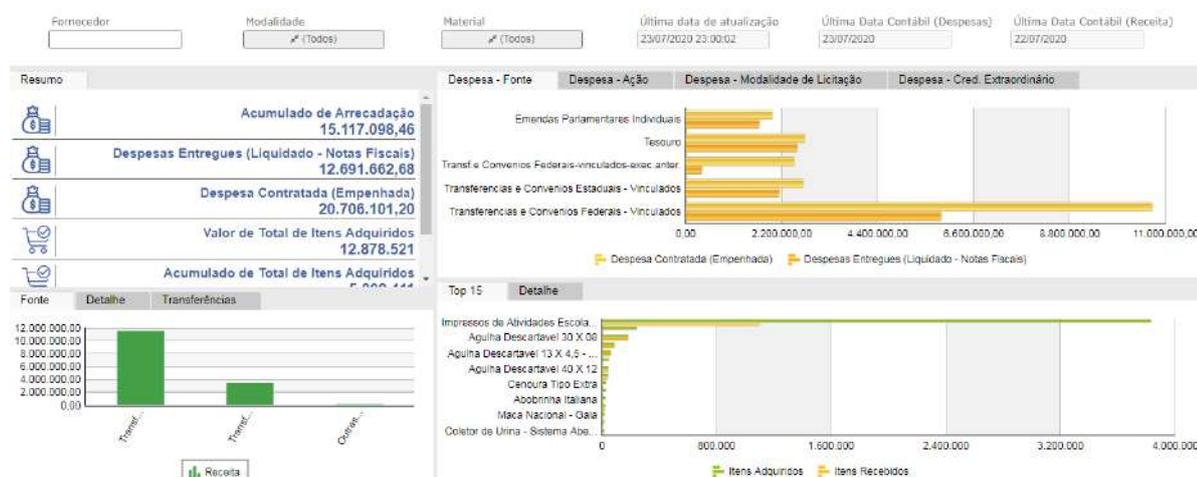


Figura 1: Figura 1: Fonte: <http://leideacesso.etransparencia.com.br/taubate.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?414> (Acessado em 24/07/2020)



# Câmara Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

A maior fonte desses recursos é oriunda dos repasses federais, que atualmente constam no site da Prefeitura no valor de R\$ 11.444.684,86.

| Data       | Código Receita      | Receita  | Fonte   | Aplicação  | Valor         |
|------------|---------------------|--|---|--|---------------|
| 31/03/2020 | 1.7.1.8.03.2.1.0016 | Fns - Enfrentamento da Coronavirus (covid 19)      | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3020183-Mac - Custeio Acoes Covid 19 (coronavirus)         | 623.708,00    |
| 01/04/2020 | 1.7.1.8.03.2.1.0016 | Fns - Enfrentamento da Coronavirus (covid 19)      | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3020183-Mac - Custeio Acoes Covid 19 (coronavirus)         | 623.708,00    |
| 19/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0011 | Fnas - Incr. Temp. Psb- Acoes de Comb. Covid-19    | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120002-Fnas -INC.TEMP.BL. Psb-acoes de Combate a Covid-19 | 177.000,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0189 | Rend.s/apl - Fnas - Incr.temp. Psb - Acoes Covid19 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120002-Fnas -INC.TEMP.BL. Psb-acoes de Combate a Covid-19 | 75,22         |
| 23/06/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0011 | Fnas - Incr. Temp. Psb- Acoes de Comb. Covid-19    | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120002-Fnas -INC.TEMP.BL. Psb-acoes de Combate a Covid-19 | 177.000,00    |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0189 | Rend.s/apl - Fnas - Incr.temp. Psb - Acoes Covid19 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120002-Fnas -INC.TEMP.BL. Psb-acoes de Combate a Covid-19 | 129,00        |
| 19/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0012 | Fnas-incr. Temp.bl.mac - Acoes Combate a Covid19   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120003-Fnas-inc.temp.bl.mac-acoes de Combate a Covid-19   | 136.620,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0190 | Rend.s/apl-fnas-incr.temp.bl.mac-acoes Comb Covid1 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120003-Fnas-inc.temp.bl.mac-acoes de Combate a Covid-19   | 43,72         |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0190 | Rend.s/apl-fnas-incr.temp.bl.mac-acoes Comb Covid1 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120003-Fnas-inc.temp.bl.mac-acoes de Combate a Covid-19   | 94,05         |
| 30/06/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0012 | Fnas-incr. Temp.bl.mac - Acoes Combate a Covid19   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120003-Fnas-inc.temp.bl.mac-acoes de Combate a Covid-19   | 136.620,00    |
| 28/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0013 | Fnas-acolh./covidaco - Acoes Comb. Covid19         | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120005-Fnas-acolh./covidaco -ACOES de Combate a Covid-19  | 535.200,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0191 | Rend.s/apl-fnas Acolh./covidaco -ACOES Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120005-Fnas-acolh./covidaco -ACOES de Combate a Covid-19  | 13,68         |
| 24/06/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0013 | Fnas-acolh./covidaco - Acoes Comb. Covid19         | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120005-Fnas-acolh./covidaco -ACOES de Combate a Covid-19  | 535.200,00    |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0191 | Rend.s/apl-fnas Acolh./covidaco -ACOES Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120005-Fnas-acolh./covidaco -ACOES de Combate a Covid-19  | 267,02        |
| 28/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0014 | Fnas-alim./covidali - Acoes de Combate a Covid19   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120006-Fnas-alim./covidali-acoes de Combate a Covid-19    | 152.835,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0192 | Rend.s/apl-fnas Alim./covidali - Acoes Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120006-Fnas-alim./covidali-acoes de Combate a Covid-19    | 3,91          |
| 24/06/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0014 | Fnas-alim./covidali - Acoes de Combate a Covid19   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120006-Fnas-alim./covidali-acoes de Combate a Covid-19    | 152.835,00    |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0192 | Rend.s/apl-fnas Alim./covidali - Acoes Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120006-Fnas-alim./covidali-acoes de Combate a Covid-19    | 76,25         |
| 28/05/2020 | 1.7.1.8.12.1.1.0015 | Fnas-epi./covidapeti - Acoes de Combate a Covid19  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120007-Fnas-epi./covidapeti-acoes de Combate a Covid-19   | 126.000,00    |
| 29/05/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0193 | Rend.s/apl-fnas Epi./covidapeti -ACOES Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120007-Fnas-epi./covidapeti-acoes de Combate a Covid-19   | 3,22          |
| 30/06/2020 | 1.3.2.1.00.1.1.0193 | Rend.s/apl-fnas Epi./covidapeti -ACOES Comb. Covid | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120007-Fnas-epi./covidapeti-acoes de Combate a Covid-19   | 55,50         |
| 01/04/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0001 | Fns - Enfrentamento da Coronavirus (covid-19)      | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120183-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 (coronavirus)     | 623.708,00    |
| 13/04/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0002 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 Portaria 774/2020  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120187-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 Portaria 774/2020 | 3.454.691,29  |
| 27/04/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0002 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 Portaria 774/2020  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120187-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 Portaria 774/2020 | 2.044.000,00  |
| 04/05/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0002 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 Portaria 774/2020  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120187-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 Portaria 774/2020 | 2.044.000,00  |
| 04/05/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0003 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 Portaria 816/2020  | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120190-Fns Mac - Custeio Acoes Covid 19 Portaria 816/2020 | 2.044.000,00  |
| 15/07/2020 | 1.7.1.8.03.9.1.0004 | Fns - Acoes Custeio Covid19 - Portaria 1666/2020   | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 3120191-Fns - Custeio Acoes Covid 19 - Portaria 1666/2020  | 2.749.000,00  |
| 14/05/2020 | 1.7.1.8.03.2.1.0018 | Fns - Mac Custeio Acoes Covid19 - Portaria 1001/20 | 05-Transferencias e Convenios Federais - Vinculados | 9000190-Fns Mac Custeio Acoes Covid 19-PORTARIA 1001/2020  | 443.214,00    |
|            |                     |  |   | TOTAL  | 11.444.684,86 |

Figura 2: Fonte: <http://leideacesso.etransparencia.com.br/taubate.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?414/> Detalhamento da receita, baixado em Excel. Acesso em 24/04/2010

Porém, é possível identificar, através do site da câmara dos deputados, na plataforma destinada ao acompanhamento das execuções das ações de combate à COVID-19, que o valor destinado ao município de Taubaté é maior do que consta no site oficial, correspondendo, na verdade, a R\$ 32.652.988,00. Uma diferença bastante significativa de R\$ 9.763.618, 28.

Outro ponto que chama atenção é que, os quatro fornecedores que mais obtiveram recursos aplicados já são contratados pelo município e tiveram seus valores aditados, entretanto, sem a devida transparência no processo, bem como nas justificativas dos repasses correspondentes aos aditamentos.



# Câmara Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Execução Orçamentária das Ações de Combate à COVID-19 - Despesas por Município

Acumulado até 22/07/2020

Em R\$1,00

### TAUBATE / SP

#### Auxílio financeiro a Estados, DF e municípios - Programa Federativo de Enfrentamento à Covid-19

| AÇÃO DE GOVERNO   | ÓRGÃO                          | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | PLANO ORÇAMENTÁRIO  | PAGO              |
|---|--------------------------------|---|---|-------------------|
| 00S7 - AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MU | 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA | 73.101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MF - TRF.MF | CV30 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 978, DE 04 DE MAIO DE 2020 | 17.645.005        |
| <b>TOTAL:</b>   |                                |   |   | <b>17.645.005</b> |

#### Complemento aos fundos de participação de estados e municípios - Entes que recebem FPE e FPM

| AÇÃO DE GOVERNO   | ÓRGÃO                          | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | PLANO ORÇAMENTÁRIO  | PAGO             |
|---|--------------------------------|---|---|------------------|
| 00S3 - AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICIPIOS | 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA | 73.101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MF - TRF.MF | MP01 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 939, DE 2 DE ABRIL DE 2020 | 3.464.060        |
| <b>TOTAL:</b>   |                                |   |   | <b>3.464.060</b> |

#### Enfrentamento da emergência de saúde pública - Prevenção, preparação e assistência à população

| AÇÃO DE GOVERNO  | ÓRGÃO                           | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                          | PLANO ORÇAMENTÁRIO   | PAGO              |
|--|---------------------------------|---|--|-------------------|
| 21C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA | 36000 - MINISTERIO DA SAUDE     | 36.901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE              | CV20 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 940, DE 2 DE ABRIL DE 2020  | 5.498.691         |
|  |                                 |   | CV40 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 969, DE 20 DE MAIO DE 2020  | 2.849.000         |
|  |                                 |   | CV60 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 941, DE 2 DE ABRIL DE 2020  | 443.214           |
|  |                                 |   | MP01 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 924, DE 13 DE MARCO DE 2020 | 623.708           |
|  | 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA | 55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | CV30 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 953, DE 15 DE ABRIL DE 2020 | 2.129.310         |
| <b>TOTAL:</b>  |                                 |   |  | <b>11.543.923</b> |
| <b>TOTAL DO MUNICÍPIO:</b>   |                                 |   |  | <b>32.652.988</b> |

Figura 3: (Fonte: <https://www2.camara.leg.br/ig-orcamento/> , Covid-19 – Transferências para Municípios . Acessado em 24/04/2020)

As quatro empresas supracitadas são: a empresa SPDM responsável pela gestão do HMUT – Hospital Municipal de Taubaté, a SHA comercio de alimentos responsável pela alimentação escolar , a Essencial Medicina Integrada responsável pelo gerenciamento dos médicos socorristas, e a Mara Silva Pezinato responsável pela prestação de serviços na área de



# Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

enfermagem.

| Fornecedor  | CNPJ               | Despesas Entregues (Liquidado - Notas Fiscais) |
|---|--------------------|--|
| <a href="#">Associacao Paul. para Desenv. Medicina - Spdm</a> | 61.699.567/0001-92 | 6.500.000,00                                   |
| <a href="#">Sha Comercio de Alimentos Ltda.</a>               | 61.980.272/0001-90 | 2.671.246,85                                   |
| <a href="#">Essencial Medicina Integrada S/s Ltda.</a>        | 03.961.840/0001-09 | 1.012.634,31                                   |
| <a href="#">Mara Silvia Pezinato Epp</a>                      | 02.190.877/0001-18 | 738.767,70                                     |
| <a href="#">Medlevenoehn Comercio e Representacoes de Pr</a>  | 05.343.029/0001-90 | 495.000,00                                     |
| <a href="#">Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda.</a>           | 05.847.630/0001-10 | 381.577,00                                     |
| <a href="#">Fresenius Kabi Brasil Ltda</a>                    | 49.324.221/0016-90 | 189.921,60                                     |
| <a href="#">Comercial Joao Afonso Ltda</a>                    | 53.437.315/0001-67 | 125.352,52                                     |
| <a href="#">Noemia Silva dos Santos de Assis - Me</a>         | 07.731.777/0001-75 | 109.125,00                                     |
| <a href="#">Hoffmann &amp; Gomes Ltda - Epp</a>               | 08.093.976/0001-68 | 78.585,00                                      |
| <a href="#">F.a.cartuchos e Toners Ltda Me</a>                | 08.210.058/0001-71 | 66.477,48                                      |
| <a href="#">Momilli Comercial Ltda Epp</a>                    | 13.889.622/0001-64 | 44.800,00                                      |
| <a href="#">Rvn Distribuidora de Produtos Eireli</a>          | 14.459.158/0001-39 | 36.750,00                                      |
| <a href="#">Niptelecom Telecomunicacoes Ltda - Epp</a>        | 19.534.299/0001-92 | 31.277,12                                      |
| <a href="#">Medevices Prod. Medicos e Hosp. Ltda. Me</a>      | 24.774.241/0001-56 | 27.930,00                                      |
| <a href="#">Interativa Comercio e Distribuicao Eireli-me</a>  | 26.864.805/0001-77 | 22.080,00                                      |
| <a href="#">Cirurgica Sao Jose Ltda.</a>                      | 55.309.074/0001-04 | 21.323,50                                      |
| <a href="#">Priscila da S. Feitosa - Me</a>                   | 10.142.154/0001-71 | 19.721,00                                      |
| <a href="#">Vital Hospitalar Comercial Ltda.</a>              | 61.610.283/0001-88 | 16.995,20                                      |
| <a href="#">Centrovale Solucoes para Saude Eireli</a>         | 53.611.125/0001-14 | 15.450,00                                      |
| <a href="#">Fabricio de Ramos &amp; Cia. Ltda. Epp</a>        | 15.725.489/0001-36 | 15.160,00                                      |
| <a href="#">Entek Equipamentos Taubate Ltda - Epp</a>         | 03.440.213/0001-22 | 15.125,00                                      |
| <a href="#">Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.</a>         | 67.729.178/0004-91 | 10.540,00                                      |
| <a href="#">Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda</a>        | 12.889.035/0001-02 | 9.090,00                                       |
| <a href="#">N. M. Lemes Ribas de Souza - Me</a>               | 16.838.363/0001-30 | 7.230,00                                       |
| <a href="#">Nacional Comercial Hospitalar S.a.</a>            | 52.202.744/0001-92 | 6.792,00                                       |
| <a href="#">Rhodes Dist.de Mat.hosp.ltda Epp</a>              | 29.196.670/0001-07 | 6.250,00                                       |
| <a href="#">Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda</a>          | 67.729.178/0002-20 | 5.049,00                                       |
| <a href="#">Cirurgica Uniao Ltda.</a>                         | 04.063.331/0001-21 | 4.812,00                                       |
| <a href="#">Ciruroma Comercial Ltda</a>                       | 05.515.873/0001-50 | 2.625,00                                       |
| <a href="#">Br Vale Distribuidora de Produtos Eireli</a>      | 35.638.331/0001-36 | 1.881,00                                       |
| <a href="#">Acacia Comercio de Medicamentos Eireli</a>        | 03.945.035/0001-91 | 904,00   |
| <a href="#">Quality Medical Comercio e Distr. Med. Ltda.</a>  | 07.118.264/0001-93 | 630,40   |
| <a href="#">Cristalia Prod. Quimicos Farmaceuticos Ltda.</a>  | 44.734.671/0001-51 | 560,00   |

Figura 4: Fonte:<http://leideacesso.etransparencia.com.br/taubate.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?414>. Acessado em 24/07/2020

No dia 26/05/2020, no exercício de minha função enquanto Vereadora, solicitei através do requerimento 674/2020 as seguintes informações:

- I- O que foi realizado e/ou adquirido com o montante de R\$ 2.500.000,00 pela empresa terceirizada Associação Paulista para



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Desenvolvimento da Medicina - SPDM? Solicita-se o detalhamento das despesas entregues.

II – O que contempla a prestação de serviço “contratação de empresa especializada para prestação de médicos socorristas para atendimento da demanda do serviço de urgência e emergência”, no o valor empenhado de R\$ 1.097.280,00 para a empresa terceirizada Essencial Medicina Integrada? Houve aumento no número de médicos (as) contratados (as) ou aumento da carga horária dos já em exercício? Solicitase o detalhamento da ação.

III- O que foi realizado e/ou adquirido com o montante de R\$ 274.320,00 pela empresa terceirizada Essencial Medicina Integrada? Solicita-se o detalhamento das despesas entregues.

IV- O que contempla a prestação de serviço “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem para atendimento da demanda do serviço de urgência e emergência”, no valor empenhado de R\$ 827.091,00 para a empresa terceirizada Mara Silvia Pezinato Epp? Houve aumento no número de profissionais de enfermagem contratados ou aumento da carga horária dos já em exercício? Solicita-se o detalhamento da ação.

V- O que foi realizado e/ou adquirido com o montante de R\$ 206.772,75 pela empresa terceirizada Mara Silvia Pezinato Epp? Solicita-se o detalhamento das despesas entregues.

Em resposta a Prefeitura informou o seguinte:

I – Sobre os R\$ 2.500.000,00 aditados no contrato da Entidade SPDM, vimos informar que os valores serão utilizados na ampliação de leitos para atendimento os pacientes confirmados/suspeitos de COVID-19, com a posterior prestação de contas.

II e III – Sobre o montante destinado a empresa Essencial Medicina Integrada, foi realizado um atendimento para a ampliação dos médicos



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

que atuariam no enfrentamento da Pandemia, pelo período, inicial, de 04 meses, sendo o valor do Item II, referente ao aditamento integral e o valor do item III, referente ao pagamento parcial do primeiro mês de vigência.

IV e V – Assim como ocorreu com a empresa Essencial, o contrato com a empresa Mara Silvia Pezinato, também foi aditado para ampliação do efetivo para atendimento dos pacientes suspeitos/confirmados de COVID/19, sendo o primeiro valor mencionado, do aditamento por quatro meses e o segundo valor, referente ao adimplemento parcial, condizente como primeiro mês de vigência da ampliação de profissionais de enfermagem.

Também, questionamos o aditamento realizado para a Empresa SHA Alimentos, através do Requerimento 1030/2020, conforme segue :

- 1-) Qual a justificativa para o aditamento de R\$ 1.019.278,65, do contrato de alimentação escolar com a empresa SHA Comércio de Alimentos Ltda., assinado no dia 17 de abril de 2020?
- 2-) Qual a justificativa para o aditamento de aproximadamente R\$ 886 mil, do contrato de alimentação escolar com a empresa SHA Comércio de Alimentos Ltda., assinado no dia 8 de maio de 2020?
- 3-) Qual a justificativa para o aditamento de R\$ 2.037.965,15, do contrato de alimentação escolar com a empresa SHA Comércio de Alimentos Ltda., assinado no dia 22 de maio de 2020?
- 4-) Por que os Termos de Aditamento realizados com a empresa SHA no dia 08/05/2020 e 22/05/2020 não foram publicados no Portal de Transparência da Prefeitura?



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Em resposta a Prefeitura declarou o seguinte:

Inicialmente, informamos que, os aditamentos ocorreram por período específico, em razão da alteração do formato de fornecimento da alimentação escolar, isto porque com a pandemia do novo Coronavírus, as aulas foram suspensas, mas o fornecimento da alimentação escolar continuou.

Informamos ainda que, tais aditamentos poderão sobrevir até o retorno das aulas presenciais, afim de tornar efetivos os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, bem como a recomendação do Ministério Público a qual, determinou a adoção de medidas necessárias para manter o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Por fim, no que tange a publicação dos termos aditados, esclarecemos que tal incumbência é do Departamento de Compras.

Até o momento, não se sabe de fato onde e para o que foram realizadas os valores destinados, principalmente para as quatro empresas que, volto a salientar, já eram contratadas pelo município. Pois no site oficial da Prefeitura não há informações claras ou precisas sobre os recursos investidos no enfrentamento ao COVID-19.

Considerando que se trata de recurso da monta de 32 milhões de reais, que não há transparência suficiente e que a fonte dos recursos é federal, portanto dinheiro que vem do povo. Considerando ainda que, há prejuízos por consequência dos maus investimentos do recurso público que refletem na economia local e no comércio, gerando dificuldades econômicas, financeiras e sociais que impactam a população. Assim sendo, faço o pedido.

### **DO PEDIDO**



# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

A Constituição da República Federativa do Brasil dispõe no artigo 127 que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Assim sendo, tendo em vista a insuficiência das informações contidas no site eletrônico do município e a falta de clareza na destinação de verbas públicas utilizadas no combate à epidemia da covid-19, e da consequente insegurança dos recursos investido, encaminhamos a presente REPRESENTAÇÃO, solicitando que dentro das competências constitucionais e legais atribuídas ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, as mesmas sejam apuradas e que seus efeitos sejam suspensos na forma da Lei.

Taubaté, 24 de julho de 2020.

Vereadora Loreny Caetano Roberto



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PRM-TBT-SP-00001596/2020 REPRESENTAÇÃO**

.....  
Signatário(a): **TIAGO DESSIMONI RIBOLLI**

Data e Hora: **27/07/2020 17:00:24**

Autenticado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 212A9BB0.88702219.5DE2DA55.09D94700



**Digital**

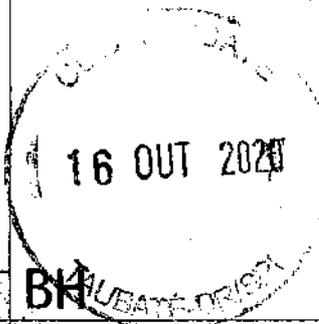
**MPF**  
Ministério Público Federal

**DESTINATÁRIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ - Exmo Sr. Prefeito  
AVENIDA TIRADENTES , 520 Ofício PRM/TBT/nº 236/2020  
JARDIM DAS NAÇÕES  
12030-180 TAUBATÉ - SP



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

AR176815167VR



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR:** Centralizador Regional

**RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR**  
BRUNO...  
Matric(ula): 8114...

| TENTATIVAS DE ENTREGA |  |
|-----------------------|--|
| 1ª / / : h            | ATENÇÃO:<br>Após a 3ª tentativa, deixar em posto restante. |
| 2ª / / : h            |  |
| 3ª / / : h            |  |

| MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO                             |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |  |

Alexandro...  
Agente de Correios  
Matric(ula): 8114...  
COD Independência

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR *X Alexanden V. Barros*

DATA ENTREGA 16/10/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE *X 331962391*



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Taubaté, 52/11/20

Of. n° 1066 /2020  
PA n° 46.456/2020

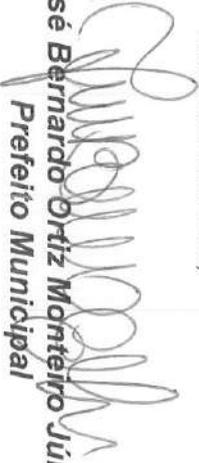
Ref.: Ofício PRM/TBT/n° 236/2020 – Extrajudicial PRM-TBT-SP- 00002120/2020  
Autos Procedimento Preparatórios n° 1.34.018.0000116/2020-78  
Assunto: Apura suposta falta de transparência na destinação de verbas públicas federais utilizadas no enfrentamento à epidemia da COVID-19

Excelentíssimo Senhor Procurador,

Em atendimento ao requisitado por Vossa Excelência no ofício em epígrafe, encaminhamos as informações das Pastas Municipais de Saúde, Finanças e Educação acerca da transparência na destinação das verbas públicas que o Município recebeu do Governo Federal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
D<sup>o</sup> ADJAME ALEXANDRE GONÇALVES OLIVEIRA  
DD. Procurador da República em Taubaté  
Nesta



## Prefeitura Municipal de Taubaté

A

Procuradoria-Geral do Município de Taubaté  
A/C Dr. Jayme Rodrigues de Faria Neto  
Procurador-Geral do Município

Ref.: Ofício PRM/TBT nº 236/2020 – PRM-TBT-SP- 00002120/2020  
NF nº 1.34.018.0000116/2020-78

**Assunto: Requisita informações sobre transparência na aplicação de recursos federais – COVID-19.**

Em atenção ao pedido de manifestação sobre a transparência na destinação de verbas públicas federais para o enfrentamento da COVID-19, vimos informar o que segue:

Sobre os valores recebidos para o enfrentamento, conforme informe da Área de Planejamento da Secretaria de Saúde, o montante transferido até a data de 20/10/2020 para a Secretaria de Saúde, perfaz a quantia de R\$ 23.396.511,89, conforme documento em anexo;

Com relação ao aditamento a Entidade SPDM, temos que foram realizados dois termos aditivos, sendo o primeiro de R\$ 2.500.000,00, destinado para a Assistência dos Pacientes atendidos na Pandemia COVID-19, a ser utilizado na manutenção de 10 leitos de UTI e 32 leitos de enfermaria, por um período de 50 dias e outro de R\$ 4.000.000,00, para a manutenção de 10 leitos de UTI Adulto, 04 leitos de UTI Pediátrica e 18 leitos de cuidados em Ginecologia e Obstetrícia para o atendimento dos pacientes que apresentarem os sintomas do COVID-19, para funcionar por um período de 90 dias

Sobre o Aditamento da empresa Essencial Medicina Integrada o mesmo foi realizado, inicialmente, para incluir mais 03 médicos, 24 horas por dia, para reforçar o efetivo destinado ao enfrentamento da COVID-19, haja vista

Avenida John Fitzgerald Kennedy, 488, Jardim das Nações – Taubaté/SP – Tel.: 12 3621-6600



## Prefeitura Municipal de Taubaté

que todos os atendimentos foram centralizados na UPA Central, posteriormente, transformado em Hospital de Campanha, inclusive, a alteração de modalidade de atendimento foi realizada junto a DRS XVII e cadastrada no Ministério da Saúde.

Situação análoga ocorreu com o contrato da empresa Mara Sílvia Pezinato, pois com o aumento da demanda de atendimento da COVID-19 e aumento dos médicos socorrista, se fez necessário a inclusão de novos enfermeiros e técnicos de enfermagem, que são essenciais a continuidade dos cuidados aos pacientes, garantindo sua recuperação.

Neste aditamento foram incluídos 04 enfermeiros e 06 técnicos de enfermagem, primeiro por um período de 04 meses e o segundo por mais dois meses.

Cumprir esclarecer que as ações são realizadas conforme a evolução da Pandemia se desenvolve no Município, haja vista que se trata de uma situação nova e que exige uma análise e tomada de medidas de maneira pontual e que pode se alterar de uma semana para a outra, sendo que o principal objetivo da Secretaria de Saúde é estar pronta para atender as demandas de saúde dos municípios taubateanos.

Vale ressaltar que além de responder todos os questionamentos realizados pelos Vereadores e demais munícipes, a Municipalidade divulga no site oficial do Município todas as despesas, receitas financeiras, termos de contrato, pagamentos efetuados e empenhos, possuindo, inclusive, uma aba específica para as despesas realizadas para o enfrentamento da COVID-19.

Para acessar esta e todas as demais receitas e despesas realizadas, basta acessar o site do Município ([www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)) e clicar na aba "Lei de Acesso à Informação Pública – LAIP", após no ícone de "Coronavírus – COVID 19", que aparecerá todas as receitas e despesas realizadas, conforme páginas colacionadas abaixo:

*Avenida John Fitzgerald Kennedy, 488, Jardim das Nações – Taubaté/SP – Tel.: 12 3621-6600*



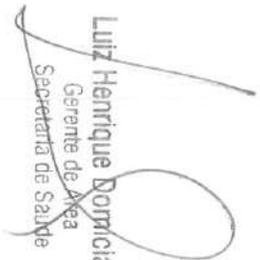


## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

Vale ressaltar que a própria Vereadora que realizou a representação possui este conhecimento, pois uma das informações colacionada na representação, pertence ao sítio eletrônico do Município.

Sendo o que nos apresenta, colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Luiz Henrique Dorniciano  
Gerente de Área  
Secretaria de Saúde



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

De: Secretaria de Saúde/ Área de Planejamento  
Para: Secretaria de Finanças - Sra. Odila Sanches

**Memorando**

Encaminhamos relatório repasses dos Recursos Financeiros Covid-19 (situação até 30/9/2020) informados pelo Fundo Nacional Saúde (FNS) e Fundo Estadual de Saúde.

**RECURSOS COVID/19**

| TIPO DE RECURSO                   | FONTE DE FINANCIAMENTO | OBJETO         | VALOR            | ENTRADA DO RECURSO | PROCESSO    | HABILITAÇÃO                  | OBSERVAÇÃO  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|------------------|--------------------|-------------|------------------------------|---|
| Credito Extraordinário - COVID/19 | FEDERAL                | Custeio        | R\$ 623.708,00   | 30/3/2020          | 19.804/2020 | Portaria 480 de 23/03/2020   | Manutenção das ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento COVID-19                                     |
| Credito Extraordinário - COVID/19 | FEDERAL                | Custeio        | R\$ 3.454.691,29 | 9/4/2020           | 20.103/2020 | Portaria 774 de 09/04/2020   | Manutenção das ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento COVID-19                                     |
| Credito Extraordinário - COVID/19 | FEDERAL                | Custeio - HMUT | R\$ 2.044.000,00 | 24/4/2020          | 20.780/2020 | Portaria 816 de 15/04/2020   | Custeio Leitos de 10 UTI Adulto e 10 Leitos Pediatricos - HMUT (90 dias - Abril/Maio/Junho)                       |
| Credito Extraordinário - COVID/19 | FEDERAL                | Custeio        | R\$ 2.749.000,00 | 14/7/2020          | 31.712/2020 | Portaria 1.666 de 01/07/2020 | Manutenção das ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento COVID-19                                     |
| Credito Extraordinário - COVID/19 | FEDERAL                | Custeio        | R\$ 100.000,00   | 22/7/2020          | 31.712/2020 | Portaria 1.666 de 01/07/2020 | Manutenção das ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento COVID-19                                     |
| EMENDA - COVID/19                 | FEDERAL                | Custeio - HMUT | R\$ 443.214,00   | 13/5/2020          | 20.074/2020 | Portaria 1.001 de 24/04/2020 | Emenda de Bancada - Destinada ao HMUT conforme Ofício 62/2020 da Coordenação Geral da Bancada SP.                 |
| Credito Extraordinário - COVID/19 | FEDERAL                | Custeio        | R\$ 456.524,00   | 5/8/2020           | 34.273/2020 | Portaria 1.857 de 28/07/2020 | Custeio das ações e serviços - Programa Saúde na Escola/ Atenção Básica   |
| Credito Extraordinário - COVID/19 | FEDERAL                | Custeio        | R\$ 287.232,00   | 14/8/2020          | 36.799/2020 | Portaria 2.011 de 07/08/2020 | Custeio Leitos de Suporte Ventilatório Plumonar - 10 Leitos HMUT/ 10 Leitos Hospital de Campanha - 30 dias Agosto |
| Credito Extraordinário - COVID/19 | FEDERAL                | Custeio        | R\$ 5.477.742,00 | 21/8/2020          | 31.712/2020 | Portaria 1.666 de 01/07/2020 | Manutenção das ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento COVID-19                                     |
| Credito Extraordinário - COVID/19 | FEDERAL                | Custeio - HMUT | R\$ 480.000,00   | 28/8/2020          | 39.750/2020 | Portaria 1.960 de 04/08/2020 | Prorrogação Leitos de 10 UTI Adulto - HMUT (30 dias - Julho)  |
| Credito Extraordinário - COVID/19 | FEDERAL                | Custeio - HMUT | R\$ 480.000,00   | 21/9/2020          | 41.925/2020 | Portaria 2.409 de 10/09/2020 | Prorrogação Leitos de 10 UTI Adulto - HMUT (30 dias - Agosto)   |
| Credito Extraordinário - COVID/19 | FEDERAL                | Custeio        | R\$ 474.000,00   | 24/9/2020          | 42.956/2020 | Portaria 2.358 de 02/09/2020 | Custeio para execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19                   |
| Credito Extraordinário - COVID/19 | FEDERAL                | Custeio        | R\$ 3.875,00     | 24/9/2020          | 42.950/2020 | Portaria 2.222 de 25/08/2020 | Custeio ações estratégicas de apoio a gestação, pre-natal e puerpério   |

|   |          |                   |                          |            |             |                              |   |
|---|----------|-------------------|--------------------------|------------|-------------|------------------------------|---|
| Credito Extraordinário - COVID/19         | FEDERAL  | Custeio           | R\$ 72.000,00            | 24/9/2020  | 42.950/2020 | Portaria 2.222 de 25/08/2020 | Custeio ações estratégicas de apoio a gestação, pre-natal e puerpério   |
| Credito Extraordinário - COVID/19         | FEDERAL  | Custeio           | R\$ 295.540,00           | 24/9/2020  | 42.947/2020 | Portaria 2.405 de 16/09/2020 | Custeio para fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde  |
| Credito Extraordinário - COVID/19         | FEDERAL  | Custeio           | R\$ 287.232,00           | 25/9/2020  | 43.144/2020 | Portaria 2.379 de 04/09/2020 | Prorrogação Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - 10 Leitos HMUT/ 10 Leitos Hospital de Campanha - 30 dias Setembro                   |
| Credito Extraordinário - COVID/19         | FEDERAL  | Custeio           | R\$ 65.520,00            | 29/9/2020  | 42.950/2020 | Portaria 2.222 de 25/08/2020 | Custeio ações estratégicas de apoio a gestação, pre-natal e puerpério   |
| Credito Extraordinário - COVID/19         | FEDERAL  | Custeio           | R\$ 966.461,60           | 30/9/2020  | 43.638/2020 | Portaria 2.516 de 21/09/2020 | Custeio para aquisição de medicamentos do componente da Assistência Farmacêutica utilizado no âmbito da Saúde Mental.                     |
| <b>ATUALIZAÇÃO DE 01 A 26 OUT 2020</b>    |          |                   |                          |            |             |                              |   |
| Credito Extraordinário - COVID/19         | FEDERAL  | Custeio - HMUT    | R\$ 480.000,00           | 8/10/2020  |             | Portaria 2.657 de 01/10/2020 | Prorrogação Leitos de 10 UTI Adulto - HMUT (30 dias – competência setembro/2020)  |
| Credito Extraordinário - COVID/19         | FEDERAL  | Custeio           | R\$ 287.232,00           | 20/10/2020 | 47045/2020  | Portaria 2.744 de 08/10/2020 | Custeio Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - 10 Leitos HMUT/ 10 Leitos Hospital de Campanha - 30 dias competência outubro/2020       |
| Credito Extraordinário - COVID/19         | FEDERAL  | Custeio           | R\$ 400.000,00           | 21/10/2020 | 47051/2020  | Portaria 2.782 de 14/10/2020 | Custeio das ações de imunização e vigilância em saúde para enfrentamento COVID-19, em unidade sentinela de vigilância de síndrome gripal. |
| <b>TOTAL DE RECURSO FEDERAL COVID/19</b>  |          |                   | <b>R\$ 19.927.971,89</b> |            |             |                              |   |
| Credito Extraordinário - COVID/19         | ESTADUAL | Custeio - CONSUMO | R\$ 1.247.416,00         | 27/3/2020  | 19.805/2020 | Resolução 41 de 27/03/2020   | Custeio das ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento COVID-19  |
| Credito Extraordinário - COVID/19         | ESTADUAL | Custeio - SERVIÇO | R\$ 1.871.124,00         | 27/3/2020  | 19.805/2020 | Resolução 41 de 27/03/2020   | Custeio das ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento COVID-19  |
| EMENDA - COVID/19                         | ESTADUAL | Custeio           | R\$ 100.000,00           | 30/6/2020  | 29.326/2020 | Resolução 86 de 12/06/2020   | Custeio das ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento COVID-19  |
| EMENDA - COVID/19                         | ESTADUAL | Custeio           | R\$ 200.000,00           | 30/6/2020  | 29.325/2020 | Resolução 86 de 12/06/2020   | Custeio das ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento COVID-19  |
| EMENDA - COVID/19                         | ESTADUAL | Custeio           | R\$ 50.000,00            | 30/6/2020  | 29.327/2020 | Resolução 86 de 12/06/2020   | Custeio das ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento COVID-19  |
| <b>TOTAL DE RECURSO ESTADUAL COVID/19</b> |          |                   | <b>R\$ 3.468.540,00</b>  |            |             |                              |   |

**TOTAL RECURSOS RECEBIDOS COVID/19 R\$ 23.396.511,89**

Suzana Eduarda de Melo Rosa  
Assistente Técnico de Planejamento

Luciana Barbosa Soares  
Chefe de Divisão da Área de Planejamento

Maria Clara Migotto  
Gestora da Área de Planejamento

15

A  
SERAF,

Informe dirigido de 13.09.

Estimado: OS/11/20, diria de 13/20.

PCN, 27/10/20

Kézia



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo n°: 46.456/2020

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPUBLICA

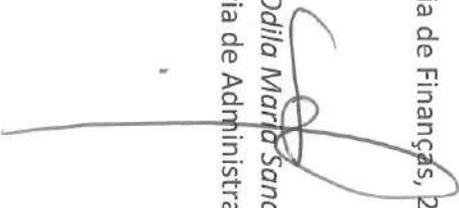
**AO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

A/C.: Sra. Heloisa

Tendo em vista o requerido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, às fls. 02, bem como a manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 09 e 15 verso, encaminhamos o presente processo a essa unidade para manifestação sobre a transparência na aplicação de verbas federais para o enfrentamento da COVID-19.

Após, retornar a esta Secretaria, **prazo em curso.**

Secretaria de Finanças, 27/10/2020.

  
Odila Maria Sanches  
Secretária de Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo: 46.456/2020  
Requerente: Ministério Público Federal

À  
Secretaria de Administração e Finanças

Em atenção à solicitação de manifestação deste Departamento sobre a Representação feita ao Ministério Público Federal sobre suposta falta de transparência na destinação de verbas públicas federais utilizadas no enfrentamento à epidemia da COVID-19 neste Município, devemos informar o seguinte:

Diz a Representação, datada de 24 de julho do corrente, que o site eletrônico da Prefeitura registra o "valor acumulado arrecadado até o momento correspondendo a R\$ 15.117.098,46, bem como a despesa empenhada no valor de R\$ 20.706.101,20". Diz, ainda, que através de consulta ao site da Câmara de Deputados, é possível verificar que o valor destinado ao Município de Taubaté é maior do que consta, pois é, na verdade, R\$ 32.652.988,00. "Uma diferença bastante significativa de R\$ 9.763.618,28."

1 – Realmente, a Prefeitura Municipal de Taubaté recebeu do Governo Federal valores no montante de R\$ 32.652.988,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), conforme pode ser observado no quadro demonstrativo dos valores emitido pela Câmara dos Deputados (Anexo I). Embora o quadro registre "Execução orçamentária das Ações de Combate à COVID-19- Despesas por Município" e possibilite o conhecimento das ações destinadas ao combate à COVID – 19, nem todos os valores ali registrados têm como finalidade específica o combate à pandemia.

2 – No primeiro bloco de dados do quadro do Anexo, a coluna "Ação de Governo" registra a Ação nº "0057 – Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios", o **Órgão é o Ministério da Economia**, e da coluna "Pago" a Prefeitura recebeu o valor de R\$ 17.645.005,04, referente a duas parcelas transferidas. A coluna "Código de Aplicação" registra o código "110000".

Como é sabido, a LC 173/2020, oriunda da MP 978/2020, teve o intuito de prestar apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega de valor correspondente às perdas (variação nominal negativa) de valores creditados a título de Fundos de Participação de março a junho de 2020 comparativamente ao mesmo período de 2019.

O objetivo dessa transferência foi mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, conforme disposto na lei.

Esses valores foram recebidos a título de auxílio financeiro para minimizar perdas do FPM e foram contabilizados como Auxílio Financeiro, mantendo os mesmos procedimentos contábeis utilizados no registro regular do FPM.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo: 46.456/2020  
Requerente: Ministério Público Federal

Por essas razões, os valores acima não aparecem no quadro de aplicação de recursos para combate à COVID-19 e foram contabilizados no Código de Aplicação 110000, conforme explicado acima.

3 - No segundo bloco de dados do quadro do Anexo, a coluna "Ação de Governo registra a Ação nº "0053 – *Auxílio Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios*", o Órgão é o *Ministério da Economia*, e a coluna "Pago" não registra nenhum valor, mas a Prefeitura recebeu o valor de R\$ 3.464.059,75. A coluna "Código de Aplicação" registra o código "110000".

Na situação de calamidade provocada pelo COVID-19, coube à União prestar apoio financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios por perdas ocorridas com Fundos de Participação, e o apoio teve por objetivo auxiliar os municípios a superar as dificuldades financeiras em virtude da pandemia.

Por se tratar de apoio às perdas de Fundos, tais valores não são para uso exclusivo das ações de enfrentamento da Pandemia COVID-19, e não se aplica a vinculações exclusivas para tal fim.

Por essas razões, o valor acima não aparece no quadro de aplicação de recursos para combate à COVID-19 e foi contabilizado no Código de Aplicação 110000, conforme explicado acima.

4 - No terceiro bloco de dados do quadro do Anexo, a coluna "Ação de Governo" registra a Ação nº "2100 – *Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância*", o Órgão é o *Ministério da Saúde e da Coluna "Pago" a Prefeitura recebeu o valor de R\$ 11.443.923,29. A coluna "Código de Aplicação" registra o código "312XXX".*

Este código de aplicação – 312.XXX – também está definido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para as ações de combate à pandemia do COVID-19.

Houve rendimentos provenientes de aplicações financeiras de parte desses recursos, no valor de R\$ 761,57, que, agregados ao valor acima, completam os R\$ 11.444.684,85 aplicados no combate à COVID-19;



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo: 46.456/2020  
Requerente: Ministério Público Federal

5 – De forma sintética, a aplicação dos valores pode ser mostrada e confirmada da seguinte forma:

| <b>Ações de Governo</b>  | <b>Valores</b>       |
|--|----------------------|
| 0057 – Execução orçamentária das Ações de Combate à COVID-19       | 17.645.005,04        |
| 0058 – Auxílio Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios | 3.464.059,75         |
| 2100 – Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância | 11.443.923,29        |
| <b>Soma</b>  | <b>32.552.988,08</b> |
| Valor total transferido ao Município                               | 32.652.988,00        |
| <b>Diferença</b>   | <b>- 100.000,08</b>  |

6 – Ocorre que, em 23/julho/2020 o Município recebeu um crédito do FNS – Ações de Custeio COVID-19 – Portaria nº 1666/2020, no valor de R\$ 100.000,00, conforme o relatório "Movimentação de Receita" (**Anexo II**), contabilizado após a data da Representação (24/julho/2020) e logo após registrado no site eletrônico da Prefeitura.

Com esse crédito fica completado o valor das receitas transferidas ao Município pelas ações de combate à pandemia do COVID-19, conforme demonstra no extrato bancário (**Anexo II**).

7 – Com o demonstrativo acima, não há a possibilidade de existir "uma diferença bastante significativa de R\$ 9.763.618,28", como insinua a Representação, pois todos os valores recebidos estão declarados e contabilizados.

8 – Ainda mais: a Representação, ao iniciar o relato DOS FATOS, chama a atenção para "a composição e distribuição do valor acumulado arrecadado até o momento correspondendo a R\$ 15.117.098,46".

O quadro do **Anexo III** mostra, detalhadamente, a origem das receitas orçamentárias utilizadas para o combate à pandemia até a data da Representação:

R\$ 3.471.307,97 - provenientes de fonte 2 – Estado  
R\$ 11.444.684,86 - provenientes de fonte 5 – União  
R\$ 201.105,63 - provenientes de fonte 6 - Contribuições Voluntárias  
**R\$ 15.117.098,46**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo: 46.456/2020  
Requerente: Ministério Público Federal

Nada mais resta a demonstrar ou provar. Mesmo assim, o Departamento de Contabilidade está à disposição para qualquer esclarecimento complementar.

Taubaté, 05 de novembro de 2020.

  
Heloisa Aparecida José  
Diretora do Departamento de Contabilidade



**Prefeitura Municipal de Taubaté**

Estado de São Paulo

# ANEXO I



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**Câmara dos Deputados**  
**Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira**  
**Execução Orçamentária das Ações de Combate à COVID-19 - Despesas por Município**

Acumulado até 22/07/2020  
 Em R\$1,00

**TAUBATE / SP**

**Auxílio Financeiro a Estados, DF e Municípios - Programa Federativo de Enfrentamento à Covid-19**

| AÇÃO DE GOVERNO   | ORGÃO                          | UNIDADE ORÇAMENTARIA                            | PLANO ORÇAMENTARIO   | PAGO              | DATA LIBERAÇÃO | VALOR                | LEI                        | DATA CREDITO BANCÁRIO | DATA CONTABILIZAÇÃO | CÓDIGO APLICAÇÃO | RECEITA CONTABILIZADA | RECBTA REDUZIDA |
|---|--------------------------------|---|--|-------------------|----------------|----------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------|------------------|-----------------------|-----------------|
| 00S7 - AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICIPIOS | 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA | 73.101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MF - TRF.MF | CV30 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 978, DE 04 DE MAIO DE 2020 (Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios no valor de R\$ 60.189.488.452,00) | 17.645.005        | 09/05/2020     | 1.140.302,62         | PLP 39/2020<br>LC 173/2020 | 09/06/2020            | 09/06/2020          | 1000173          | 1.7.1.8.99.1.1.0005   | 1710            |
|   |                                |   |  |                   | 09/06/2020     | 7.682.199,90         |                            | 09/06/2020            | 09/06/2020          | 1100000          | 1.7.1.8.99.1.1.0004   | 1708            |
|   |                                |   |  |                   | 13/07/2020     | 1.140.302,62         |                            | 13/07/2020            | 13/07/2020          | 1000173          | 1.7.1.8.99.1.1.0005   | 1710            |
|   |                                |   |  |                   | 13/07/2020     | 7.682.199,90         |                            | 13/07/2020            | 13/07/2020          | 1100000          | 1.7.1.8.99.1.1.0004   | 1708            |
| <b>TOTAL</b>  |                                |   |  | <b>17.645.005</b> |                | <b>17.645.005,04</b> |                            |                       |                     |                  |                       |                 |

**Complemento aos Fundos de Participação de Estados e Municípios - Entes que recebem FPE e FPM**

| AÇÃO DE GOVERNO   | ORGÃO                          | UNIDADE ORÇAMENTARIA                            | PLANO ORÇAMENTARIO   | PAGO             | DATA LIBERAÇÃO | VALOR               | LEI                                   | DATA CREDITO BANCÁRIO | DATA CONTABILIZAÇÃO | CÓDIGO APLICAÇÃO | RECEITA CONTABILIZADA | RECEITA REDUZIDA |
|---|--------------------------------|---|--|------------------|----------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------|------------------|-----------------------|------------------|
| 00S3 - AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICIPIOS | 25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA | 73.101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MF - TRF.MF | MP01 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 939, DE 2 DE ABRIL DE 2020 (Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios no valor de R\$ 16.000.000.000,00) | 3.464.060        | 14/04/2020     | 369.372,31          | MPV 938/2020 - Lei nº 14.041, de 2020 | 14/04/2020            | 04/05/2020          | 1100000          | 1.7.1.8.99.1.1.0003   | 1704             |
|   |                                |   |  |                  | 07/05/2020     | 336.958,78          |                                       | 07/05/2020            | 07/05/2020          | 1100000          | 1.7.1.8.99.1.1.0003   | 1704             |
|   |                                |   |  |                  | 05/06/2020     | 1.619.245,75        |                                       | 05/06/2020            | 05/06/2020          | 1100000          | 1.7.1.8.99.1.1.0003   | 1704             |
|   |                                |   |  |                  | 07/07/2020     | 1.138.482,91        |                                       | 07/07/2020            | 07/07/2020          | 1100000          | 1.7.1.8.99.1.1.0003   | 1704             |
| <b>TOTAL</b>  |                                |   |  | <b>3.464.060</b> |                | <b>3.464.059,75</b> |                                       |                       |                     |                  |                       |                  |

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE PABX: (12) 3625-5000 – FAX: (12) 3621-6444

Assinado com login e senha por KÉZIA NOGUEIRA LAZARINO, em 13/11/2020 14:59. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6A95ED9F.29509648.86E906A4.C92F61E2



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Enfrentamento da emergência de saúde pública - Prevenção, preparação e assistência à população

| AÇÃO DE GOVERNO  | ORGÃO  | UNIDADE ORÇAMENTARIA                          | PLANO ORÇAMENTARIO   | PAGO              | DATA LIBERAÇÃO | VALOR                | PORTARIA   | DATA CREDITO BANCÁRIO | DATA CONTABILIZAÇÃO | CÓDIGO APLICAÇÃO    | RECEITA CONTABILIZADA | RECEITA REDUZIDA |
|--|--|---|--|-------------------|----------------|----------------------|------------|-----------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|------------------|
| 21C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA | 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  | 36.901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE              | CV20 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 940, DE 2 DE ABRIL DE 2020 (Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 9.444.373.172,00)                               | 5.498.691         | 09/04/2020     | 3.464.691,29         | 774        | 13/04/2020            | 13/04/2020          | 3120187             | 1.7.1.8.03.9.1.0002   | 1673             |
|  |  |   | 24/04/2020   |                   | 2.044.000,00   | 816                  | 27/04/2020 | 04/05/2020            | 3120190             | 1.7.1.8.03.9.1.0003 | 1693                  |                  |
|  |  |   | CV40 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 969, DE 20 DE MAIO DE 2020 (Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 10.000.000.000,00)                              | 2.849.000         | 14/07/2020     | 2.749.000,00         | 1666       | 15/07/2020            | 15/07/2020          | 3120191             | 1.7.1.8.03.9.1.0004   | 1724             |
|  |  |   | 22/07/2020   |                   | 100.000,00     | 1666                 | 23/07/2020 | 23/07/2020            | 3120191             | 1.7.1.8.03.9.1.0004 | 1724                  |                  |
|  |  |   | CV60 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 941, DE 2 DE ABRIL DE 2020 (Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 2.113.789.466,00) | 443.214           | 13/05/2020     | 443.214,00           | 1001       | 14/05/2020            | 14/05/2020          | 9000190             | 1.7.1.8.03.2.1.0018   | 1694             |
|  | MP01 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 924, DE 13 DE 2020 (Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5.099.795.979,00) | 623.708                                       | 30/03/2020   | 623.708,00        | 480            | 31/03/2020           | 01/04/2020 | 3120183               | 1.7.1.8.03.9.1.0001 | 1671                |                       |                  |
|  | 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA  | 55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | CV30 - COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 953, DE 15 DE ABRIL DE 2020 (Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00)                           | 2.129.310         | 17/05/2020     | 177.000,00           | 369        | 19/05/2020            | 19/05/2020          | 3120002             | 1.7.1.8.12.1.1.0011   | 1689             |
|  |  |   |  |                   | 21/06/2020     | 177.000,00           | 369        | 26/06/2020            | 23/06/2020          | 3120002             | 1.7.1.8.12.1.1.0011   | 1689             |
|  |  |   |  |                   | 17/05/2020     | 136.620,00           | 369        | 19/05/2020            | 19/05/2020          | 3120003             | 1.7.1.8.12.1.1.0012   | 1691             |
|  |  |   |  |                   | 21/06/2020     | 136.620,00           | 369        | 23/06/2020            | 30/06/2020          | 3120003             | 1.7.1.8.12.1.1.0012   | 1691             |
| 26/05/2020   |  |   |  |                   | 536.200,00     | 369                  | 24/06/2020 | 24/06/2020            | 3120005             | 1.7.1.8.12.1.1.0013 | 1696                  |                  |
| 22/06/2020   |  |   |  |                   | 536.200,00     | 369                  | 28/05/2020 | 28/05/2020            | 3120005             | 1.7.1.8.12.1.1.0013 | 1696                  |                  |
| 26/05/2020   |  |   |  |                   | 162.835,00     | 369                  | 28/05/2020 | 28/05/2020            | 3120006             | 1.7.1.8.12.1.1.0014 | 1698                  |                  |
| 22/06/2020   |  |   |  |                   | 162.835,00     | 369                  | 24/06/2020 | 24/06/2020            | 3120006             | 1.7.1.8.12.1.1.0014 | 1698                  |                  |
| 26/05/2020   | 126.000,00   | 369   | 28/05/2020   | 28/05/2020        | 3120007        | 1.7.1.8.12.1.1.0015  | 1700       |                       |                     |                     |                       |                  |
|  |  |   | <b>TOTAL</b>   | <b>11.543.923</b> |                | <b>11.543.923,29</b> |            |                       |                     |                     |                       |                  |
|  |  |   | <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>32.652.988</b> |                | <b>32.652.988,08</b> |            |                       |                     |                     |                       |                  |

23



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

| DATA                     | NOMENCLATURA                                   | RECEITA          | COD. APL. | RENDIMENTOS   |
|--------------------------|--|------------------|-----------|---------------|
| 29/05/2020               | Rend.s/ap. FNAS Incr.temp.PAB ações COVID 19   | 13.21.00.11.0189 | 3120002   | 75,22         |
| 30/06/2020               | Rend.s/ap. FNAS Incr.temp.PAB ações COVID 19   | 13.21.00.11.0189 | 3120002   | 129,00        |
| 29/05/2020               | Rend.s/ap. FNAS Incr.temp.MAC ações COVID 19   | 13.21.00.11.0190 | 3120003   | 43,72         |
| 30/06/2020               | Rend.s/ap. FNAS Incr.temp.MAC ações COVID 19   | 13.21.00.11.0190 | 3120003   | 94,05         |
| 29/05/2020               | Rend.s/ap. FNAS Acolh./COVIDACO ações COVID 19 | 13.21.00.11.0191 | 3120005   | 13,68         |
| 30/06/2020               | Rend.s/ap. FNAS Acolh./COVIDACO ações COVID 20 | 13.21.00.11.0191 | 3120005   | 267,02        |
| 29/05/2020               | Rend.s/ap. FNAS Alim./COVDALI ações COVID 21   | 13.21.00.11.0192 | 3120006   | 3,91          |
| 30/06/2020               | Rend.s/ap. FNAS Alim./COVDALI ações COVID 21   | 13.21.00.11.0192 | 3120006   | 76,25         |
| 29/05/2020               | Rend.s/ap. FNAS EPI/COVIDPETI ações COVID 20   | 13.21.00.11.0193 | 3120007   | 3,22          |
| 30/06/2020               | Rend.s/ap. FNAS EPI/COVIDPETI ações COVID 21   | 13.21.00.11.0193 | 3120007   | 55,50         |
| <b>TOTAL RENDIMENTOS</b> |  |                  |           | <b>761,57</b> |

24



**Prefeitura Municipal de Taubaté**

Estado de São Paulo

# ANEXO II



### Extrato conta corrente

#### Cliente - Conta atual

Agência 76-0  
 Conta corrente 73069-6 PREF MUN TAUBATE FPM  
 Período do extrato 13/07/2020 até 13/07/2020

#### Lançamentos

| Dt.        | Dt. | Histórico                  | Documento | Valor R\$             | Saldo          |
|------------|-----|----------------------------|-----------|-----------------------|----------------|
|            |     | <b>movimento balancete</b> |           |                       |                |
| 10/07/2020 |     | Saldo Anterior             |           |                       | 0,00 C         |
| 13/07/2020 |     | Aux PEEC Inciso I          | 350       | 1.140.302,62 C        |                |
| 13/07/2020 |     | Aux PEEC Inciso II         | 350       | 7.682.199,90 C        |                |
| 13/07/2020 |     | + Transfer?ncia enviada    |           | 660.076.000,053,521 D | 3.000,000,00 D |
| 13/07/2020 |     | + Transfer?ncia enviada    |           | 660.076.000,053,521 D | 3.000,000,00 D |
| 13/07/2020 |     | COTA DAF-DEBITO            | 850       | 11.403,02 D           |                |
| 13/07/2020 |     | COTA DAF-DEBITO            | 850       | 76.821,99 D           |                |
| 13/07/2020 |     | BB CP Automatico S P       | 1.200,070 | 8.734.277,51 D        |                |
| 13/07/2020 |     | BB CP Automatico S P       | 70        | 6.000,000,00 C        |                |
| 13/07/2020 |     | <b>SALDO</b>               |           |                       | 0,00 C         |

#### Invest.com Resgate Autom.

Saldo 380,12 C  
 Juros 243,76 C  
 Data de Debito de Juros 31/07/2020  
 IOF 0,00  
 Data de Debito de IOF 03/08/2020

#### Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático 380,12

Transação efetuada com sucesso por: J6002315 MARCIA MARIA DA SILVA RAIMUNDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvitoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

Ciente - Conta atual

Agência 76-0  
Conta corrente 73069-6 PREF MUN TAUBATE FPM  
Período do extrato 09/06/2020 até 09/06/2020

Lançamentos

| Dt.        | Dt. | Histórico               | Documento | Valor R\$           | Saldo          |
|------------|-----|-------------------------|-----------|---------------------|----------------|
|            |     | movimento balancete     |           |                     |                |
| 05/06/2020 |     | Saldo Anterior          |           |                     | 0,00 C         |
| 09/06/2020 |     | Aux PFECC Inciso I      | 350       | 1.140.302,62 C      |                |
| 09/06/2020 |     | Aux PFECC Inciso II     | 350       | 7.682.199,90 C      |                |
| 09/06/2020 |     | + Transferência enviada |           | 660.076.000,053.521 | 7.500.000,00 D |
| 09/06/2020 |     | COTA DAF-DEBITO         | 850       | 11.403,02 D         |                |
| 09/06/2020 |     | COTA DAF-DEBITO         | 850       | 76.821,99 D         |                |
| 09/06/2020 |     | BB CP Automatico S P    | 1.200,070 | 8.734.277,51 D      |                |
| 09/06/2020 |     | BB CP Automatico S P    | 70        | 7.500.000,00 C      |                |
| 09/06/2020 |     | SALDO                   |           |                     | 0,00 C         |

Transação efetuada com sucesso por: J6002315 MARCIA MARIA DA SILVA RAIMUNDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

| CN-SIFEM   | Prefeitura Municipal de Taubaté                                       |         |              |        | CORRIG |
|------------|---|---------|--------------|--------|--------|
|            | MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA   |         |              |        |        |
|            | Por Número 01710 a 01710 de 01/01/2020 a 31/07/2020                   |         |              |        |        |
| 03/11/2020 |   |         |              | Página | 1      |
| DATA       | HISTORICO   | LANCADO | VALOR        |        |        |
| 01710      | 1.7.1.8.99.1.1.0005 AFM AUX.FIN.MUN - LC 173/20 SAUDE E ASSISF.SOCIAL |         |              |        |        |
| 09/06/2020 | AUX AFM INCISSO I   | N       | 1.140.302,62 |        |        |
| 13/07/2020 | AUX PPEC INCISSO I  | N       | 1.140.302,62 |        |        |
|            | SUBTOTAL  |         | 2.280.605,24 |        |        |
|            | TOTAL GERAL   |         | 2.280.605,24 |        |        |

28

| DN-SI/PPM  |   |  |       | CONNAM           |
|------------|---|--|-------|------------------|
|            | Prefeitura Municipal de Taubate                     |  |       |                  |
|            | MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA                             |  |       |                  |
|            | Por Numero 01708 a 01708 de 01/01/2020 a 31/07/2020 |  |       |                  |
| 03/11/2020 |   |  |       | Página 1         |
| DATA       | HISTORICO   | LANCADO  | VALOR |                  |
| -----      |   |  |       |                  |
| 01708      | 1.7.1.8.99.1.1.0004                                 | AUX. FIN. AOS MUN. - APM - LC 173/2020 - USO LIVRE |       |                  |
| 09/06/2020 |   | CREDITO  |       | N   7.682.199,90 |
| 13/07/2020 |   | CREDITO  |       | N   7.682.199,90 |
|            |   | SUBTOTAL   |       | 15.364.399,80    |
|            |   | TOTAL GERAL  |       | 15.364.399,80    |
| -----      |   |  |       |                  |



## Cliente - Conta atual

Agência 76-0  
Conta corrente 73069-6 PREF MUN TAUBATE FPM  
Período do extrato 04 / 2020

## Lançamentos

| Dt.        | Dt.     | Ag. origem | Lote  | Histórico                         | Documento           | Valor R\$      | Saldo  |
|------------|---------|------------|-------|-----------------------------------|---------------------|----------------|--------|
|            | balance | movimento  |       |                                   |                     |                |        |
| 30/03/2020 |         | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                |                     |                | 0,00 C |
| 09/04/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                       | 350                 | 269.107,79 C   |        |
| 09/04/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                       | 350                 | 1.574.833,99 C |        |
| 09/04/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                       | 350                 | 64.128,77 C    |        |
| 09/04/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                       | 350                 | 375.285,19 C   |        |
| 09/04/2020 |         | 0076       | 99026 | 470 Transferência enviada         | 660.076.000.053.521 | 1.803.800,00 D |        |
|            |         |            |       | 09/04 0076 53521-4 P M TAUBATE F  |                     |                |        |
| 09/04/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO               | 850                 | 18.439,40 D    |        |
| 09/04/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO               | 850                 | 4.394,13 D     |        |
| 09/04/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO               | 850                 | 368.788,34 D   |        |
| 09/04/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO               | 850                 | 87.882,78 D    |        |
| 09/04/2020 |         | 0000       | 00000 | 345 BB CP Automatico S P          | 70                  | 51,09 D        | 0,00 C |
| 14/04/2020 |         | 0000       | 14011 | 850 Auxilio Financeiro Uniao      | 350                 | 369.372,31 C   |        |
| 14/04/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO               | 850                 | 3.693,72 D     |        |
| 14/04/2020 |         | 0000       | 00000 | 345 BB CP Automatico S P          | 70                  | 365.678,59 D   | 0,00 C |
| 16/04/2020 |         | 0076       | 99026 | 470 Transferência enviada         | 660.076.000.053.521 | 366.000,00 D   |        |
|            |         |            |       | 16/04 0076 53521-4 P M TAUBATE F  |                     |                |        |
| 16/04/2020 |         | 0000       | 00000 | 855 BB CP Automatico S P          | 70                  | 366.000,00 C   | 0,00 C |
| 20/04/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                       | 350                 | 114.963,04 C   |        |
| 20/04/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                       | 350                 | 366.139,78 C   |        |
| 20/04/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                       | 350                 | 27.395,86 C    |        |
| 20/04/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                       | 350                 | 87.251,63 C    |        |
| 20/04/2020 |         | 0076       | 99026 | 470 Transferência enviada         | 660.076.000.053.521 | 470.700,00 D   |        |
|            |         |            |       | 20/04 0076 53521-4 P M TAUBATE F  |                     |                |        |
| 20/04/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO               | 850                 | 4.811,02 D     |        |
| 20/04/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO               | 850                 | 1.146,46 D     |        |
| 20/04/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO               | 850                 | 96.220,55 D    |        |
| 20/04/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO               | 850                 | 22.929,49 D    |        |
| 20/04/2020 |         | 0000       | 00000 | 855 BB CP Automatico S P          | 70                  | 57,21 C        | 0,00 C |
| 30/04/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                       | 350                 | 46.095,67 C    |        |
| 30/04/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                       | 350                 | 1.646.630,90 C |        |
| 30/04/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                       | 350                 | 10.984,66 C    |        |
| 30/04/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                       | 350                 | 392.370,67 C   |        |
| 30/04/2020 |         | 0076       | 99026 | 470 Transferência enviada         | 660.076.000.067.117 | 1.655.000,00 D |        |
|            |         |            |       | 30/04 0076 87117-6 F. MUNICIPAL S |                     |                |        |
| 30/04/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO               | 850                 | 16.926,25 D    |        |
| 30/04/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO               | 850                 | 4.033,54 D     |        |
| 30/04/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO               | 850                 | 338.525,31 D   |        |
| 30/04/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO               | 850                 | 80.671,06 D    |        |
| 30/04/2020 |         | 0000       | 00000 | 345 BB CP Automatico S P          | 70                  | 825,74 D       |        |
| 30/04/2020 |         | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                     |                     |                | 0,00 C |

Transação efetuada com sucesso por: JA451778 ANA BEATRIZ LEMOS FERREIRA GRACIOLL.



## Extrato conta corrente

G334101025366272197  
10/06/2020 11:34:38

## Cliente - Conta atual

Agência 76-0  
 Conta corrente 73069-6 PREF MUN TAUBATE FPM  
 Período do extrato 05 / 2020

| Dt.        | Dt.     | Ag. origem | Lote  | Histórico                        | Documento           | Valor R\$      | Saldo  |
|------------|---------|------------|-------|----------------------------------|---------------------|----------------|--------|
|            | balance | movimento  |       |                                  |                     |                |        |
| 30/04/2020 |         | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior               |                     |                | 0,00 C |
| 07/05/2020 |         | 0000       | 14011 | 850 Auxílio Financeiro Uniao     | 350                 | 336.958,78 C   |        |
| 07/05/2020 |         | 0076       | 99026 | 470 Transfer?ncia enviada        | 660.076.000.053.521 | 334.000,00 D   |        |
|            |         |            |       | 07/05 0076 53521-4 P M TAUBATE F |                     |                |        |
| 07/05/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO              | 850                 | 3.369,58 D     |        |
| 07/05/2020 |         | 0000       | 00000 | 855 BB CP Automatico \$ P        | 70                  | 410,80 C       | 0,00 C |
| 08/05/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                      | 350                 | 280.644,55 C   |        |
| 08/05/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                      | 350                 | 2.053.604,49 C |        |
| 08/05/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                      | 350                 | 66.878,00 C    |        |
| 08/05/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                      | 350                 | 489.376,89 C   |        |
| 08/05/2020 |         | 0076       | 99026 | 470 Transfer?ncia enviada        | 660.076.000.053.521 | 2.283.000,00 D |        |
|            |         |            |       | 08/05 0076 53521-4 P M TAUBATE F |                     |                |        |
| 08/05/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO              | 850                 | 23.342,48 D    |        |
| 08/05/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO              | 850                 | 5.562,54 D     |        |
| 08/05/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO              | 850                 | 466.849,80 D   |        |
| 08/05/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO              | 850                 | 111.250,97 D   |        |
| 08/05/2020 |         | 0000       | 00000 | 345 BB CP Automatico S P         | 70                  | 498,14 D       | 0,00 C |
| 20/05/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                      | 350                 | 67.004,32 C    |        |
| 20/05/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                      | 350                 | 426.288,32 C   |        |
| 20/05/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                      | 350                 | 15.967,22 C    |        |
| 20/05/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                      | 350                 | 101.585,12 C   |        |
| 20/05/2020 |         | 0076       | 99026 | 470 Transfer?ncia enviada        | 660.076.000.053.521 | 483.000,00 D   |        |
|            |         |            |       | 20/05 0076 53521-4 P M TAUBATE F |                     |                |        |
| 20/05/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO              | 850                 | 4.932,92 D     |        |
| 20/05/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO              | 850                 | 1.175,52 D     |        |
| 20/05/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO              | 850                 | 98.658,52 D    |        |
| 20/05/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO              | 850                 | 23.510,46 D    |        |
| 20/05/2020 |         | 0000       | 00000 | 855 BB CP Automatico S P         | 70                  | 432,44 C       | 0,00 C |
| 29/05/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                      | 350                 | 81.254,21 C    |        |
| 29/05/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                      | 350                 | 1.288.760,93 C |        |
| 29/05/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                      | 350                 | 19.362,99 C    |        |
| 29/05/2020 |         | 0000       | 14011 | 952 FPE/PPM                      | 350                 | 307.113,58 C   |        |
| 29/05/2020 |         | 0076       | 99026 | 470 Transfer?ncia enviada        | 660.076.000.053.521 | 1.340.000,00 D |        |
|            |         |            |       | 29/05 0076 53521-4 P M TAUBATE F |                     |                |        |
| 29/05/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO              | 850                 | 13.700,14 D    |        |
| 29/05/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO              | 850                 | 3.254,75 D     |        |
| 29/05/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO              | 850                 | 274.003,02 D   |        |
| 29/05/2020 |         | 0000       | 13011 | 350 COTA DAF-DEBITO              | 850                 | 65.295,30 D    |        |
| 29/05/2020 |         | 0000       | 00000 | 345 BB CP Automatico S P         | 70                  | 228,50 D       | 0,00 C |
| 31/05/2020 |         | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                    |                     |                | 0,00 C |

Transação efetuada com sucesso por: JA451778 ANA BEATRIZ LEMOS FERREIRA GRACIOLI.

321

G334170961261983011  
17/07/2020 09:56:55

## Extrato conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 76-0  
 Conta corrente 73069-6 PREF MUN TAUBATE FPM  
 Período do extrato 06/2020

| Lançamentos |                            | Documento      | Valor R\$           | Saldo  |
|-------------|----------------------------|----------------|---------------------|--------|
| Dt          | Dt                         |                |                     |        |
|             | <b>movimento balancete</b> |                |                     |        |
|             |                            | Saldo Anterior |                     | 0,00 C |
| 05/06/2020  | Auxílio Financeiro União   | 350            | 1.619.245,75 C      |        |
| 05/06/2020  | + Transferência enviada    |                | 660.076.000,053.521 |        |
|             | COTA DAF-DEBITO            | 850            | 16.192,45 D         |        |
| 05/06/2020  | BB CP Automatico S P       | 70             | 746,70 C            | 0,00 C |
| 09/06/2020  | Aux PFEC Inciso I          | 350            | 1.140.302,62 C      |        |
| 09/06/2020  | Aux PFEC Inciso II         | 350            | 7.682.199,90 C      |        |
| 09/06/2020  | + Transferência enviada    |                | 660.076.000,053.521 |        |
| 09/06/2020  | COTA DAF-DEBITO            | 850            | 11.403,02 D         |        |
| 09/06/2020  | COTA DAF-DEBITO            | 850            | 76.821,99 D         |        |
| 09/06/2020  | BB CP Automatico S P       | 1.200,070      | 8.734.277,51 D      |        |
| 09/06/2020  | BB CP Automatico S P       | 70             | 7.500.000,00 C      | 0,00 C |
| 10/06/2020  | FPE/FPM                    | 350            | 216.353,24 C        |        |
| 10/06/2020  | FPE/FPM                    | 350            | 1.163.979,83 C      |        |
| 10/06/2020  | FPE/FPM                    | 350            | 51.557,29 C         |        |
| 10/06/2020  | FPE/FPM                    | 350            | 277.378,06 C        |        |
| 10/06/2020  | + Transferência enviada    |                | 660.076.000,053.521 |        |
| 10/06/2020  | COTA DAF-DEBITO            | 850            | 13.803,32 D         |        |
| 10/06/2020  | COTA DAF-DEBITO            | 850            | 3.289,35 D          |        |
| 10/06/2020  | COTA DAF-DEBITO            | 850            | 276.066,60 D        |        |
| 10/06/2020  | COTA DAF-DEBITO            | 850            | 65.787,06 D         |        |
| 10/06/2020  | BB CP Automatico S P       | 70             | 132.322,09 D        | 0,00 C |
| 15/06/2020  | + Transferência enviada    |                | 660.076.000,053.521 |        |
| 15/06/2020  | BB CP Automatico S P       | 70             | 1.366.000,00 D      |        |
| 19/06/2020  | FPE/FPM                    | 350            | 113.550,36 C        |        |
| 19/06/2020  | FPE/FPM                    | 350            | 668.021,62 C        |        |
| 19/06/2020  | FPE/FPM                    | 350            | 27.059,21 C         |        |
| 19/06/2020  | FPE/FPM                    | 350            | 159.190,51 C        |        |
| 19/06/2020  | + Transferência enviada    |                | 660.076.000,053.521 |        |
| 19/06/2020  | COTA DAF-DEBITO            | 850            | 785.000,00 D        |        |
| 19/06/2020  | COTA DAF-DEBITO            | 850            | 7.815,71 D          |        |
| 19/06/2020  | COTA DAF-DEBITO            | 850            | 1.862,49 D          |        |
| 19/06/2020  | COTA DAF-DEBITO            | 850            | 156.314,39 D        |        |
| 19/06/2020  | COTA DAF-DEBITO            | 850            | 37.249,94 D         |        |
| 19/06/2020  | BB CP Automatico S P       | 70             | 420,83 C            | 0,00 C |
| 29/06/2020  | + Transferência recebida   |                | 660.076.000,053.521 |        |
| 29/06/2020  | + Transferência enviada    |                | 660.076.000,087.117 |        |
| 29/06/2020  | BB CP Automatico S P       | 70             | 1.128.899,60 D      |        |
| 30/06/2020  | FPE/FPM                    | 350            | 100,40 D            | 0,00 C |
| 30/06/2020  | FPE/FPM                    | 350            | 55.805,39 C         |        |
| 30/06/2020  | FPE/FPM                    | 350            | 1.199.325,96 C      |        |
| 30/06/2020  | FPE/FPM                    | 350            | 13.298,50 C         |        |
| 30/06/2020  | FPE/FPM                    | 350            | 285.801,09 C        |        |
| 30/06/2020  | + Transferência enviada    |                | 660.076.000,053.521 |        |
| 30/06/2020  | COTA DAF-DEBITO            | 850            | 1.228.000,00 D      |        |
| 30/06/2020  | COTA DAF-DEBITO            | 850            | 12.551,30 D         |        |
| 30/06/2020  | COTA DAF-DEBITO            | 850            | 2.990,99 D          |        |
| 30/06/2020  | COTA DAF-DEBITO            | 850            | 251.026,26 D        |        |



Extrato conta corrente

G331180821153787011  
18/08/2020 08:26:38

Cliente - Conta atual

Agência 76-0  
Conta corrente 73069-6 PREF MUN TAUBATE FPM  
Período do extrato 01/07/2020 até 31/07/2020

| Lançamentos |            |                          |           |                |                     |  |  |  |  |
|-------------|------------|--------------------------|-----------|----------------|---------------------|--|--|--|--|
| Dt.         | Dt.        | Histórico                | Documento | Valor R\$      | Saldo               |  |  |  |  |
|             | 30/06/2020 | movimento balancete      |           |                |                     |  |  |  |  |
|             |            | Saldo Anterior           |           |                | 0,00 C              |  |  |  |  |
|             | 07/07/2020 | Auxílio Financeiro União | 350       | 1.138.482,91 C |                     |  |  |  |  |
|             |            | + Transferência enviada  |           |                | 1.127.000,00 D      |  |  |  |  |
|             | 07/07/2020 | COTA DAF-DEBITO          | 850       | 11.384,82 D    |                     |  |  |  |  |
|             | 07/07/2020 | BB CP Automatico S P     | 1.200,070 | 1.127.098,09 D |                     |  |  |  |  |
|             | 07/07/2020 | BB CP Automatico S P     | 70        | 1.127.000,00 C | 0,00 C              |  |  |  |  |
|             | 09/07/2020 | FPE/PPM                  | 350       | 267.624,70 C   |                     |  |  |  |  |
|             | 09/07/2020 | FPE/PPM                  | 350       | 2.118.759,98 C |                     |  |  |  |  |
|             | 09/07/2020 | FPE/PPM                  | 350       | 63.775,35 C    |                     |  |  |  |  |
|             | 09/07/2020 | FPE/PPM                  | 350       | 504.903,54 C   |                     |  |  |  |  |
|             | 09/07/2020 | FPE/PPM                  | 350       | 23.863,83 D    |                     |  |  |  |  |
|             | 09/07/2020 | COTA DAF-DEBITO          | 850       | 5.686,78 D     |                     |  |  |  |  |
|             | 09/07/2020 | COTA DAF-DEBITO          | 70        | 2.925.512,96 D | 0,00 C              |  |  |  |  |
|             | 10/07/2020 | BB CP Automatico S P     | 350       | 260.064,87 C   |                     |  |  |  |  |
|             | 10/07/2020 | FPE/PPM                  | 350       | 1.572.321,05 C |                     |  |  |  |  |
|             | 10/07/2020 | FPE/PPM                  | 350       | 61.973,83 C    |                     |  |  |  |  |
|             | 10/07/2020 | FPE/PPM                  | 350       | 374.686,36 C   |                     |  |  |  |  |
|             | 10/07/2020 | + Transferência enviada  |           |                | 2.500.000,00 D      |  |  |  |  |
|             | 10/07/2020 | + Transferência enviada  |           |                | 500.000,00 D        |  |  |  |  |
|             | 10/07/2020 | COTA DAF-DEBITO          | 850       | 18.323,85 D    |                     |  |  |  |  |
|             | 10/07/2020 | COTA DAF-DEBITO          | 850       | 4.366,59 D     |                     |  |  |  |  |
|             | 10/07/2020 | COTA DAF-DEBITO          | 850       | 366.477,18 D   |                     |  |  |  |  |
|             | 10/07/2020 | COTA DAF-DEBITO          | 850       | 87.332,03 D    |                     |  |  |  |  |
|             | 10/07/2020 | BB CP Automatico S P     | 70        | 1.207.453,54 C | 0,00 C              |  |  |  |  |
|             | 13/07/2020 | Aux PFECC Inciso I       | 350       | 1.140.302,62 C |                     |  |  |  |  |
|             | 13/07/2020 | Aux PFECC Inciso II      | 350       | 7.682.199,90 C |                     |  |  |  |  |
|             | 13/07/2020 | + Transferência enviada  |           |                | 3.000.000,00 D      |  |  |  |  |
|             | 13/07/2020 | + Transferência enviada  |           |                | 660.076.000,053,521 |  |  |  |  |
|             | 13/07/2020 | + Transferência enviada  |           |                | 660.076.000,053,521 |  |  |  |  |
|             | 13/07/2020 | COTA DAF-DEBITO          | 850       | 11.403,02 D    |                     |  |  |  |  |
|             | 13/07/2020 | COTA DAF-DEBITO          | 850       | 76.821,99 D    |                     |  |  |  |  |
|             | 13/07/2020 | BB CP Automatico S P     | 1.200,070 | 8.734.277,51 D |                     |  |  |  |  |
|             | 13/07/2020 | BB CP Automatico S P     | 70        | 6.000.000,00 C | 0,00 C              |  |  |  |  |
|             | 14/07/2020 | + Transferência enviada  |           |                | 4.452.000,00 D      |  |  |  |  |
|             | 14/07/2020 | BB CP Automatico S P     | 70        | 4.452.000,00 C | 0,00 C              |  |  |  |  |
|             | 20/07/2020 | FPE/PPM                  | 350       | 135.363,74 C   |                     |  |  |  |  |
|             | 20/07/2020 | FPE/PPM                  | 350       | 252.643,22 C   |                     |  |  |  |  |
|             | 20/07/2020 | FPE/PPM                  | 350       | 32.257,37 C    |                     |  |  |  |  |
|             | 20/07/2020 | FPE/PPM                  | 350       | 60.205,24 C    |                     |  |  |  |  |
|             | 20/07/2020 | + Transferência enviada  |           |                | 380.000,00 D        |  |  |  |  |
|             | 20/07/2020 | COTA DAF-DEBITO          | 850       | 3.880,06 D     |                     |  |  |  |  |
|             | 20/07/2020 | COTA DAF-DEBITO          | 850       | 924,62 D       |                     |  |  |  |  |
|             | 20/07/2020 | COTA DAF-DEBITO          | 850       | 77.601,38 D    |                     |  |  |  |  |
|             | 20/07/2020 | COTA DAF-DEBITO          | 850       | 18.492,51 D    |                     |  |  |  |  |
|             | 20/07/2020 | BB CP Automatico S P     | 70        | 429,00 C       | 0,00 C              |  |  |  |  |
|             | 30/07/2020 | FPE/PPM                  | 350       | 67.915,37 C    |                     |  |  |  |  |

33

CN-SIEMM CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate

MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA

Por Numero 01704 a 01704 de 01/01/2020 a 31/07/2020

03/11/2020 Página 1

| DATA  | HISTORICO     | LANCADO | VALOR        |
|---|---------------|---------|--------------|
| 01704 1.7.1.8.99.1.1.0003 APOIO FINANCEIRO DA UNIAO - MP 938/2020 |               |         |              |
| 04/05/2020  | REGULARIZACAO | N       | 369.372,31   |
| 07/05/2020  | CREDITO       | N       | 336.958,78   |
| 05/06/2020  | CREDITO       | N       | 1.619.245,75 |
| 07/07/2020  | CREDITO       | N       | 1.138.482,91 |
| SUBTOTAL  |               |         | 3.464.059,75 |
| TOTAL GERAL   |               |         | 3.464.059,75 |

## :: Extrato das Contas Individuais

GOVCONTA CAIXA

360600001

Origem do Extrato:  
GovConta CAIXA:

0360/006/00624000-0

Conta Referência:

SP 355410 FMS CT SUSCUSTEOSUS

Nome:

de: 13/04/2020 até: 27/04/2020

Período:

| Data Mov   | Nr. Doc. | Histórico      | Valor (R\$)   | Saldo (R\$)   |
|------------|----------|----------------|---------------|---------------|
| 13/04/2020 | -        | SALDO ANTERIOR |               | 0,00          |
| 13/04/2020 | 000001   | CRED TED       | 3.454.691,29C | 3.454.691,29C |
| 13/04/2020 | 990001   | APL AUTOM      | 3.454.691,29D | 0,00          |
| 14/04/2020 | 108737   | ENVIO TED      | 3.093,75D     | 3.093,75D     |
| 14/04/2020 | 108969   | ENVIO TED      | 6.953,00D     | 10.046,75D    |
| 14/04/2020 | 141253   | ENVIO TEV      | 128,54D       | 10.175,29D    |
| 14/04/2020 | 727220   | RESG AUTOM     | 10.175,29C    | 0,00          |
| 15/04/2020 | 000001   | CRED TED       | 51.502,59C    | 51.502,59C    |
| 15/04/2020 | 107016   | ENVIO TED      | 170.426,82D   | 118.924,23D   |
| 15/04/2020 | 107190   | ENVIO TED      | 196,20D       | 119.120,43D   |
| 15/04/2020 | 109622   | ENVIO TED      | 3.123,90D     | 122.244,33D   |
| 15/04/2020 | 727220   | RESG AUTOM     | 122.244,33C   | 0,00          |
| 16/04/2020 | 110385   | ENVIO TED      | 3.474,12D     | 3.474,12D     |
| 16/04/2020 | 110517   | ENVIO TED      | 67.989,60D    | 71.463,72D    |
| 16/04/2020 | 727220   | RESG AUTOM     | 71.463,72C    | 0,00          |
| 17/04/2020 | 000001   | CRED TED       | 2.179.000,00C | 2.179.000,00C |
| 17/04/2020 | 107322   | ENVIO TED      | 774,00D       | 2.178.226,00C |
| 17/04/2020 | 108046   | ENVIO TED      | 17.959,92D    | 2.160.266,08C |
| 17/04/2020 | 108133   | ENVIO TED      | 1.188,00D     | 2.159.078,08C |
| 17/04/2020 | 990001   | APL AUTOM      | 2.159.078,08D | 0,00          |
| 20/04/2020 | 000001   | CRED TED       | 38.665,38C    | 38.665,38C    |
| 20/04/2020 | 990001   | APL AUTOM      | 38.665,38D    | 0,00          |
| 23/04/2020 | 109577   | ENVIO TED      | 2.070,00D     | 2.070,00D     |
| 23/04/2020 | 109653   | ENVIO TED      | 3.337,68D     | 5.407,68D     |
| 23/04/2020 | 727220   | RESG AUTOM     | 5.407,68C     | 0,00          |
| 27/04/2020 | 000001   | CRED TED       | 2.044.000,00C | 2.044.000,00C |
| 27/04/2020 | 109817   | ENVIO TED      | 1.881,40D     | 2.042.118,60C |
| 27/04/2020 | 109916   | ENVIO TED      | 38.863,28D    | 2.003.255,32C |
| 27/04/2020 | 109989   | ENVIO TED      | 12.500,00D    | 1.990.755,32C |
| 27/04/2020 | 990001   | APL AUTOM      | 1.990.755,32D | 0,00          |
| 27/04/2020 | -        | SALDO FINAL    |               | 0,00          |

IMPRIMIR

FECHAR

GM-SIPEM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubaté

MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA

Por Número 01673 a 01673 de 01/01/2020 a 31/07/2020

03/11/2020

Página 1

| DATA  | HISTORICO  | LANCADO | VALOR         |
|---|--|---------|---------------|
| 01673 1.7.1.8.03.9.1.0002 FNS - MAC CUSTEIO ACOES COVID19 PORTARIA 774/2020 |  |         |               |
| 13/04/2020  | CREDITO  | N       | 3.454.691,29  |
| 27/04/2020  | CRÉD FNS-MAC CUSTEIO ACOES COVID-19 PORT. 774/20 | N       | 2.044.000,00  |
| 04/05/2020  | REGULARIZACAO 27/04/20                           | N       | -2.044.000,00 |
| SUBTOTAL  |  |         | 3.454.691,29  |
| TOTAL GERAL   |  |         | 3.454.691,29  |

## :: Extrato das Contas Individuais

GOVCONTA CAIXA

Origem do Extrato:

360600001

GovConta CAIXA:

0360/006/00624000-0

Conta Referência:

SP 355410 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Nome:

de: 15/07/2020 até: 23/07/2020

Período:

| Data Mov   | Nr. Doc. | Histórico      | Valor (R\$)   | Saldo (R\$)   |
|------------|----------|----------------|---------------|---------------|
| 15/07/2020 | -        | SALDO ANTERIOR |               | 0,00          |
| 15/07/2020 | 000001   | CRED TED       | 200.000,00C   | 200.000,00C   |
| 15/07/2020 | 000001   | CRED TED       | 250.000,00C   | 450.000,00C   |
| 15/07/2020 | 000001   | CRED TED       | 200.000,00C   | 650.000,00C   |
| 15/07/2020 | 000001   | CRED TED       | 200.000,00C   | 850.000,00C   |
| 15/07/2020 | 000001   | CRED TED       | 300.000,00C   | 1.150.000,00C |
| 15/07/2020 | 000001   | CRED TED       | 99.000,00C    | 1.249.000,00C |
| 15/07/2020 | 000001   | CRED TED       | 1.000.000,00C | 2.249.000,00C |
| 15/07/2020 | 000001   | CRED TED       | 500.000,00C   | 2.749.000,00C |
| 15/07/2020 | 000001   | CRED TED       | 593,51D       | 2.748.406,49C |
| 15/07/2020 | 116565   | ENVIO TED      | 4.886,10D     | 2.743.520,39C |
| 15/07/2020 | 117542   | ENVIO TED      | 2.743.520,39D | 0,00          |
| 15/07/2020 | 990001   | APL AUTOM      |               | 165.900,00C   |
| 16/07/2020 | 000001   | CRED TED       | 165.900,00C   | 14.333,40C    |
| 16/07/2020 | 107049   | ENVIO TED      | 151.566,60D   | 9.298,14C     |
| 16/07/2020 | 107346   | ENVIO TED      | 5.035,26D     | 8.941,74C     |
| 16/07/2020 | 111591   | ENVIO TED      | 356,40D       | 8.941,74C     |
| 16/07/2020 | 120994   | ENVIO TED      | 29.180,22D    | 20.238,48D    |
| 16/07/2020 | 727220   | RESSG AUTOM    | 20.238,48C    | 0,00          |
| 17/07/2020 | 116141   | ENVIO TED      | 7,20D         | 7,20D         |
| 17/07/2020 | 116206   | ENVIO TED      | 7.595,10D     | 7.602,30D     |
| 17/07/2020 | 116277   | ENVIO TED      | 703,25D       | 8.305,55D     |
| 17/07/2020 | 116343   | ENVIO TED      | 2.040,00D     | 10.345,55D    |
| 17/07/2020 | 727220   | RESSG AUTOM    | 10.345,55C    | 0,00          |
| 21/07/2020 | 000001   | CRED TED       | 51.502,59C    | 51.502,59C    |
| 21/07/2020 | 104187   | ENVIO TED      | 258,00D       | 51.244,59C    |
| 21/07/2020 | 104253   | ENVIO TED      | 4.027,94D     | 47.216,65C    |
| 21/07/2020 | 104388   | ENVIO TED      | 4.778,40D     | 42.438,25C    |
| 21/07/2020 | 104455   | ENVIO TED      | 132,75D       | 42.305,50C    |
| 21/07/2020 | 990001   | APL AUTOM      | 42.305,50D    | 0,00          |
| 23/07/2020 | 000001   | CRED TED       | 15.746,20C    | 15.746,20C    |
| 23/07/2020 | 000001   | CRED TED       | 22.816,00C    | 38.562,20C    |
| 23/07/2020 | 000001   | CRED TED       | 15.746,20C    | 54.308,40C    |
| 23/07/2020 | 000001   | CRED TED       | 100.000,00C   | 154.308,40C   |
| 23/07/2020 | 200723   | EST DB TED     | 1.159,74C     | 155.468,14C   |
| 23/07/2020 | 111651   | ENVIO TED      | 121,44D       | 155.346,70C   |
| 23/07/2020 | 111785   | ENVIO TED      | 1.159,74D     | 154.186,96C   |
| 23/07/2020 | 112117   | ENVIO TED      | 1.159,74D     | 153.027,22C   |
| 23/07/2020 | 112189   | ENVIO TED      | 150,57D       | 152.876,65C   |
| 23/07/2020 | 990001   | APL AUTOM      | 152.876,65D   | 0,00          |
| 23/07/2020 | -        | SALDO FINAL    |               | 0,00          |

| CF - SIFPM | Prefeitura Municipal de Taubaté                                      |         |              | CONINM |
|------------|--|---------|--------------|--------|
|            | MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA  |         |              |        |
|            | Por Numero 01724 a 01724 de 01/01/2020 a 31/07/2020                  |         |              |        |
| 03/11/2020 |  |         | Página       | 1      |
| DATA       | HISTORICO  | LANCADO | VALOR        |        |
| 01724      | 1.7.1.8.03.9.1.0004 FNS - ACOES CUSTEIO COVID19 - PORTARIA 1666/2020 |         |              |        |
| 15/07/2020 | CREDITO  | N       | 2.749.000,00 |        |
| 23/07/2020 | CREDITO  | N       | 100.000,00   |        |
|            | SUBTOTAL   |         | 2.849.000,00 |        |
|            | TOTAL GERAL  |         | 2.849.000,00 |        |



39

## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

360600001

Conta Referência:

0360/006/00624000-0

Nome:

SP 355410 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Período:

de: 13/05/2020 até: 15/05/2020

| Data Mov   | Nr. Doc. | Histórico      | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| 13/05/2020 | -        | SALDO ANTERIOR |             | 0,00        |
| 13/05/2020 | 109273   | ENVIO TED      | 30.525,00D  | 30.525,00D  |
| 13/05/2020 | 109376   | ENVIO TED      | 743,82D     | 31.268,82D  |
| 13/05/2020 | 727220   | RESG AUTOM     | 31.268,82C  | 0,00        |
| 14/05/2020 | 000001   | CRED TED       | 443.214,00C | 443.214,00C |
| 14/05/2020 | 990001   | APL AUTOM      | 443.214,00D | 0,00        |
| 15/05/2020 | 111429   | ENVIO TED      | 3.300,00D   | 3.300,00D   |
| 15/05/2020 | 111504   | ENVIO TED      | 3.600,00D   | 6.900,00D   |
| 15/05/2020 | 727220   | RESG AUTOM     | 6.900,00C   | 0,00        |
| 15/05/2020 | -        | SALDO FINAL    |             | 0,00        |

IMPRIMIR FECHAR

| CN-SIEM                   | Prefeitura Municipal de Taubaté                     |         |            | CONAM |
|---------------------------|---|---------|------------|-------|
|                           | MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA                             |         |            |       |
|                           | Por Número 01594 a 01594 de 01/01/2020 a 31/07/2020 |         |            |       |
| 03/11/2020                |   |         | Página     | 1     |
| DATA                      | HISTORICO   | LANÇADO | VALOR      |       |
| 01594 1.7.1.8.03.2.1.0018 | FMS - MAC CUSTEIO ACOES COVID19 - PORTARIA 1001/20  |         |            |       |
| 14/05/2020                | FMS - COVID 19                                      | N       | 443.214,00 |       |
|                           | SUBTOTAL  |         | 443.214,00 |       |
|                           | TOTAL GERAL   |         | 443.214,00 |       |



41

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

360600001

Conta Referência:

0360/006/00624000-0

Nome:

SP 355410 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Período:

de: 31/03/2020 até: 31/03/2020

| Data Mov   | Nr. Doc. | Histórico      | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|----------|----------------|-------------|-------------|
| 31/03/2020 | -        | SALDO ANTERIOR |             | 0,00        |
| 31/03/2020 | 000001   | CRED TED       | 623.708,00C | 623.708,00C |
| 31/03/2020 | 990001   | APL AUTOM      | 623.708,00D | 0,00        |
| 31/03/2020 | -        | SALDO FINAL    |             | 0,00        |

**IMPRIMIR** **FECHAR**

42

| CN-SIPEM   | Prefeitura Municipal de Taubaté                     |   |            | COMAR |
|------------|---|---|------------|-------|
|            | MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA                             |   |            |       |
|            | Por Numero 01671 a 01671 de 01/01/2020 a 31/07/2020 |   |            |       |
| 03/11/2020 |   |   | Página     | 1     |
| DATA       | HISTORICO   | LANCADO                                       | VALOR      |       |
| 01671      | 1.7.1.8.03.9.1.0001                                 | ENS - ENFRENTAMENTO DA CORONAVIRUS (COVID-19) |            |       |
| 01/04/2020 |   | N   | 623.708,00 |       |
|            |   | SUBTOTAL                                      | 623.708,00 |       |
|            |   | TOTAL GERAL                                   | 623.708,00 |       |



Extrato conta corrente

G332031323526563009  
03/11/2020 13:29:04

43

Cliente - Conta atual

Agência 76-0

Conta corrente 81793-7 TAUBATEBL PSB FNAS

Período do extrato 05 / 2020

Lançamentos

| Dt.        | Dt. | Ag. origem | Lote  | Histórico                              | Documento           | Valor R\$    | Saldo  |
|------------|-----|------------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
| balance    |     |            |       |  |                     |              |        |
| 22/04/2020 |     | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                     |                     |              | 0,00 C |
| 13/05/2020 |     | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv          | 51.301              | 1.184,55 D   |        |
|            |     |            |       | 237 3154 004013164000104 ORLA DISTRIBU |                     |              |        |
| 13/05/2020 |     | 0000       | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico             | 821.341.200.239.721 | 2,64 D       |        |
|            |     |            |       | Cobrança referente 13/05/2020          |                     |              |        |
| 13/05/2020 |     | 0000       | 00000 | 855 BB CP Automático S P               | 70                  | 1.187,19 C   | 0,00 C |
| 15/05/2020 |     | 0076       | 99026 | 470 Transferência enviada              | 660.306.000.012.803 | 2.498,67 D   |        |
|            |     |            |       | 15/05 0306 12803-1 BRAVERY IND CO      |                     |              |        |
| 15/05/2020 |     | 0000       | 00000 | 855 BB CP Automático S P               | 70                  | 2.498,67 C   | 0,00 C |
| 18/05/2020 |     | 0076       | 99026 | 470 Transferência enviada              | 660.076.000.065.255 | 608,20 D     |        |
|            |     |            |       | 18/05 0076 65255-5 Y. R. IGLESIAS      |                     |              |        |
| 18/05/2020 |     | 0000       | 00000 | 855 BB CP Automático S P               | 70                  | 608,20 C     | 0,00 C |
| 19/05/2020 |     | 0000       | 14056 | 632 Ordem Bancária                     | 1.888.861.000.355   | 177.000,00 C |        |
|            |     |            |       | 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI |                     |              |        |
| 19/05/2020 |     | 0000       | 00000 | 345 BB CP Automático S P               | 70                  | 177.000,00 D | 0,00 C |
| 20/05/2020 |     | 0076       | 99026 | 470 Transferência enviada              | 660.076.000.065.255 | 858,60 D     |        |
|            |     |            |       | 20/05 0076 65255-5 Y. R. IGLESIAS      |                     |              |        |
| 20/05/2020 |     | 0000       | 00000 | 855 BB CP Automático S P               | 70                  | 858,60 C     | 0,00 C |
| 22/05/2020 |     | 0076       | 99026 | 470 Transferência enviada              | 663.333.000.085.346 | 3.260,63 D   |        |
|            |     |            |       | 22/05 3333 85346-1 S E P HIGIENE       |                     |              |        |
| 22/05/2020 |     | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv          | 52.201              | 1.462,96 D   |        |
|            |     |            |       | 033 0296 003576719000163 COMERCIAL LUX |                     |              |        |
| 22/05/2020 |     | 0000       | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico             | 831.431.200.348.437 | 2,64 D       |        |
|            |     |            |       | Cobrança referente 22/05/2020          |                     |              |        |
| 22/05/2020 |     | 0000       | 00000 | 855 BB CP Automático S P               | 70                  | 4.726,23 C   | 0,00 C |
| 28/05/2020 |     | 0076       | 99026 | 470 Transferência enviada              | 660.076.000.065.255 | 209,90 D     |        |
|            |     |            |       | 28/05 0076 65255-5 Y. R. IGLESIAS      |                     |              |        |
| 28/05/2020 |     | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv          | 52.801              | 400,90 D     |        |
|            |     |            |       | 033 0197 001664908000162 C.C.M - COMER |                     |              |        |
| 28/05/2020 |     | 0000       | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico             | 821.490.904.210.420 | 2,64 D       |        |
|            |     |            |       | Cobrança referente 28/05/2020          |                     |              |        |
| 28/05/2020 |     | 0000       | 00000 | 855 BB CP Automático S P               | 70                  | 613,44 C     | 0,00 C |
| 29/05/2020 |     | 0076       | 99026 | 470 Transferência enviada              | 661.213.000.049.131 | 4.056,10 D   |        |
|            |     |            |       | 29/05 1213 49131-4 LOCA/MAIS SERVI     |                     |              |        |
| 29/05/2020 |     | 0076       | 99026 | 470 Transferência enviada              | 663.333.000.085.346 | 29,66 D      |        |
|            |     |            |       | 29/05 3333 85346-1 S E P HIGIENE       |                     |              |        |

|            |      |       |                          |    |            |        |
|------------|------|-------|--------------------------|----|------------|--------|
| 29/05/2020 | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automatico S P | 70 | 4.085,76 C | 0,00 C |
| 31/05/2020 | 0000 | 00000 | 999 S A L D O            |    |            | 0,00 C |

44

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J4.144316 KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA.



Extrato conta corrente

G3320313235265631  
03/11/2020 13:27:41

45

Cliente - Conta atual

Agência 76-0  
Conta corrente 81793-7 TAUBATEBL PSB FNAS  
Período do extrato 06 / 2020

Lançamentos

| DI.        | DI.       | Ag. origem | Lote  | Histórico                              | Documento           | Valor R\$    | Saldo  |
|------------|-----------|------------|-------|--|---------------------|--------------|--------|
|            | balançete |            |       |  |                     |              |        |
| 29/05/2020 | movimento | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                     |                     |              | 0,00 C |
| 08/06/2020 |           | 0076       | 99026 | 470 Transferência enviada              | 661.213.000.049.131 | 254,24 D     |        |
|            |           |            |       | 08/06 1213 49131-4 LOCAMAIS SERVI      |                     |              |        |
| 08/06/2020 |           | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv          | 60.801              | 140,31 D     |        |
|            |           |            |       | 237 1070 029625203000155 COMERCIAL LIC |                     |              |        |
| 08/06/2020 |           | 0000       | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico             | 891.601.200.420.243 | 2,64 D       |        |
|            |           |            |       | Cobrança referente 08/06/2020          |                     |              |        |
| 08/06/2020 |           | 0000       | 00000 | 855 BB CP Automatico S P               | 70                  | 397,19 C     | 0,00 C |
| 12/06/2020 |           | 0000       | 13105 | 144 Transferência Agendada             | 119.800.000.030.513 | 841,14 D     |        |
|            |           |            |       | 10/06 1198 30513-8 LC COMERCIAL E      |                     |              |        |
| 16/06/2020 |           | 0076       | 99026 | 470 Transferência enviada              | 666.513.000.041.840 | 602,70 D     |        |
|            |           |            |       | 16/06 6513 41840-4 NOEMIA S DOS S      |                     |              |        |
| 16/06/2020 |           | 0000       | 00000 | 855 BB CP Automatico S P               | 70                  | 602,70 C     | 0,00 C |
| 23/06/2020 |           | 0000       | 14056 | 632 Ordem Bancária                     | 2.366.394.000.355   | 177.000,00 C |        |
|            |           |            |       | 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI |                     |              |        |
| 23/06/2020 |           | 0000       | 00000 | 345 BB CP Automatico S P               | 70                  | 177.000,00 D | 0,00 C |
| 26/06/2020 |           | 0076       | 99026 | 870 Transferência recebida             | 660.076.000.053.521 | 15,84 C      |        |
|            |           |            |       | 26/06 0076 53521-4 P M TAUBATE F       |                     |              |        |
| 26/06/2020 |           | 0000       | 00000 | 345 BB CP Automatico S P               | 70                  | 15,84 D      | 0,00 C |
| 30/06/2020 |           | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                          |                     |              | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4144316 KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA

| CN-SIEMM  | Prefeitura Municipal de Taubaté                     |         |            | CONAM |
|---|---|---------|------------|-------|
|   | MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA                             |         |            |       |
|   | Por Número 01689 a 01699 de 01/01/2020 a 31/07/2020 |         |            |       |
| 03/11/2020  |   |         | Página     | 1     |
| DATA  | HISTORICO   | LANCADO | VALOR      |       |
| 01689 1.7.1.6.12.1.1.0011 FNAS - INCR. TEMP. PSB- ACOES DE COMB. COVID-19 |   |         |            |       |
| 19/05/2020  | COMENTE AO COVID 19                                 | N       | 177.000,00 |       |
| 23/06/2020  | CREDITO FUNDO NAC.DE.ASSIST.SOCIAL - COVID 19       | N       | 177.000,00 |       |
|   | SUBTOTAL  |         | 354.000,00 |       |
|   | TOTAL GERAL   |         | 354.000,00 |       |



**Extrato conta corrente**

G332031323526563013  
03/11/2020 13:32:05

4x

Cliente - Conta atual

Agência 76-0

Conta corrente 85009-8 TAUBATEBL MAC FNAS

Período do extrato de 18 / 05 / 2020 até 20 / 05 / 2020

**Lançamentos**

| Dt.        | Dt.       | Ag. origem | Lote  | Historico                              | Documento | Valor R\$         | Saldo        |
|------------|-----------|------------|-------|--|-----------|-------------------|--------------|
| balancete  | movimento |            |       |  |           |                   |              |
| 15/05/2020 |           | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                     |           |                   | 0,00 C       |
| 19/05/2020 |           | 0000       | 14056 | 652 Ordem Bancária                     |           |                   |              |
|            |           |            |       | 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI |           | 1.889.294.000,240 | 136.620,00 C |
| 19/05/2020 |           | 0000       | 00000 | 345 BB CP Automatico S P               | 70        |                   | 136.620,00 D |
| 20/05/2020 |           | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                          |           |                   | 0,00 C       |

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J4144316 KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA.



### Extrato conta corrente

G332031323526563016  
03/11/2020 13:33:35

49

#### Cliente - Conta atual

Agência 76-0  
Conta corrente 85009-8 TAUBATEBL MAC FNAS  
Período do extrato de 20 / 06 / 2020 até 30 / 06 / 2020

#### Langamentos

| Dt.                                    | Dt.       | Ag. origem | Lote  | Histórico                  | Documento           | Valor R\$    | Saldo  |
|--|-----------|------------|-------|----------------------------|---------------------|--------------|--------|
| 18/06/2020                             | movimento | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior         |                     |              | 0,00 C |
| 23/06/2020                             |           | 0000       | 14056 | 632 Ordem Bancária         | 2.367.263.000.240   | 136.620,00 C |        |
| 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI |           |            |       |                            |                     |              |        |
| 23/06/2020                             |           | 0000       | 00000 | 345 BB CP Automatico S P   | 70                  | 136.620,00 D | 0,00 C |
| 26/06/2020                             |           | 0076       | 99026 | 870 Transferência recebida | 660.076.000.053.521 | 18,48 C      |        |
| 26/06 0076 53521-4 P M TAUBATE F       |           |            |       |                            |                     |              |        |
| 26/06/2020                             |           | 0000       | 00000 | 345 BB CP Automatico S P   | 70                  | 18,48 D      | 0,00 C |
| 30/06/2020                             |           | 0000       | 00000 | 999 S A L D O              |                     |              | 0,00 C |

#### OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4144316 KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA.

CR-SIPEM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubaté

MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA

por Numero 01691 a 01691 de 01/01/2020 a 31/07/2020

03/11/2020

Página 1

| DATA  | HISTORICO           | LANCADO | VALOR      |
|---|---------------------|---------|------------|
| 01691 1.7.1.8.12.1.1.0012 FMS-INCR. TRM. BL.MAC - ACESS COMANTE A COVID19 |                     |         |            |
| 19/05/2020  | COMANTE AO COVID 19 | N       | 136.620,00 |
| 30/06/2020  | ORDEM BANCARIA      | N       | 136.620,00 |
| SUBTOTAL  |                     |         | 273.240,00 |
| TOTAL GERAL   |                     |         | 273.240,00 |



### Extrato conta corrente

G334031234974223008  
09/11/2020 12:39:41

50

#### Cliente - Conta atual

Agência 76-0  
Conta corrente 88019-1 TAUBATECOVIDACO  
Período do extrato 05 / 2020

#### Lançamentos

| DI         | DI.       | Ag. origem | Lote  | Histórico                              | Documento | Valor R\$         | Saldo        |
|------------|-----------|------------|-------|--|-----------|-------------------|--------------|
| balancete  | movimento |            |       |  |           |                   |              |
| 05/05/2020 |           | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                     |           |                   | 0,00 C       |
| 28/05/2020 |           | 0000       | 14056 | 632 Ordem Bancária                     |           | 2.000,238.000,018 | 535.200,00 C |
|            |           |            |       | 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI |           |                   |              |
| 28/05/2020 |           | 0000       | 00000 | 345 BB CP Automático S P               | 70        | 535.200,00 D      | 0,00 C       |
| 31/05/2020 |           | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                          |           |                   | 0,00 C       |

#### OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4144316 KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA.



Extrato conta corrente

G334031234974223006  
03/11/2020 12:39:25

51

Cliente - Conta atual

Agência 76-0  
Conta corrente 88019-1 TAUBATECOVIDACO  
Período do extrato 06 / 2020

| Langamentos |           |            |       |  |                   |              |        |
|-------------|-----------|------------|-------|--|-------------------|--------------|--------|
| Dt.         | Dt.       | Ag. origem | Lote  | Histórico                              | Documento         | Valor R\$    | Saldo  |
| balançete   | movimento | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                     |                   |              | 0,00 C |
| 28/05/2020  |           | 0000       | 14056 | 532 Ordem Bancária                     | 2.386.068.000.234 | 535.200,00 C |        |
| 24/06/2020  |           |            |       | 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI |                   |              |        |
| 24/06/2020  |           | 0000       | 00000 | 345 BB CP Automatico S P               | 70                | 535.200,00 D | 0,00 C |
| 30/06/2020  |           | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                          |                   |              | 0,00 C |

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J4144316 KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA.

52

| CN-SIEM                   | Prefeitura Municipal de Taubaté                     |         |              | CONAM |
|---------------------------|---|---------|--------------|-------|
|                           | MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA                             |         |              |       |
|                           | Por Número 01696 a 01696 de 01/01/2020 a 31/07/2020 |         |              |       |
| 03/11/2020                |   |         | Página       | 1     |
| DATA                      | HISTORICO   | LANCADO | VALOR        |       |
| 01696 1.7.1.8.12.1.1.0013 | FNAS-ACQIH./COVIDACO - ACQBS COMB. COVID19          |         |              |       |
| 28/05/2020                | COMBATE AO COVID 19                                 | N       | 535.200,00   |       |
| 24/06/2020                | CREDITO   | N       | 535.200,00   |       |
|                           | SUBTOTAL  |         | 1.070.400,00 |       |
|                           | TOTAL GERAL   |         | 1.070.400,00 |       |



### Extrato conta corrente

G334031234974223010  
03/11/2020 12:43:04

53

#### Cliente - Conta atual

Agencia 78-0  
Conta corrente 88020-5 TAUBATECOVIDALI  
Período do extrato 05 / 2020

#### Langamentos

| Dt.        | Dt.       | Ag. origem | Lote  | Histórico                              | Documento         | Valor R\$    | Saldo  |
|------------|-----------|------------|-------|--|-------------------|--------------|--------|
| balançe    | movimento |            |       |  |                   |              |        |
| 05/05/2020 |           | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                     |                   |              | 0,00 C |
| 28/05/2020 |           | 0000       | 14056 | 632 Ordem Bancária                     | 2.000.278.000,017 | 152.835,00 C |        |
|            |           |            |       | 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI |                   |              |        |
| 28/05/2020 |           | 0000       | 00000 | 345 BB CP Automatico S P               | 70                | 152.835,00 D | 0,00 C |
| 31/05/2020 |           | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                          |                   |              | 0,00 C |

#### OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4144316 KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA.



Extrato conta corrente

G334031234974223011  
03/11/2020 12:43:11

54

Cliente - Conta atual

Agência 76-0  
Conta corrente 88020-5 TAUBATECOVIDALI  
Período do extrato 06 / 2020

| Lançamentos |           |            |       |  |                   |              |        |  |  |
|-------------|-----------|------------|-------|--|-------------------|--------------|--------|--|--|
| Dt.         | Dt.       | Ag. origem | Lote  | Histórico                              | Documento         | Valor R\$    | Saldo  |  |  |
| balance     | movimento | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                     |                   |              | 0,00 C |  |  |
| 28/05/2020  |           | 0000       | 14056 | 632 Ordem Bancária                     | 2.386.581.000.195 | 152.835,00 C |        |  |  |
| 24/06/2020  |           | 0000       |       | 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI |                   |              |        |  |  |
| 24/06/2020  |           | 0000       | 00000 | 345 BB CP Automático S P               | 70                | 152.835,00 D | 0,00 C |  |  |
| 30/06/2020  |           | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                          |                   |              | 0,00 C |  |  |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4144316 KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA.

CN-SISEM

Prefeitura Municipal de Taubaté

CONAM

MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA

Por Numero 01698 a 01698 de 01/01/2020 a 31/07/2020

03/11/2020

Página 1

| DATA   | HISTORICO           | LANCADO | VALOR      |
|--|---------------------|---------|------------|
| 01698 1.7.1.8.12.1.1.0014 FNAS-ALIM./COVIDALI - ACRES DE COMBATE A COVID19 |                     |         |            |
| 28/05/2020   | COMBATE AO COVID 19 | N       | 152.835,00 |
| 24/06/2020   | CREDITO             | N       | 152.835,00 |
| SUBTOTAL   |                     |         | 305.670,00 |
| TOTAL GERAL  |                     |         | 305.670,00 |



Extrato conta corrente

G338031252194129017  
03/11/2020 12:58:22

56

Cliente - Conta atual

Agência 76-0

Conta corrente 88021-3 TAUBATECOVIDEPI

Período do extrato 05 / 2020

Lançamentos

| Dt.        | Dt.       | Ag. origem | Lote  | Histórico                              | Documento         | Valor R\$    | Saldo  |
|------------|-----------|------------|-------|--|-------------------|--------------|--------|
| balance    | movimento | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                     |                   |              | 0,00 C |
| 28/05/2020 |           | 0000       | 14056 | 632 Ordem Bancária                     | 2.000.264.000.025 | 126.000,00 C |        |
|            |           |            |       | 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI |                   |              |        |
| 28/05/2020 |           | 0000       | 00000 | 345 BB CP Automático S P               | 70                | 126.000,00 D | 0,00 C |
| 31/05/2020 |           | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                          |                   |              | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4144316 KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA.

57

| CN-SIPEM                  | CONTA   |         |            |
|---------------------------|---|---------|------------|
|                           | Prefeitura Municipal de Taubaté                     |         |            |
|                           | MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA                             |         |            |
|                           | por Numero 01700 a 01700 de 01/01/2020 a 31/07/2020 |         |            |
| 03/11/2020                |   |         | Página 1   |
| DATA                      | HISTORICO   | LANCADO | VALOR      |
| 01700 1.7.1.8.12.1.1.0015 | PNAS-BPI./COVIDAPETTI - ACCES DE COMARTE A COVID19  |         |            |
| 28/05/2020                | COMARTE AO COVID 19                                 | N       | 126.000,00 |
|                           |   |         |            |
|                           | SUBTOTAL  |         | 126.000,00 |
|                           | TOTAL GERAL   |         | 126.000,00 |



**Prefeitura Municipal de Taubaté**

Estado de São Paulo

58

# ANEXO III



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### Secretaria de Finanças

### Departamento de Contabilidade

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE A AÇÕES AO ENFRENTAMENTO AO COVID EM 31/08/2020 |              |                    |                          |  |                          |                      |
|--|--------------|--------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------------------|
| DATA   | FONTE        | CÓDIGO APLICAÇÃO   | NÚMERO CÓDIGO DA RECEITA | DESCRIÇÃO  | VALOR ARRECADADO         |                      |
| 20/05/2020   | 2            | 3120185            | 1670                     | REND.S/APLIC - SES MAC ACOES CUSTEIO COVID-19                | 1.299,06                 |                      |
| 29/05/2020   | 2            | 3120185            | 1670                     | REND.S/APLIC - SES MAC ACOES CUSTEIO COVID-19                | 912,05                   |                      |
| 30/06/2020   | 2            | 3120185            | 1670                     | REND.S/APLIC - SES MAC ACOES CUSTEIO COVID-19                | 556,86                   |                      |
| 07/04/2020   | 2            | 3120185            | 1669                     | SES MAC - CUSTEIO COVID-19 (CORONAVIRUS)                     | 3.118.540,00             | 3.471.307,97         |
| 01/07/2020   | 2            | 3120196            | 1718                     | SES - CUSTEIO COVID - RES.5586 - EM. 2919190                 | 200.000,00               |                      |
| 01/07/2020   | 2            | 3120197            | 1720                     | SES - CUSTEIO COVID - RES.5586 - EM. 1019457                 | 100.000,00               |                      |
| 01/07/2020   | 2            | 3120198            | 1722                     | SES - CUSTEIO COVID - RES.5586 - EM. 9219441                 | 50.000,00                |                      |
| 29/05/2020   | 5            | 3120002            | 1690                     | REND.S/APL - FNAS - INCR.TEMP. PSB - ACOES COVID19           | 75,22                    |                      |
| 30/06/2020   | 5            | 3120002            | 1690                     | REND.S/APL - FNAS - INCR.TEMP. PSB - ACOES COVID19           | 129,00                   |                      |
| 29/05/2020   | 5            | 3120003            | 1692                     | REND.S/APL-FNAS-INCR.TEMP.BL.MAC-ACOES COMB COVID19          | 43,72                    |                      |
| 30/06/2020   | 5            | 3120003            | 1692                     | REND.S/APL-FNAS-INCR.TEMP.BL.MAC-ACOES COMB COVID19          | 94,05                    |                      |
| 29/05/2020   | 5            | 3120005            | 1697                     | REND.S/APL-FNAS ACOLH./COVIDACO - ACOES COMB. COVID          | 13,68                    |                      |
| 30/06/2020   | 5            | 3120005            | 1697                     | REND.S/APL-FNAS ACOLH./COVIDACO - ACOES COMB. COVID          | 267,02                   |                      |
| 29/05/2020   | 5            | 3120006            | 1699                     | REND.S/APL-FNAS ALIM./COVIDALI - ACOES COMB. COVID           | 3,91                     |                      |
| 30/06/2020   | 5            | 3120006            | 1699                     | REND.S/APL-FNAS ALIM./COVIDALI - ACOES COMB. COVID           | 76,25                    |                      |
| 29/05/2020   | 5            | 3120007            | 1701                     | REND.S/APL-FNAS EPI./COVIDAPETI - ACOES COMB. COVID          | 3,22                     |                      |
| 30/06/2020   | 5            | 3120007            | 1701                     | REND.S/APL-FNAS EPI./COVIDAPETI - ACOES COMB. COVID          | 55,50                    |                      |
| 01/04/2020   | 5            | 3120183            | 1671                     | FNS - ENFRENTAMENTO DA CORONAVIRUS (COVID-19)                | 623.708,00               |                      |
| 04/05/2020   | 5            | <del>3120187</del> | <del>1673</del>          | <del>FNS - MAC CUSTEIO ACOES COVID19 PORTARIA 774/2020</del> | <del>-2.044.000,00</del> |                      |
| 13/04/2020   | 5            | 3120187            | 1673                     | FNS - MAC CUSTEIO ACOES COVID19 PORTARIA 774/2020            | 3.454.691,29             | 11.444.684,86        |
| <del>27/04/2020</del>  | <del>5</del> | <del>3120187</del> | <del>1673</del>          | <del>FNS - MAC CUSTEIO ACOES COVID19 PORTARIA 774/2020</del> | <del>3.044.000,00</del>  |                      |
| 04/05/2020   | 5            | 3120190            | 1693                     | FNS - MAC CUSTEIO ACOES COVID19 PORTARIA 816/2020            | 2.044.000,00             |                      |
| 15/07/2020   | 5            | 3120191            | 1724                     | FNS - ACOES CUSTEIO COVID19 - PORTARIA 1666/2020             | 2.749.000,00             |                      |
| 19/05/2020   | 5            | 3120002            | 1689                     | FNAS - INCR. TEMP. PSB- ACOES DE COMB. COVID-19              | 177.000,00               |                      |
| 23/06/2020   | 5            | 3120002            | 1689                     | FNAS - INCR. TEMP. PSB- ACOES DE COMB. COVID-19              | 177.000,00               |                      |
| 19/05/2020   | 5            | 3120003            | 1691                     | FNAS-INCR. TEMP.BL.MAC - ACOES COMBATE A COVID19             | 136.620,00               |                      |
| 30/06/2020   | 5            | 3120003            | 1691                     | FNAS-INCR. TEMP.BL.MAC - ACOES COMBATE A COVID19             | 136.620,00               |                      |
| 24/06/2020   | 5            | 3120005            | 1696                     | FNAS-ACOLH./COVIDACO - ACOES COMB. COVID19                   | 535.200,00               |                      |
| 28/05/2020   | 5            | 3120005            | 1696                     | FNAS-ACOLH./COVIDACO - ACOES COMB. COVID19                   | 535.200,00               |                      |
| 24/06/2020   | 5            | 3120006            | 1698                     | FNAS-ALIM./COVIDALI - ACOES DE COMBATE A COVID19             | 152.835,00               |                      |
| 28/05/2020   | 5            | 3120006            | 1698                     | FNAS-ALIM./COVIDALI - ACOES DE COMBATE A COVID19             | 152.835,00               |                      |
| 28/05/2020   | 5            | 3120007            | 1700                     | FNAS-EPI./COVIDAPETI - ACOES DE COMBATE A COVID19            | 126.000,00               |                      |
| 14/05/2020   | 5            | 9000190            | 1694                     | FNS - MAC CUSTEIO ACOES COVID19 - PORTARIA 1001/20           | 443.214,00               |                      |
| 30/04/2020   | 6            | 3120000            | 1676                     | CONTRIBUICAO VOLUNTARIA DE RECURSOS - COVID-19               | 10.000,00                |                      |
| 14/05/2020   | 6            | 3120001            | 1677                     | CONTRIBUICAO VOLUNTARIA DE SERVIDORES - COVID-19             | 161,16                   | 201.105,63           |
| 29/05/2020   | 6            | 3120001            | 1677                     | CONTRIBUICAO VOLUNTARIA DE SERVIDORES - COVID-19             | 97.768,17                |                      |
| 30/04/2020   | 6            | 3120001            | 1677                     | CONTRIBUICAO VOLUNTARIA DE SERVIDORES - COVID-19             | 93.176,30                |                      |
| <b>TOTAL GERAL DE RECEITA - COVID</b>  |              |                    |                          |  | <b>15.117.098,46</b>     | <b>15.117.098,46</b> |

55



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### 1º Passo

- Acessar o site da Prefeitura: [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)
- Clicar no menu : TAUBATÉ (lado esquerdo da tela).
- Clicar na opção: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (ainda do lado esquerdo da tela).

\* [COMENTÁRIO] Logo na página inicial do site ([www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)) temos um atalho, um banner escrito LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA – LAIP. Clicando diretamente nesse banner você também será redirecionado automaticamente para a página do Portal da Transparência.



### 2º PASSO

- Clicando na Opção PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, irá abrir a página inicial do Portal da Transparência, onde aparecerão informações a respeito de toda a Prefeitura de Taubaté. Na parte superior da tela teremos 03 (três) abas: EXERCÍCIO, RESUMO e ACESSO RÁPIDO.
- Dentro da aba ACESSO RÁPIDO ficam os botões de acesso rápido, cada botão desses representa um assunto: Ex. norma local, estrutura administrativa, recursos humanos e etc. Assim como esses exemplos, temos o PRIMEIRO BOTÃO chamado CORONAVÍRUS – COVID – 19 INFORMAÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS FRENTE À PANDEMIA.
- Após clicar no botão mencionado, você será redirecionado de forma automática para todas as informações referente ao CORONAVÍRUS.
- Dentro deste painel com as informações do CORONAVÍRUS, na parte SUPERIOR da tela, teremos um filtro, onde, através desses filtros, poderemos buscar os processos de 03 (três) formas: FORNECEDOR, MODALIDADE (Ex. pregoão/dispensa/inexigibilidade) e MATERIAL (dentro da opção material já aparecerá uma lista com todos os materiais comprados com recurso para pandemia e também à opção de prestação de serviço, onde aparece a lista apenas dos serviços prestados).
- Caso não tenha nenhuma informação sugerida pelo filtro e/ou queira saber todos os processos gerados devido ao CORONAVÍRUS (seja de materiais ou prestação de serviço), na parte INFERIOR da tela inicial já teremos uma lista com TODOS OS PROCESSOS referentes ao CORONAVÍRUS.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/05/2020 | Edição: 101 | Página: 4  
Origem: Ato do Poder Legislativo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

### O P R E S I D E N T E D A R E P U B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

§ 1º O Programa de que trata o caput é composto pelas seguintes iniciativas:

I - suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre:  
a) de um lado, a União, e, de outro, os Estados e o Distrito Federal, com amparo na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001;

b) de um lado, a União, e, de outro, os Municípios, com base na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e na Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017;

II - reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito nos termos previstos no art. 4º desta Lei Complementar; e

III - entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

§ 2º As medidas previstas no inciso I do § 1º são de emprego imediato, ficando a União autorizada a aplicá-las aos respectivos contratos de refinanciamento, ainda que previamente à celebração de termos aditivos ou outros instrumentos semelhantes.

Art. 2º De 1º de março a 31 de dezembro de 2020, a União ficará impedida de executar as garantias das dívidas decorrentes dos contratos de refinanciamento de dívidas celebrados com os Estados e com o Distrito Federal com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e dos contratos de abertura de crédito firmados com os Estados ao amparo da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, as garantias das dívidas decorrentes dos contratos de refinanciamento celebrados com os Municípios com base na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e o parcelamento dos débitos previdenciários de que trata a Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017.

§ 1º Caso, no período, o Estado, o Distrito Federal ou o Município suspenda o pagamento das dívidas de que trata o caput, os valores não pagos:

I - serão apartados e incorporados aos respectivos saldos devedores em 1º de janeiro de 2022, devidamente atualizados pelos encargos financeiros contratuais de adimplência, para pagamento pelo prazo remanescente de amortização dos contratos; e

II - deverão ser aplicados preferencialmente em ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

§ 2º Enquanto perdurar a suspensão de pagamento referida no § 1º deste artigo, fica afastado o registro do nome do Estado, do Distrito Federal e do Município em cadastros restritivos em decorrência, exclusivamente, dessa suspensão.

§ 3º Os efeitos financeiros do disposto no caput retroagem a 1º de março de 2020.

§ 4º Os valores eventualmente pagos entre 1º de março de 2020 e o término do período a que se refere o caput deste artigo serão apartados do saldo devedor e devidamente atualizados pelos encargos financeiros contratuais de adimplência, com destinação exclusiva para o pagamento das parcelas vincendas a partir de 1º de janeiro de 2021.

§ 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão demonstrar e dar publicidade à aplicação dos recursos de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, evidenciando a correlação entre as ações desenvolvidas e os recursos não pagos à União, sem prejuízo da supervisão dos órgãos de controle competentes.

§ 6º Os valores anteriores a 1º de março de 2020 não pagos em razão de liminar em ação judicial poderão, desde que o respectivo ente renuncie ao direito sobre o qual se funda a ação, receber o mesmo tratamento previsto no inciso I do § 1º deste artigo, devidamente atualizados pelos encargos financeiros contratuais de adimplência.

Art. 3º Durante o estado de calamidade pública decretado para o enfrentamento da Covid-19, além da aplicação do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000, ficam afastadas e dispensadas as disposições da referida Lei Complementar e de outras leis complementares, leis, decretos, portarias e outros atos normativos que tratem:

I - das condições e vedações previstas no art. 14, no inciso II do caput do art. 16 e no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - dos demais limites e das condições para a realização e o recebimento de transferências voluntárias.

§ 1º O disposto neste artigo:

I - aplicar-se-á exclusivamente aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento deste Programa ou de convênios vigentes durante o estado de calamidades; e

II - não exime seus destinatários, ainda que após o término do período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, da observância das obrigações de transparência, controle e fiscalização referentes ao referido período, cujo atendimento será objeto de futura verificação pelos órgãos de fiscalização e controle respectivos, na forma por eles estabelecida.

§ 2º Para a assinatura dos aditivos autorizados nesta Lei Complementar, ficam dispensados os requisitos legais exigidos para a contratação com a União e a verificação dos requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão realizar adiantamento contratual que suspenda os pagamentos devidos no exercício financeiro de 2020, incluindo principal e quaisquer outros encargos, de operações de crédito interno e externo celebradas com o sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo, os adiantamentos contratuais deverão ser firmados no exercício financeiro de 2020.

§ 2º Estão dispensados, para a realização dos adiantamentos contratuais de que trata este artigo, os requisitos legais para contratação de operação de crédito e para concessão de garantia, inclusive aquelas exigidos nos arts. 32 e 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como para a contratação com a União.

§ 3º No caso de as operações de que trata este artigo serem garantidas pela União, a garantia será mantida, não sendo necessária alteração dos contratos de garantia e de contragarantia vigentes.

§ 4º Serão mantidas as condições financeiras em vigor na data de celebração dos termos aditivos, podendo o prazo final da operação, a critério do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ser ampliado por período não superior ao da suspensão dos pagamentos.

§ 5º A verificação do cumprimento dos limites e das condições relativos à realização de termos aditivos de que trata o caput que não tiverem sido afastados pelo § 2º deste artigo será realizada diretamente pelas instituições financeiras credoras.

§ 6º (VETADO).

Art. 5º A União entregará, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais) para ações de saúde e assistência social, sendo:

- a) R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
- b) R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais), da seguinte forma:

- a) R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal;
- b) R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

§ 1º Os recursos previstos no inciso I, alínea "a", inclusive para o pagamento dos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (Suas) serão distribuídos conforme os seguintes critérios:

I - 40% (quarenta por cento) conforme a taxa de incidência divulgada pelo Ministério da Saúde na data de publicação desta Lei Complementar, para o primeiro mês, e no quinto dia útil de cada um dos 3 (três) meses subsequentes;

II - 60% (sessenta por cento) de acordo com a população apurada a partir dos dados populacionais mais recentes publicados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em cumprimento ao disposto no art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 2º Os recursos previstos no inciso I, alínea "b", inclusive para o pagamento dos profissionais que atuam no SUS e no Suas, serão distribuídos de acordo com a população apurada a partir dos dados populacionais mais recentes publicados pelo IBGE em cumprimento ao disposto no art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 3º Os valores previstos no inciso II, alínea "a" do caput serão distribuídos para os Estados e o Distrito Federal na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 4º Os valores previstos no inciso II, alínea "b", do caput serão distribuídos na proporção estabelecida no Anexo I, com a exclusão do Distrito Federal e transferidos, em cada Estado, diretamente aos respectivos Municípios, de acordo com sua população apurada a partir dos dados populacionais mais

recentes publicados pelo IBGE em cumprimento ao disposto no art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992

62

§ 5º O Distrito Federal não participará do rateio dos recursos previstos na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do caput, e receberá, na forma de auxílio financeiro, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, valor equivalente ao efetivamente recebido, no exercício de 2019, como sua cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios, para aplicação, pelo Poder Executivo local, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros.

§ 6º O cálculo das parcelas que caberão a cada um dos entes federativos será realizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), sendo que os valores deverão ser creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.

§ 7º Será excluído da transferência de que tratam os incisos I e II do caput o Estado, Distrito Federal ou Município que tenha ajustado ação contra a União após 20 de marco de 2020 tendo como causa de pedir, direta ou indiretamente, a pandemia da Covid-19, exceto se renunciar ao direito sobre o qual se funda em até 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta Lei Complementar.

§ 8º Sem prejuízo do disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em todas as aquisições de produtos e serviços com os recursos de que trata o inciso II do caput, Estados e Municípios darão preferência às microempresas e às empresas de pequeno porte, seja por contratação direta ou por exigência dos contratantes para subcontratação.

Art. 6º No exercício financeiro de 2020, os contratos de dívida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios garantidos pela STN, com data de contratação anterior a 1º de marco de 2020, que se submeterem ao processo de reestruturação de dívida poderão ser objeto de securitização, conforme regulamentação da própria STN, se atendidos os seguintes requisitos:

- I - enquadramento como operação de reestruturação de dívida, conforme legislação vigente e orientações e procedimentos da STN;
- II - securitização no mercado doméstico de créditos denominados e referenciados em reais;
- III - obediência, pela nova dívida, aos seguintes requisitos:
  - a) ter prazo máximo de até 30 (trinta) anos, não superior a 3 (três) vezes o prazo da dívida original;
  - b) ter fluxo inferior ao da dívida original;
  - c) ter custo inferior ao custo da dívida atual, considerando todas as comissões (compromisso e estruturação, entre outras) e penalidades para realizar o pagamento antecipado;
  - d) ter estrutura de pagamentos padronizada, com amortizações igualmente distribuídas ao longo do tempo e sem período de carência;
  - e) ser indexada ao CDI;
  - f) ter custo inferior ao custo máximo aceitável, publicado pela STN, para as operações de crédito securitizáveis com prazo médio (duration) de até 10 (dez) anos, considerando todas as comissões (compromisso e estruturação, entre outras) e penalidades para realizar o pagamento antecipado;
  - g) ter custo máximo equivalente ao custo de captação do Tesouro Nacional para as operações de crédito securitizáveis com prazo médio (duration) superior a 10 (dez) anos, considerando todas as comissões (compromisso e estruturação, entre outras) e penalidades para realizar o pagamento antecipado.

Art. 7º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- \*Art. 21. É nulo de pleno direito:
  - I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
    - a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e
    - b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;
  - II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;
  - III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

Na aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal, contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando:

- a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou
- b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

§ 1º As restrições de que tratam os incisos II, III e IV:

I - devem ser aplicadas inclusive durante o período de recondução ou reeleição para o cargo de titular do Poder ou órgão autônomo; e

II - aplicam-se somente aos titulares ocupantes de cargo eletivo dos Poderes referidos no art.

20.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados atos de nomeação ou de provimento de cargo público aqueles referidos no § 1º do art. 169 da Constituição Federal ou aqueles que, de qualquer modo, acarretem a criação ou o aumento de despesa obrigatória" (NR)

\*Art. 65. ....

§ 1º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, nos termos de decreto legislativo, em parte ou na integralidade do território nacional e enquanto perdurar a situação, além do previsto nos incisos I e II do caput:

I - serão dispensados os limites, condições e demais restrições aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como sua verificação, para:

a) contratação e acilamento de operações de crédito;

b) concessão de garantias;

c) contratação entre entes da Federação; e

d) recebimento de transferências voluntárias;

II - serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos arts. 35, 37 e 42, bem como será dispensado o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 8º desta Lei Complementar, desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública;

III - serão afastadas as condições e as vedações previstas nos arts. 14, 16 e 17 desta Lei Complementar, desde que o incentivo ou benefício e a criação ou o aumento da despesa sejam destinados ao combate à calamidade pública.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo, observados os termos estabelecidos no decreto legislativo que reconhecer o estado de calamidade pública:

I - aplicar-se-á exclusivamente:

a) às unidades da Federação atingidas e localizadas no território em que for reconhecido o estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional e enquanto perdurar o referido estado de calamidade;

b) aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento de despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo;

II - não afasta as disposições relativas a transparência, controle e fiscalização;

§ 3º No caso de adiamento de operações de crédito garantidas pela União com amparo no disposto no § 1º deste artigo, a garantia será mantida, não sendo necessária a alteração dos contratos de garantia e de contragarantia vigentes." (NR)

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI - criar ou melhorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal;

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-premio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

§ 1º O disposto nos incisos II, IV, VII e VIII do caput deste artigo não se aplica a medidas de combate a calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

§ 2º O disposto no inciso VII do caput não se aplica em caso de prévia compensação mediante aumento de receita ou redução de despesa, observado que:

I - em se tratando de despesa obrigatória de caráter continuado, assim compreendida aquela que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a 2 (dois) exercícios, as medidas de compensação deverão ser permanentes; e

II - não implementada a prévia compensação, a lei ou o ato será ineficaz enquanto não regularizado o vício, sem prejuízo de eventual ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual poderão conter dispositivos e autorizações que versem sobre as vedações previstas neste artigo, desde que seus efeitos somente sejam implementados após o fim do prazo fixado, sendo vedada qualquer cláusula de retroatividade.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao direito de opção assegurado na Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como aos respectivos atos de transposição e de enquadramento.

§ 5º O disposto no inciso VI do caput deste artigo não se aplica aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

**§ 6º (VETADO).**

Art. 9º Ficam suspensos, na forma do regulamento, os pagamentos dos financiamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

**§ 1º (VETADO).**

§ 2º A suspensão de que trata este artigo se estende ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por Lei municipal específica.

Art. 10. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

**§ 1º (VETADO).**

§ 2º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

§ 3º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2020: 199ª da Independência e 132ª da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

Fernando Azevedo e Silva

Paulo Guedes

Jorge Antonio de Oliveira Francisco

José Levi Mallo do Amaral Junior

ANEXO I

|                  |                                   |
|------------------|-----------------------------------|
| Estados          | Transferência Programa Federativo |
| Acre             | 198.356.805,66                    |
| Alagoas          | 412.368.489,19                    |
| Amazônia         | 160.595.485,87                    |
| Amazônia         | 626.314.187,89                    |
| Bahia            | 1.668.493.276,83                  |
| Ceará            | 918.821.342,87                    |
| Distrito Federal | 466.617.756,82                    |
| Espírito Santo   | 712.381.321,76                    |
| Goiás            | 1.142.577.591,53                  |
| Maranhão         | 731.971.098,89                    |
| Mato Grosso      | 1.346.040.610,22                  |

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| Mato Grosso do Sul  | 621.710.381,02   |
| Minas Gerais        | 2.994.392.130,70 |
| Pará                | 1.096.083.807,05 |
| Paraná              | 448.104.510,66   |
| Paraná              | 1.717.054.661,04 |
| Pernambuco          | 1.077.577.764,30 |
| Piauí               | 400.808.033,53   |
| Rio de Janeiro      | 2.008.223.723,76 |
| Rio Grande do Norte | 442.255.990,95   |
| Rio Grande do Sul   | 1.945.377.062,19 |
| Rorônia             | 335.202.786,54   |
| Roraima             | 147.203.050,38   |
| Santa Catarina      | 1.151.090.483,87 |
| São Paulo           | 6.616.311.017,89 |
| Sergipe             | 313.549.751,96   |
| Tocantins           | 300.516.876,67   |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



|                  |                |
|------------------|----------------|
| TOTAL -<br>GERAL | 60.189.488,452 |
|------------------|----------------|

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2020 | Edição: 94-B | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Orgão: atos do Poder Executivo

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 938, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20, de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus ( covid-19 ).

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A União prestará apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do caput da art. 159 da Constituição, de março a junho do exercício de 2020, em relação ao mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos nesta Medida Provisória e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

§ 1º O valor a que se refere o caput será calculado a partir das variações mensais de março a junho de 2020 em relação ao mesmo período de 2019, para cada ente federativo.

§ 2º As entregas dos valores ocorrerão mensalmente:

I - até o décimo quinto dia útil de cada mês posterior ao mês da variação observada, caso haja disponibilidade orçamentária; ou

II - até o quinto dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários.

§ 3º O valor referente a cada ente federativo será:

I - calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, nos termos do disposto nesta Medida Provisória; e

II - creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios.

Art. 2º O valor do apoio financeiro será de até R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) por mês e totalizará até R\$ 16.000.000.000,00 (dezesseis bilhões de reais) no período a que se refere o art. 1º.

§ 1º Na hipótese de a diferença apurada nos termos do disposto no art. 1º, para um mês específico, ser maior que R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), os recursos disponíveis para os meses seguintes poderão ser utilizados, desde que autorizados pelo Ministério da Economia.

§ 2º Na hipótese de a diferença apurada nos termos do disposto no art. 1º, para um mês específico, for menor que R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), somente os valores das diferenças serão repassados.

§ 3º O valor total do apoio financeiro referente aos quatro meses não poderá ultrapassar o valor total definido no caput.

§ 4º Na hipótese de a diferença apurada no total dos quatro meses ser maior que o valor total definido no caput, o repasse para cada ente federativo será realizado de forma proporcional ao valor disponível.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de abril de 2020. 199º da Independência e 132º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

*Paulo Guedes*

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo: 46.456/2020  
Requerente: Ministério Público Federal

À  
Procuradoria Geral do Município  
A/C: Dr. Jayme Rodrigues de Faria Neto

Após análise do contido nos autos temos a informar:

| DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO PARA COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19                  |                      |               |
|---|----------------------|---------------|
| <b>PORTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (Acumulado até 22/07/2020) fls.04</b>           | <b>VALORES</b>       |               |
| Auxílio financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios (Figura 3)            | 17.645,005           | LC 173/2020   |
| Complemento aos fundos de participação de estados e municípios (Figura 3)         | 3.464,060            | MP 938/2020   |
| Enfrentamento da emergência de saúde pública (Figura 3)                           | 11.543,923           | COVID-19      |
| <b>TOTAL DO MUNICÍPIO (A)</b>   | <b>32.652.988</b>    |               |
| <b>PORTAL DA TRANSPARENCIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ (fls.03 e verso)</b> | <b>VALORES</b>       |               |
| Acumulado de Arrecadação (Figura 1)   | 15.117.098,46        |               |
| Detalhamento da Receita com rendimentos - FEDERAL (Figura 2)                      | (B)                  | 11.444.684,86 |
| Contribuição Voluntária   |                      | 201.105,63    |
| Repasso Estadual  |                      | 3.471.307,97  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>15.117.098,46</b> |               |
| <b>DETALHAMENTO DOS VALORES TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO (fls. 22 e 23)</b>          | <b>VALORES</b>       |               |
| LEI COMPLEMENTAR 173/2020 (MP 978)  | 17.645.005,04        |               |
| MEDIDA PROVISÓRIA 938/2020 (FEDERAL)  | 3.464.059,75         |               |
| Enfrentamento da emergência de saúde pública (MP 940, 969, 941, 924 e 953)        | 11.543.923,29        |               |
| <b>TOTAL RECEBIDO</b>   | <b>32.652.988,08</b> |               |

## APURAÇÃO DO VALOR APONTADO PELA VEREADORA

|  |                     |
|--|---------------------|
| PORTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (A)               | 32.652.988,00       |
| PORTAL TRANSPARENCIA - PMT (B)                   | -11.444.684,86      |
| Enfrentamento da emergência de saúde pública (C) | -11.543.923,29      |
| <b>SUBTOTAL</b>                                  | <b>9.664.379,85</b> |
| Rendimentos (fls.24)                             | -761,57             |
| COVID-19 - MP 969/2020 (fls.23)                  | 100.000,00          |
|  | <b>9.763.618,28</b> |

### Conclusão:

Apuramos através do detalhamento dos valores transferidos ao Município o montante de R\$ 32.652.988,08 através:

- da Lei Complementar nº 173/2020 com a Medida Provisória 978/2020 o montante de R\$ 17.645.005,04 (fls.22);
- da Medida Provisória nº 938/2020 o montante de R\$ 3.464.059,75 (fls.22);
- das Medidas Provisórias 940/2020, 969/2020, 941/2020, 924/2020 e 953/2020 o montante de R\$ 11.543.923,29 (fls.23).



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo: 46.456/2020  
Requerente: Ministério Público Federal

Salientamos que o Portal da Transparência da Municipalidade retrata os valores percebidos das três esferas de Governo quais sejam Federal, Estadual e Municipal em um ambiente de site eletrônico.

Diante disto verifica-se no demonstrativo acima a diferença apontada na inicial dos autos que trata-se apenas de leitura equivocada dos dados publicados no site eletrônico.

  
Cristiane Sávio Zandonadi  
Depto. de Contabilidade

  
Luciana Mª. de C. Abud  
Depto. de Contabilidade

  
Márcia Mª da Silva F. M. Gonçalves  
Depto. de Tesouraria

De acordo:

  
Odila Maria Sanches  
Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
Secretaria de Educação

MEMORANDO

**Assunto:** Processo 46456/2020 - Ministério Público Federal – Procuradoria da República.

**Ref.:** Of. Req. PRM/TBT/N 236/2020 \*\* PRM – TBT– SP – 00002120/2020  
Ref. NF N. 1.34.018.0000116/2020-78 Requisita informações sobre transparência na aplicação de recursos federais.

**A Procuradoria Geral do Município;**

Sirvo-me do presente para cumprimentá-la e **esclarecer** o que segue:

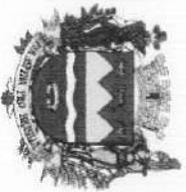
A princípio, tem-se uma representação feita ao Ministério Público Federal face Prefeitura de Taubaté, sendo **alegado** que, apesar da Prefeitura ser notificada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para que tornasse público os recursos federais recebidos e gastos no enfrentamento do COVID-19, e isso não ocorreu.

Aponta ainda que, “*quatro fornecedores que mais obtiveram recursos aplicados já são contratados pelo Município e tiveram seus valores adiados, entretanto, sem a devida transparência no processo, bem como nas justificativas dos repasses correspondentes aos adiantamentos*”.

Diante disso, necessário se faz **informar** que não houve qualquer repasse de recursos federais destinados ao combate do Novo Coronavírus à educação.

Em melhor análise da Figura 2 disposta em representação formulada pela nobre Vereadora Loreny, pudemos constatar que as aplicações ali demonstradas se referem às ações voltadas para a área da saúde e assistência social.

E assim temos que, os recursos financeiros federais destinados ao combate da COVID-19 se apresentam encaminhados as áreas acima citadas, não sendo repassada a pasta educacional qualquer valor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

### Secretaria de Educação

Em continuidade, há que relembramos que, a Prefeitura Municipal de Taubaté possui um contrato vigente com a empresa S.H.A. Comércio de Alimentos Ltda. após a empresa vencer o pregão Presencial n.º. 164/2019, realizado junto ao Processo n.º. 29.430/2018.

Cabe destaque ao fato de que a empresa contratada já desenvolvia a prestação de serviço em tempos de normalidade, sendo este adaptado no momento de pandemia.

No que tange aos apontamentos referentes aos aditivos realizados com a empresa S.H.A., informamos que, estes foram feitos de acordo com a necessidade da administração e com a utilização de verbas advindas de recurso próprio e também Quota Salário Educação - QSE, senão vejamos:

Mediante Decreto n.º. 14.689/2020, as aulas presenciais foram suspensas nas escolas Municipais, fazendo com que, os alunos permanecessem mais tempo em suas residências, realizando suas refeições neste ambiente.

Ocorre que, grande parte dos alunos faz sua principal refeição na unidade escolar, e com a suspensão das aulas presenciais gerou a necessidade de manter a alimentação escolar por meio de *marmix* retirado na escola, ou seja, formato diverso do contratado.

Além da necessidade verificada pelo Município, houve também a Recomendação n.º. 01/2020 do Ministério Público do Estado de São Paulo (doc. 01), solicitando que fosse mantido o fornecimento da alimentação escolar durante a suspensão de aulas.

Porém, mediante a impossibilidade de fazer uso das verbas de Quota Salário Educação – QSE para as despesas de alimentação escolar, haja vista as aulas estarem suspensas, foi utilizado recurso próprio do Município (doc. 02), o qual é apresentado como fonte 01, para que a alimentação fosse adquirida.

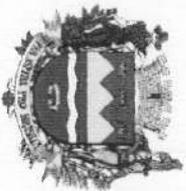
A utilização do recurso próprio se deu até o dia 26 de maio de 2020, quando se retornou o ano letivo de forma remota, passando a utilizar a verba QSE para o pagamento do serviço de alimentação escolar (doc. 02), a qual é apresentada como fonte 05.

E assim, é possível concluir que, apesar de não receber recursos federais específicos ao combate a COVID – 19, a alimentação escolar ocorreu devido ao período de pandemia para manter alimentação saudável aos alunos.

Secretaria de Educação - SEED

Praça Oito de Maio, 17 - Taubaté-SP - CEP 12.020-260

Telefone: (12) 3621-4544 - 3622-5717 E-mail: seed@educacaotaubate.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**Secretaria de Educação**

Vale mencionar que, a pedido do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taubaté, após informe do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que editou o Comunicado AUDESP n.º. 40/2020 (doc. 03), esta Secretaria de Educação passou a se organizar para aplicar, quando da utilização de recursos para o momento de pandemia, o código 312 identificando assim recursos voltados para o combate ao COVID-19.

Esclarecemos ainda que, as despesas que são taxadas com o código 312 não são advindas de recursos federais destinados ao combate do COVID-19, mas sim utilizadas para esse fim, sendo este o caso dos adiantamentos realizados com a empresa S.H.A. no fornecimento de alimentação escolar.

No que tange a falta de transparência nos adiantamentos realizados com a empresa S.H.A., informamos que estes se encontram disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, na aba da transparência (doc. 04).

Informamos que, nos adiantamentos foi necessária a realização de alterações no formato de fornecimento da refeição, pois os alunos passaram a retirar na unidade escolar a refeição, as quais antes eram consumidas na escola.

Nesse caso, os adiantamentos foram pontuais no formato de fornecimento em embalagens descartáveis dentre outras alterações necessárias para fornecer a alimentação no período de aulas suspensas e remotas.

Reiteramos que, os valores pagos a empresa de prestação de serviço de alimentação escolar não são advindos de recursos federais específicos do combate ao COVID-19, mas sim de recursos próprios da Prefeitura Municipal, já pertencentes à pasta educação, além da QSE.

Sendo o que havia para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração e estamos à disposição para, eventualmente, prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

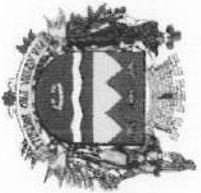
Taubaté, 06 de novembro de 2020.

  
**Prof. Cláudio Teixeira Brazão**  
Secretário de Educação

Secretaria de Educação - SEED

Praça Otto de Maio, 17- Taubaté-SP - CEP 12.020-260

Telefone: (12) 3621-4544 - 3622-5717 E-mail: seed@educacaotaubate.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
*Secretaria de Educação*

**DOCUMENTO 01**

Secretaria de Educação - SEED  
Praça Oito de Maio, 17 - Taubaté-SP - CEP 12.020-260  
Telefone: (12) 3621-5144 - 3622-5717 E-mail: [seed@educacaotaubate.sp.gov.br](mailto:seed@educacaotaubate.sp.gov.br)

**Taubaté, 24 de março de 2020****Recomendação 01/2020 – COVID-19****Senhor Prefeito Municipal,**

Conforme contato telefônico anteriormente mantido por conta da situação emergencial decorrente da pandemia do COVID-19 e considerando a notória vulnerabilidade social de boa parte dos estudantes da rede pública municipal, cujas aulas se encontram justificadamente suspensas, é de se RECOMENDAR ao Município de Taubaté que mantenha (ou retome) o fornecimento de alimentação aos alunos desde que sejam observadas as seguintes condições:

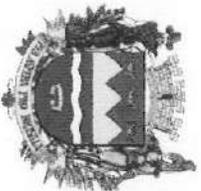
- 1) Cadastramento dos alunos interessados em receber a alimentação para evitar o desperdício de alimento e de verba pública.
- 2) Desenvolvimento de logística adequada para o fornecimento do alimento de modo a evitar risco de contaminação pelo COVID-19.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Manoel Sergio da Rocha Monteiro*

*Promotor de Justiça*

**Excelentíssimo Senhor****José Bernardo Ortiz Junior****Prefeito Municipal de Taubaté**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
*Secretaria de Educação*

**DOCUMENTO 02**

Secretaria de Educação - SEED  
Praça Oito de Maio, 17 - Taubaté-SP - CEP 12.020-260  
Telefone: (12) 3621-5144 - 3622-5717 E-mail: seed@educacaotaubate.sp.gov.br

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taubate

Movimentacao de Liquidacao - Por Fornecedor de 20889 a 20889  
 Tipo de Fornecimento 00000 - TODOS

DATA 05/11/2020

Pagina 1

Fornecedor : 20889 SHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

| Empenho | Processo      | Fte | Cod Apic | Liquidacao | Desp. | Documento     | Vencto     | Responsavel              | Valor Liquidado | Valor Cancelado | Valor Pos-ordem | Valor Pago   | Saldo a Pagar |
|---------|---------------|-----|----------|------------|-------|---------------|------------|--------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|---------------|
| 06571   | 29430/2018-00 | 01  | 3120220  | 26/06/2020 | 03819 | NF 0000013406 | 26/06/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 856.618,46      | 0,00            | 0,00            | 856.618,46   | 0,00          |
| 06572   | 29430/2018-00 | 01  | 3120212  | 26/06/2020 | 03820 | NF 0000013406 | 26/06/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 2.990,85        | 0,00            | 0,00            | 2.990,85     | 0,00          |
| 06566   | 29430/2018-00 | 05  | 3121012  | 30/06/2020 | 03822 | NF 0000013456 | 30/06/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 400.000,00      | 0,00            | 0,00            | 400.000,00   | 0,00          |
| 06567   | 29430/2018-00 | 01  | 3120220  | 30/06/2020 | 03819 | NF 0000013439 | 30/06/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 1.011.742,65    | 0,00            | 0,00            | 1.011.742,65 | 0,00          |
| 06568   | 29430/2018-00 | 01  | 3120212  | 30/06/2020 | 03820 | NF 0000013439 | 30/06/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 2.841,70        | 0,00            | 0,00            | 2.841,70     | 0,00          |
| 06569   | 29430/2018-00 | 01  | 3120220  | 30/06/2020 | 03819 | NF 0000013456 | 30/06/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 388.826,86      | 0,00            | 0,00            | 388.826,86   | 0,00          |
| 06570   | 29430/2018-00 | 01  | 3120212  | 30/06/2020 | 03820 | NF 0000013456 | 30/06/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 2.072,40        | 0,00            | 0,00            | 2.072,40     | 0,00          |
| 06571   | 29430/2018-00 | 01  | 3120220  | 30/06/2020 | 03819 | NF 0000013440 | 30/06/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 6.153,93        | 0,00            | 0,00            | 6.153,93     | 0,00          |
| 06563   | 29430/2018-00 | 05  | 3120280  | 30/07/2020 | 03810 | NF 0000013521 | 30/07/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 1.310,98        | 0,00            | 0,00            | 1.310,98     | 0,00          |
| 06563   | 29430/2018-00 | 05  | 3120280  | 30/07/2020 | 03810 | NF 0000013522 | 30/07/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 4.011,35        | 0,00            | 0,00            | 4.011,35     | 0,00          |
| 06564   | 29430/2018-00 | 05  | 3120281  | 30/07/2020 | 03811 | NF 0000013521 | 30/07/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 6.232,87        | 0,00            | 0,00            | 6.232,87     | 0,00          |
| 06565   | 29430/2018-00 | 05  | 3120282  | 30/07/2020 | 03812 | NF 0000013521 | 30/07/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 1.251.615,22    | 0,00            | 0,00            | 1.251.615,22 | 0,00          |
| 06565   | 29430/2018-00 | 05  | 3120282  | 30/07/2020 | 03812 | NF 0000013522 | 30/07/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 358.992,79      | 0,00            | 0,00            | 358.992,79   | 0,00          |
| 06802   | 29430/2018-00 | 05  | 3120280  | 28/08/2020 | 03810 | NF 0000013617 | 30/08/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 2.072,40        | 0,00            | 0,00            | 2.072,40     | 0,00          |
| 06803   | 29430/2018-00 | 05  | 3120281  | 28/08/2020 | 03811 | NF 0000013617 | 30/08/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 331.219,54      | 0,00            | 0,00            | 331.219,54   | 0,00          |
| 06804   | 29430/2018-00 | 05  | 3120282  | 28/08/2020 | 03812 | NF 0000013616 | 30/08/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 1.202.480,63    | 0,00            | 0,00            | 1.202.480,63 | 0,00          |
| 07813   | 29430/2018-00 | 01  | 3120220  | 29/09/2020 | 03819 | NF 0000013695 | 30/09/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 322.394,17      | 0,00            | 0,00            | 322.394,17   | 0,00          |
| 07813   | 29430/2018-00 | 01  | 3120220  | 29/09/2020 | 03819 | NF 0000013694 | 30/09/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 1.161.109,16    | 0,00            | 0,00            | 1.161.109,16 | 0,00          |
| 07814   | 29430/2018-00 | 01  | 3120212  | 29/09/2020 | 03820 | NF 0000013695 | 30/09/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 643,70          | 0,00            | 0,00            | 643,70       | 0,00          |
| 08923   | 29430/2018-00 | 05  | 3120280  | 27/10/2020 | 03810 | NF 0000013755 | 30/10/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 261,06          | 0,00            | 0,00            | 261,06       | 0,00          |
| 08925   | 29430/2018-00 | 05  | 3120281  | 27/10/2020 | 03811 | NF 0000013755 | 30/10/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 200.844,99      | 0,00            | 0,00            | 200.844,99   | 0,00          |
| 08926   | 29430/2018-00 | 05  | 3120282  | 27/10/2020 | 03812 | NF 0000013756 | 30/10/2020 | DIRETOR DE CONTABILIDADE | 730.175,97      | 0,00            | 0,00            | 730.175,97   | 0,00          |
|         |               |     |          |            |       |               |            | SUBTOTAL                 | 8.244.611,68    | 0,00            | 0,00            | 8.244.611,68 | 0,00          |
|         |               |     |          |            |       |               |            | TOTAL GERAL              | 8.244.611,68    | 0,00            | 0,00            | 8.244.611,68 | 0,00          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
*Secretaria de Educação*

**DOCUMENTO 03**



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

**MEMO DACCONV/GMC 105/2020**

Data: 08/06/2020

De: DACCONV - Gestão de Convênios

Para: Secretaria de Educação

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo editou o Comunicado AUDESP nº 40, de 19/05/2020 dispondo sobre Novo Código de Aplicação para identificar recursos de combate ao COVID-19, e considerando "a necessidade de viabilizar a correta identificação das receitas e despesas orçamentárias vinculadas a esta necessidade" determinou "a inclusão do código de aplicação 312 (parte fixa e variável) no documento Anexo II – Tabelas de Escrituração Contábil Auxiliares – 2020, destinado ao registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate do Coronavírus."

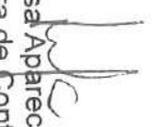
O Comunicado SDG nº 14/2020 do TCESP, de 04/04/2020, reitera a determinação acima e, mais adiante, orienta que "os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública deverão ser organizados e disponibilizados em espaço específico no correspondente Portal de Transparência, devendo ser de fácil localização e de ampla divulgação", acompanhando a determinação contida no artigo 6º do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Portanto, para que ocorra a contabilização correta das despesas vinculadas ao combate ao COVID-19 e se torne possível sua clara divulgação no Portal da Transparência do Município, haverá a necessidade de correção de despesas já efetuadas, motivo pelo qual solicitamos a V.Sa., para que regularizem as reservas já efetuadas assim como os empenhos já efetuados.

Para tanto, informamos que os códigos vinculados a Educação para fins do COVID constam em planilha anexa.

Taubaté, 08 de junho de 2020

  
Kátia Cristina de Oliveira  
Gestora Municipal de Convênios

  
Heloisa Aparecida José  
Diretora de Contabilidade

Início (/) / Comunicados (/comunicados)

## Novo Código de Aplicação para identificar recursos de combate ao COVID-19

**Tipo:** Comunicado**Área:** Audesp**Número:** 028**Exercício:** 2020**Data de Publicação:**  
02/04/2020

Considerando o disposto nas Portarias 395/2020, 430/202 e 480/2020 emitidas pelo Ministério da Saúde, bem como a Resolução SS41/2020 emitida pela Secretaria da Saúde do Estado de São, que estabelecem a transferência de recursos por meio dos Fundos Nacional e Estadual de Saúde aos Estados e Municípios para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19; e

Considerando a necessidade de viabilizar a correta identificação das receitas e despesas orçamentárias vinculadas a esta finalidade, **comunicamos** a inclusão do código de aplicação 312 (parte fixa eável) no documento Anexo II - Tabelas de Escrituração Contábil Auxiliares – 2020, destinado ao registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate do Coronavírus. Este novo código de aplicação poderá ser combinado com a fontes de recurso que identifique corretamente a origem dos valores recebido (Exemplo: próprio, estadual, federal, doação).

**Fica revogado o Comunicado Audesp 026/2020.**

**Divisão AUDESP**





08/06/2020

Início (/) / Comunicados (/comunicados)

## Esquema gráfico - Código de Aplicação

**Tipo:** Comunicado**Área:** Audesp**Número:** 035**Exercício:** 2020**Data de Publicação:**

24/04/2020

Ir  rramos aos órgãos municipais que encaminharam seus balancetes mensais ao Sistema Audesp, que publicamos abaixo, no anexo, esquema gráfico para melhor entendimento da utilização das fontes de recurso e códigos de aplicação.

Divisão AUDESP

Anexo

Taman

 esquema\_grafico\_fonte\_codigo\_aplicacao.xlsx

15.26 K

[https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/esquema\\_grafico\\_fonte\\_codigo\\_aplicacao.xlsx](https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/esquema_grafico_fonte_codigo_aplicacao.xlsx)

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro  
São Paulo/SP

CEP 01017-906 - PABX: 3292-3266

Transparência (<https://www.tce.sp.gov.br/transparencia/>)

Audesp (<https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/>)

Processo Eletrônico (<https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico>)

Escola Paulista de Contas Públicas (<http://www.tce.sp.gov.br/epcp/>)

Certidões (/certidoes)

Sistemas (/catalogo-sistemas-servicos)

Apenados (/pesquisa-narrelacao-de-apanados)

Legislação (/legislacao)

Publicações (/publicacoes)

Sessões (/sessoes)

Endereços (/enderecos)

Eventos (/eventos)

Acessibilidade (/acessibilidade)

Mapa do Site (/sitemap)

Fale conosco (/fale-conosco)



Início (/) / Comunicados (/comunicados)

## **Código de Aplicação 312 – Recursos destinados ao enfrentamento da Pandemia – COVID-19 – Orientações para Utilização**

**Tipo:** Comunicado

**Área:** Audesp

**Número:** 040

**Exercício:** 2020

**Data de Publicação:**

19/05/2020

**Referamos** que a função do referido Código de Aplicação é identificar recursos (ingressos) e despesas (destinações) relativas ao Covid-19, que pode ser combinado com outras funções de governo cuja causa tenha decorrido da situação de pandemia, seja nas funções típicas como a da saúde, mas também na educação, assistência social, defesa civil, dentre outras, destinadas a compras de materiais ou equipamentos, aquisição de cestas básicas, auxílios emergenciais, bens de distribuição gratuita, contratações ou adiamentos com objetos relativos a serviços saúde, assistência social e outros. Demais gastos não direcionados para o combate à pandemia, seguem a classificação normalmente feita nos órgãos jurisdicionados.

Situações que precisam ser consideradas em particular:

- Nas Emendas Parlamentares Individuais ou de Bancada, aprovadas pelo Congresso Nacional, deve-se utilizar o código de aplicação 800 ou 900, respectivamente, combinadas com um código de aplicação variável, que será criado pelo próprio órgão, para identificar os gastos direcionados ao combate da pandemia. Estes códigos (800 e/ou 900) poderão ser utilizados combinados com qualquer função e subfunção de governo, adotando-se a fonte 5 (federal).
- Nas Emendas Parlamentares do Ente municipal, deve-se utilizar o código de aplicação 312, combinada com a respectiva função e subfunção de governo. Porém, a fonte de recurso, neste caso, é a 08, que se refere a Emendas Parlamentares do próprio Ente federado.

**Divisão Audesp**



Início ( / ) / Comunicados ( / comunicados)

## Orientações aos municípios - Gastos com Coronavírus e calamidade pública

**Tipo:** Comunicado

**Área:** SDG

**Número:** 14

**Exercício:** 2020

**Data de Publicação:**

04/04/2020

### COMUNICADO SDG nº 14/2020

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo em vista as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e

**CONSIDERANDO** a preocupação com a gestão pública em tempos de crise, de forma a garantir aos gestores municipais segurança para tomar as medidas necessárias para enfrentar os efeitos da epidemia sobre a população;

**CONSIDERANDO** que, embora não faça parte da competência deste Tribunal o exame de conveniência e oportunidade dos atos administrativos promovidos pela Administração Pública em exercício de seu poder discricionário, é tarefa constitucional desta Corte zelar pela boa gestão e higiene das contas públicas e orientar a necessidade de cautela na promoção de novos certames licitatórios;

**CONSIDERANDO** que, diante do novo cenário econômico-orçamentário que se coloca, em decorrência da pandemia de COVID-19, torna-se urgente a necessidade de contenção de gastos, sobretudo em vista da possível diminuição de recursos futuros para os cofres públicos e concomitante alavancagem dos Governos em todos os âmbitos da Federação;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa Estadual, do estado de calamidade pública no Estado de São Paulo e em todos os municípios que o decretarem, nos termos dos Decretos Legislativos nºs 2.493/20 e 2.495/20;

**ORIENTA:**

**LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

Enquanto perdurar a situação de calamidade pública, a contagem dos prazos de recondução aos limites legais com despesas de pessoal e dívida consolidada líquida fica suspensa.

De igual modo, os resultados fiscais e a limitação de empenho ficam dispensados.

Em decorrência de Medida Cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.357/DF, foi decretado, em caráter excepcional, o afastamento da incidência dos artigos 14, 16, 17 e 24 da LRF durante o estado de calamidade pública e para fins exclusivos de combate integral da pandemia de COVID-19.

Salienta-se que tais permissivos se aplicam tão somente àqueles entes federados que decretaram calamidade pública e que tiveram o reconhecimento de tal situação pela Assembleia Legislativa Estadual.

Em tal cenário, o Chefe do Executivo tem a autorização para proceder, por decreto, à abertura de crédito extraordinário, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo local.

Os recursos transferidos para o enfrentamento do Coronavírus deverão ser classificados no código de aplicação 312 (partes fixa e variável) das Tabelas de Escrituração Contábil – AUDESP/TCESP, combinado com as fontes de recursos que identifiquem a origem dos valores recebidos, nos termos do Comunicado AUDESP nº 28/2020.

Por fim, faz-se importante lembrar que a utilização dos meios eletrônicos é ferramenta hábil e necessária para assegurar a participação popular nas audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão das leis orçamentárias.

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS**

Destinadas exclusivamente às situações decorrentes da calamidade pública, a contratação emergencial deverá seguir os termos dispostos na legislação local, dispensadas as exigências de criação de cargos, observando-se sempre os princípios da impessoalidade e da transparência, os quais também devem ser respeitados quando da autorização de pagamentos extraordinários.

Tais aspectos também abrangem a contratação de pessoal no período eleitoral, respaldada na Lei Federal das Eleições (L.F. nº 9.504/97), desde que destinadas a atividades essenciais - ou seja, serviços públicos que sejam inadiáveis e relacionados à sobrevivência, saúde ou segurança pública.

Cabe à administração local verificar e organizar a melhor forma para cumprimento da jornada de trabalho, levando em conta a utilização das ferramentas tecnológicas (teletrabalho), compensação da jornada de trabalho, banco de horas (onde for adotado), antecipação de feriados ou férias e outras medidas de interesse público.

**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS E SERVIÇOS**

As entidades públicas poderão utilizar, adaptando-se às exigências locais, os modelos de contratações fundamentadas na Lei nº 13.979/2020 - que dispõe sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID 19) -, elaborados a partir de insumos obtidos junto à Consultoria-Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul, à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e à Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde. (modelos disponíveis no site [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/908837](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/908837))

Referida lei contempla procedimentos mais ágeis, como o pregão com prazos reduzidos ou a adesão a atas de registros de preços de outros órgãos, cuja escolha deve se mostrar a mais adequada ao atendimento da situação concreta, além do cuidado para que o preço praticado esteja de acordo com o mercado, evitando o sobrepreço.

Ressalta-se que as contratações para atendimento da emergência ou calamidade pública, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 ou no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, devem demonstrar a devida pertinência em relação à situação concreta, com pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos e ampla divulgação no Portal de Transparência.

Recomenda-se à Municipalidade, nos futuros certames, que avalie – com o rigor e com a prudência que demandam as circunstâncias - a sua capacidade de suportar financeiramente os investimentos previstos com eventual contratação e demais despesas em serviços não essenciais, haja vista a necessidade de reservar e priorizar recursos orçamentários para os setores de saúde e assistência social.

## **TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DOS ATOS E DESPESAS**

Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública deverão ser organizados e disponibilizados em espaço específico no correspondente Portal de Transparência, devendo ser de fácil localização e de ampla divulgação, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atuará prioritariamente na avaliação e no controle das admissões, contratações, despesas e demais atos decorrentes dessa situação, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

SDG, em 03 de abril de 2020

**SÉRGIO CIQUERA ROSSI**

**Secretário-Diretor Geral**

Anexo

Tamanho

213,61

KB

 ComunicadosDG142020.pdf

(<https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/ComunicadosDG142020.pdf>)





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## COMUNICADO SDG nº 14/2020

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo em vista as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e

**CONSIDERANDO** a preocupação com a gestão pública em tempos de crise, de forma a garantir aos gestores municipais segurança para tomar as medidas necessárias para enfrentar os efeitos da epidemia sobre a população;

**CONSIDERANDO** que, embora não faça parte da competência deste Tribunal o exame de conveniência e oportunidade dos atos administrativos promovidos pela Administração Pública em exercício de seu poder discricionário, é tarefa constitucional desta Corte zelar pela boa gestão e higidez das contas públicas e orientar a necessidade de cautela na promoção de novos certames licitatórios;

**CONSIDERANDO** que, diante do novo cenário econômico-orçamentário que se coloca, em decorrência da pandemia de COVID-19, torna-se urgente a necessidade de contenção de gastos, sobretudo em vista da possível diminuição de recursos futuros para os cofres públicos e concomitante alavancagem dos Governos em todos os âmbitos da Federação;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa Estadual, do estado de calamidade pública no Estado de São Paulo e em todos os municípios que o decretarem, nos termos dos Decretos Legislativos nºs 2.493/20 e 2.495/20;

**ORIENTA:**

### LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

Enquanto perdurar a situação de calamidade pública, a contagem dos prazos de recondução aos limites legais com despesas de pessoal e dívida consolidada líquida fica suspensa.

De igual modo, os resultados fiscais e a limitação de empenho ficam dispensados.

Em decorrência de Medida Cautelar deferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.357/DF, foi decretado, em caráter excepcional, o afastamento da incidência dos artigos 14, 16, 17 e 24 da LRF durante o estado de calamidade pública e para fins exclusivos de combate integral da pandemia de COVID-19.

Salienta-se que tais permissivos se aplicam tão somente àqueles entes federados que decretaram calamidade pública e que tiveram o reconhecimento de tal situação pela Assembleia Legislativa Estadual.

Em tal cenário, o Chefe do Executivo tem a autorização para proceder, por decreto, à abertura de crédito extraordinário, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo local.

Os recursos transferidos para o enfrentamento do Coronavírus deverão ser classificados no código de aplicação 312 (partes fixa e variável) das Tabelas de Escrituração Contábil – AUDESP/TCESP, combinado com as fontes de recursos que identifiquem a origem dos valores recebidos, nos termos do Comunicado AUDESP nº 28/2020.

Por fim, faz-se importante lembrar que a utilização dos meios eletrônicos é ferramenta hábil e necessária para assegurar a participação popular nas audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão das leis orçamentárias.

### **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS**

Destinadas exclusivamente às situações decorrentes da calamidade pública, a contratação emergencial deverá seguir os termos dispostos na legislação local, dispensadas as exigências de criação de cargos, observando-se sempre os princípios da impessoalidade e da transparência, os quais também devem ser respeitados quando da autorização de pagamentos extraordinários.

Tais aspectos também abrangem a contratação de pessoal no período eleitoral, respaldada na Lei Federal das Eleições (L.F. nº 9.504/97), desde que destinadas a atividades essenciais - ou seja, serviços públicos que sejam inadiáveis e relacionados à sobrevivência, saúde ou segurança pública.

Cabe à administração local verificar e organizar a melhor forma para cumprimento da jornada de trabalho, levando em conta a utilização das ferramentas tecnológicas (teletrabalho), compensação da jornada de trabalho, banco de horas (onde for adotado), antecipação de feriados ou férias e outras medidas de interesse público.

## **CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS E SERVIÇOS**

As entidades públicas poderão utilizar, adaptando-se às exigências locais, os modelos de contratações fundamentadas na Lei nº 13.979/2020 - que dispõe sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID 19) -, elaborados a partir de insumos obtidos junto à Consultoria-Jurídica da União (COVID 19) -, elaborados a partir de insumos obtidos junto à Consultoria-Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul, à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e à Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde. (modelos disponíveis no site [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_contenido/908837](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_contenido/908837))

Referida lei contempla procedimentos mais ágeis, como o pregão com prazos reduzidos ou a adesão a atas de registros de preços de outros órgãos, cuja escolha deve se mostrar a mais adequada ao atendimento da situação concreta, além do cuidado para que o preço praticado esteja de acordo com o mercado, evitando o sobrepreço.

Ressalta-se que as contratações para atendimento da emergência ou calamidade pública, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 ou no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, devem demonstrar a devida pertinência em relação à situação concreta, com pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos e ampla divulgação no Portal de Transparência.

Recomenda-se à Municipalidade, nos futuros certames, que avale – com o rigor e com a prudência que demandam as circunstâncias - a sua capacidade de suportar financeiramente os investimentos previstos com eventual contratação e demais despesas em serviços não essenciais, haja vista a necessidade de reservar e priorizar recursos orçamentários para os setores de saúde e assistência social.

## **TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DOS ATOS E DESPESAS**

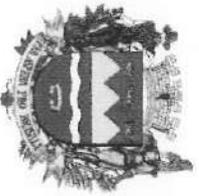
Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública deverão ser organizados e disponibilizados em espaço específico no correspondente Portal de Transparência, devendo ser de fácil localização e de ampla divulgação, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atuará prioritariamente na avaliação e no controle das admissões, contratações, despesas e demais atos decorrentes dessa situação, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da

Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

**SDG, em 03 de abril de 2020**

**SÉRGIO CIQUERA ROSSI**  
Secretário-Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
*Secretaria de Educação*

**DOCUMENTO 04**

LAI - Acesso Rápido Coronavirus - Desp...

Coronavirus - Despesas realizadas durante a situ...

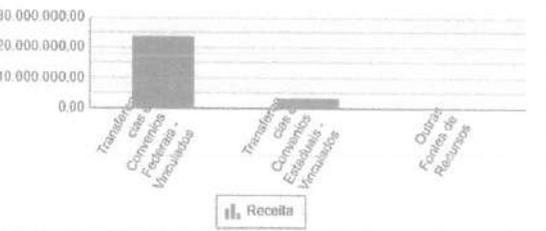
Fornecedor: [ ] Modalidade: **# (Todos)** Material: **# (Todos)** Última data de atualização: 04/11/2020 23:00:01 Última Data Contábil (Despesa): 04/11/2020 Última Data Contábil (Receita): 30/10/2020

Filtrar

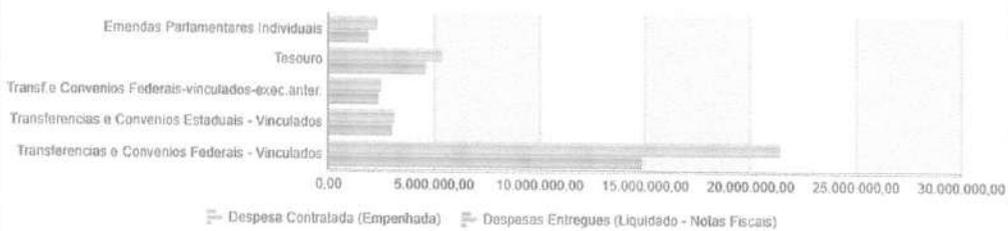
Resumo

|  |               |
|--|---------------|
| Acumulado de Arrecadação                       | 27.920.292,55 |
| Despesas Entregues (Liquidado - Notas Fiscais) | 26.834.109,03 |
| Despesa Contratada (Empenhada)                 | 34.808.961,70 |
| Despesa Paga                                   | 24.667.772,44 |
| Valor de Total de Itens Adquiridos             | 50.000.000,00 |

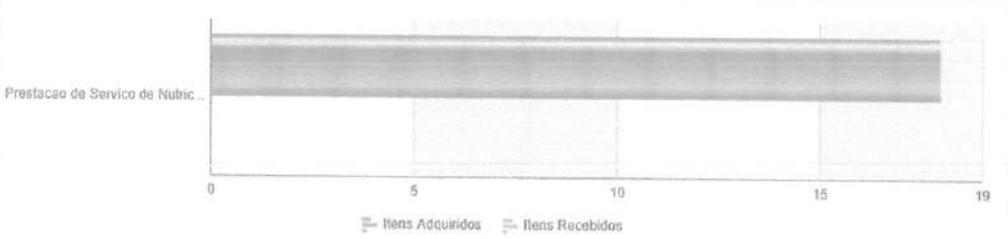
Fonte Detalhe Transferências



Despesa - Fonte Despesa - Ação Despesa - Modalidade de Licitação Despesa - Cred. Extraordinário



Top 15 Detalhe



Destino

| Material/Serviço                                   | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| Atobrinha Italiana                                 | 30.705,00  | KG      |
| Arborizado em Po                                   | 33.070,00  | PC      |
| Bolacha Descartável 13 X 4 5 - Ponta Ultra Avuçada | 141.000,00 | PC      |
| Bolacha Descartável 30 X 08                        | 250.000,00 | PC      |
| Bolacha Descartável 40 X 12                        | 52.500,00  | PC      |
| Alcool 70% - Frasco Com 1000ml                     | 8.000,00   | FRS     |
| Alcool Gel 70% - Galão 5 Litros                    | 20,00      | GAL     |
| Alcool Gel para Higienizar as Mãos                 | 2.200,00   | FRS     |
| Alimento Nutricionalmente Completo                 | 1.236,00   | LT      |
| Alimento Nutricionalmente Completo                 | 400,00     | LT      |
| Amplificador 50 W/mi - Injetável - Amole 3 Ml      | 1.400,00   | AMP     |
| Açúcar Branco Tipo                                 | 37.536,00  | KG      |
| Avental Descartável Imoçimável                     | 10.000,00  | PC      |
| Avental Menor Lona Imoçimável                      | 200,00     | PCT     |
| Barrilha de Proteção Folia em Amarelo              | 1,00       | UN      |
| Barrilha de Proteção Folia em Amarelo              | 1,00       | UN      |
| Batata Inglesa                                     | 24.183,00  | KG      |
| Biscoito de Açúcar                                 | 6.268,00   | UN      |
| Biscoito Doce Tipo Maltosa                         | 86.370,00  | PCT     |
| Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker                | 68.330,00  | PCT     |
| Cedroco Salgado N 10 - Rolo Com 10 Mercos          | 1.640,00   | RDL     |
| Celofane Parafuso                                  | 90.000,00  | UN      |
| Canula Endotraqueal Com Cuff N 08 de Pvc           | 300,00     | PC      |
| Canula Endotraqueal Com Cuff N 09                  | 100,00     | PC      |
| Canula Endotraqueal Com Cuff N 8 5                 | 200,00     | PC      |
| Canula Endotraqueal Sem Cuff N 04 de Pvc           | 20,00      | PC      |

Despesas Despesa - Fornecedor Despesa - Natureza

| Despesa | Despesa - Fornecedor   | Despesa - Natureza   |
|---------|--|--|
| 0554-01 | G00164/2018 Sra Comercio de Alimentos Ltda. (61.980.272/0001-90) | Pregão 3120281 - Fnde - Qsa Covid 19 Ens infantil Pre-Escola       |
| 0555-01 | G00164/2018 Sra Comercio de Alimentos Ltda. (61.980.272/0001-90) | Pregão 3120282 - Fnde - Qsa Covid 19 - Ens fundamental             |
| 0556-01 | G00164/2018 Sra Comercio de Alimentos Ltda. (61.980.272/0001-90) | Pregão 3121011 - Anp - Rec.royalties Pep Covid 19                  |
| 0557-01 | G00164/2018 Sra Comercio de Alimentos Ltda. (61.980.272/0001-90) | Pregão 3120220 - Rec tesouro Covid 19 - Acoes Ens fundamental      |
| 0558-01 | G00164/2018 Sra Comercio de Alimentos Ltda. (61.980.272/0001-90) | Pregão 3120212 - Rec tesouro Covid 19 - Acoes Est infantil Creches |
| 0559-01 | G00164/2018 Sra Comercio de Alimentos Ltda.                      | Pregão 3120220 - Rec tesouro Covid 19 - Acoes                      |

reideacesso.transparencia.com.br/taubate.pretelura.sp/IDAPortalClient.aspx:215

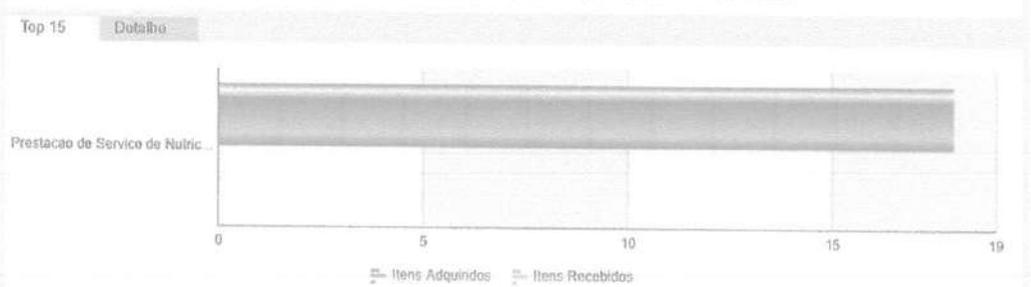
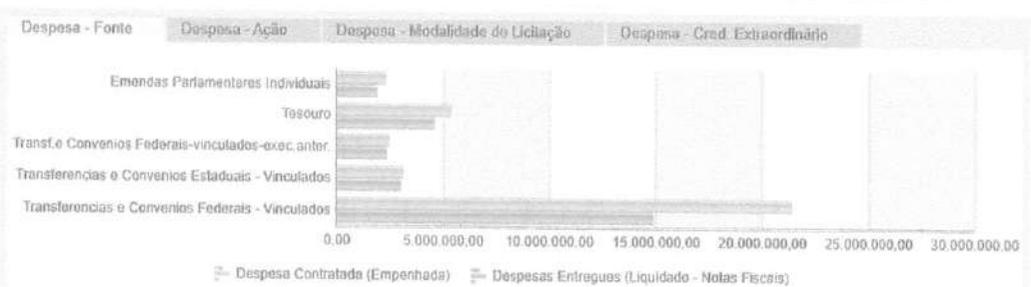
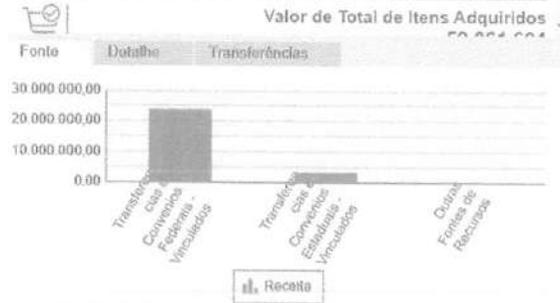
Coronavírus - Despesas realizadas durante a situação

Fornecedor:  Modalidade:  Material:  Última data de atualização: 04/11/2020 23:00:01 Última Data Contábil (Despesas): 04/11/2020 Última Data Contábil (Receita): 30/10/2020

**Resumo**

- Acumulado de Arrecadação: 27.920.292,55
- Despesas Entregues (Liquidado - Notas Fiscais): 26.834.109,03
- Despesa Contratada (Empenhada): 34.808.961,70
- Despesa Paga: 24.667.772,44

Valor de Total de Itens Adquiridos: 50.000.000,00



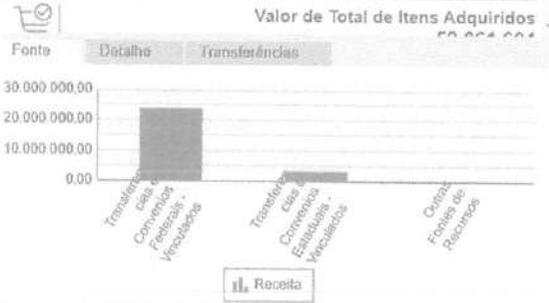
| Material/Serviço                                  | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Abobrinha Italiana                                | 30.701,00  | KG      |
| Achocolado em Po                                  | 33.070,00  | PC      |
| Arinha Descartavel 13 X 4.5 - Ponta Ultra Avacada | 141.000,00 | PC      |
| Arinha Descartavel 30 X 08                        | 250.000,00 | PC      |
| Arinha Descartavel 40 X 12                        | 52.500,00  | PC      |
| Alcool 70% - Frasco Com 1000ml                    | 8.000,00   | FBS     |
| Alcool Gel 70% - Galao 5 Litros                   | 20,00      | GAL     |
| Alcool Gel para Higienizar as Maos                | 2.200,00   | FBS     |
| Alimento Nutricionalmente Completo                | 1.236,00   | LT      |
| Alimento Nutricionalmente Completo                | 400,00     | LT      |
| Amidona 50 Me/ml. Intestavel. Amola 5 Ml.         | 1.400,00   | AMP     |
| Azoe Branco Tipo                                  | 57.536,00  | KG      |
| Avental Descartavel Impossivel                    | 10.000,00  | PC      |
| Avental Malha Lanas Impossivel                    | 200,00     | PCT     |
| Barreira de Protecao Fisica em Acrilico           | 1,00       | UN      |
| Barreira de Protecao Fisica em Acrilico           | 1,00       | UN      |
| Batata Inglesa                                    | 24.183,00  | KG      |
| Biscoito de Amiz                                  | 6.268,00   | UN      |
| Biscoito Doce Tipo Malinesa                       | 86.370,00  | PCT     |
| Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker               | 86.250,00  | PCT     |
| Caderno Sarrilho N. 10. Role Com 10 Metros        | 1.640,00   | ROL     |
| Caixa de Papelao                                  | 50.000,00  | UN      |
| Canula Endotraqueal Com Cuff N.06 de PVC          | 500,00     | PC      |
| Canula Endotraqueal Com Cuff N. 09                | 100,00     | PC      |
| Canula Endotraqueal Com Cuff N. 8.5               | 200,00     | PC      |
| Canula Endotraqueal Sem Cuff N. 04. de PVC        | 30,00      | PC      |

Despesas: Despesa - Fornecedor | Despesa - Natureza

| Processo | Empenho     | Fornecedor   | Natureza        | Modalidade   | Descrição                              | Programa  | Data   | Valor      | Valor Pago | Valor Recebido |
|----------|-------------|--|-----------------|--|--|---|--|------------|------------|----------------|
| 06570-01 | 000164/2018 | Sha Comercio de Alimentos Ltda. (01.980.272/0001-90) | Pregão          | 3120212 - Rec.tesouro Covid-19 - Acoes Ed.infantil Creches | Secretaria de Educacao                 | P.S. NUTRICAO E ALIMENTACAO ESCOLAR ADIANTAMENTO            | 26/06/2020 LEI FEDERAL No. 10.520/2002                                       | 2.072,40   | 2.072,85   | 2.072,40       |
| 06571-01 | 000164/2018 | Sha Comercio de Alimentos Ltda. (01.980.272/0001-90) | Pregão          | 3120220 - Rec.tesouro Covid-19 - Acoes Ens.fundamental     | Secretaria de Educacao                 | P.S. NUTRICAO E ALIMENTACAO ESCOLAR                         | 26/06/2020 LEI FEDERAL No. 10.520/2002                                       | 862.772,39 | 862.772,39 | 862.772,39     |
| 06572-01 | 000164/2018 | Sha Comercio de Alimentos Ltda. (01.980.272/0001-90) | Pregão          | 3120212 - Rec.tesouro Covid-19 - Acoes Ed.infantil Creches | Secretaria de Educacao                 | P.S. NUTRICAO E ALIMENTACAO ESCOLAR                         | 26/06/2020 LEI FEDERAL No. 10.520/2002                                       | 2.990,85   | 2.990,85   | 2.990,85       |
| 06685-01 | 000581/2017 | Comercial Joao Afonso Ltda (53.437.315/0001-67)      | Pregão          | 3120510 - Rec.tesouro Covid-19 - Acoes Desenvol. Social    | Sec. desenvolvimento e Inclusao Social | REGULARIZACAO COVID-19 AQUISICAO DE CESTAS BASICAS          | 26/06/2020 LEI FEDERAL No. 10.520/2002                                       | 108.445,30 | 108.445,30 | 108.445,30     |
| 06706-01 | 00038/2020  | Associação Missão Sede Santos (05.821.356/0001-00)   | Inexigibilidade | 3120005 - Fns-acois./covidico -ACDES de Combate a Covid-19 | Fundo Mun.assistencia Social           | FORNEC.Kit REFEICAO-ALMOCO/ROM-PRATO/REGULARIZACAO-COVID-19 | 26/06/2020 ARTIGO 25 INCISO- LETRA- PARAGRAFO- 1O FUNDAMENTO INEXIGIBILIDADE | 6.000,00   | 1.279,00   | 1.022,00       |
| 06784-01 | 000152/2018 | Priscila de S. Feltosa - Me (10.142.154/0001- Presão | Pregão          | 3120005 - Fns-acois./covidico -ACDES                       | Fundo Mun.assistencia Social           | P.S. FORNECIMENTO DE MARMITEX                               | 26/06/2020 LEI FEDERAL No. 10.520/2002                                       | 96.720,00  | 50.323,00  | 50.323,00      |

**Resumo**

|  |               |
|--|---------------|
| Acumulado de Arrecadação                       | 27.920.292,55 |
| Despesas Entregues (Liquidado - Notas Fiscais) | 26.834.109,03 |
| Despesa Contratada (Empenhada)                 | 34.808.961,70 |
| Despesa Paga                                   | 24.667.772,44 |



**Despesa - Fonte**

| Despesa - Fonte                     | Despesa - Ação | Despesa - Modalidade de Licitação | Despesa - Crod. Extraordinário |
|-------------------------------------|----------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Emendas Parlamentares Individuais   |                |                                   |                                |
| Tesouro                             |                |                                   |                                |
| Transferência de Convênios Federais |                |                                   |                                |
| Transferências e Convênios          |                |                                   |                                |
| Transferências e Convênios          |                |                                   |                                |
| Prestação de Serviço de Nu...       |                |                                   |                                |

**Top 15**

| Documento  | Descrição do Documento | Download   |
|--|------------------------|------------|
| g00164-2018-0000000427-2018-sha-aditamento-pr 164 18 - 29430 18 - 2,900603594299916% pdf | ADITAMENTO             | [Download] |
| g00164-2018-0000000427-2018-sha-aditamento-pr 164 18 - 29430 18 - 1,29319228% pdf        | ADITAMENTO             | [Download] |
| g00164-2018-0000000427-2018-sha-aditamento-pr 164 18 - 29430 18.pdf                      | ADITAMENTO             | [Download] |
| g00164-2018-0000000427-2018-sha-aditamento-rp 164 18 - 29430 18.pdf                      | ADITAMENTO             | [Download] |
| g00164-2018-0000000427-2018-sha-resjunte-pr 164 18 - 29430 18.pdf                        | ADITAMENTO             | [Download] |
| g00164-2018-0000000427-2018-sha-aditamento 2,643705216873154% 29430 18 pr 164 18.pdf     | ADITAMENTO             | [Download] |
| g00164-2018-ata-pr 164-181.pdf   | ATA                    | [Download] |
| g00164-2018-0000000427-2018-sha-contrato-pr 164 18 - 29430 18.pdf                        | CONTRATO               | [Download] |

**Destino**

| Material/Serviço                                 | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| Abobrinha Italiana                               | 30.700,00  | KG      |
| Açúcar refinado em pó                            | 33.070,00  | PC      |
| Água Descartável 1,5 X 4,5 - Ponta Ultra Acurada | 141.000,00 | PC      |
| Água Descartável 30 X 08                         | 250.000,00 | PC      |
| Água Descartável 40 X 12                         | 52.500,00  | PC      |
| Alcool 70% - Frasco Com 1000ml                   | 8.000,00   | FBS     |
| Alcool Gel 70% - Galão 5 Litros                  | 20,00      | GAL     |
| Alcool Gel para Higienizar as Mãos               | 2.200,00   | FBS     |
| Alimento Nutricional Completo                    | 1.236,00   | LT      |
| Alimento Nutricional Completo                    | 400,00     | LT      |
| Amidona 50 Mg/ml Injetável, Amolca 3 ML          | 1.400,00   | AMP     |
| Arroz Branco Tipo                                | 57.536,00  | KG      |
| Avental Descartável Impermeável                  | 10.000,00  | PC      |
| Avental Máscara Longa Impermeável                | 200,00     | PCT     |
| Barreira de Proteção Física em Acrílico          | 1,00       | UN      |
| Bateria de Proteção Física em Acrílico           | 1,00       | UN      |
| Betata Injetável                                 | 24.163,00  | KG      |
| Biscoito de Amizade                              | 5.368,00   | UN      |
| Biscoito Doce Tipo Maria                         | 86.370,00  | PCT     |
| Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker              | 66.230,00  | PCT     |
| Capim Secado N. 10. Bola Com 10 Metros           | 1.640,00   | ROL     |
| Caixa de Papelão                                 | 30.000,00  | UN      |
| Carufa Endoscópica Com Cuff N. 08 de PVC         | 500,00     | PC      |
| Carufa Endoscópica Com Cuff N. 09                | 100,00     | PC      |
| Carufa Endoscópica Com Cuff N. 3-5               | 200,00     | PC      |
| Carufa Endoscópica Sem Cuff N. 04 de PVC         | 200,00     | PC      |

**Despesas**

| Despesa - Fonte | Despesa - Ação | Despesa - Modalidade de Licitação                   | Despesa - Crod. Extraordinário | Despesa - Natureza  |
|-----------------|----------------|---|--------------------------------|---|
| 06570-01        | g00164/2018    | Sha Comercio de Alimentos Ltda (61.980.272/0001-90) | Pregão                         | 31.20212 - Rec.tesouro Covid 19 - Acoes Ed Infantil Creches |
| 06571-01        | g00164/2018    | Sha Comercio de Alimentos Ltda (61.980.272/0001-90) | Pregão                         | 31.20220 - Rec.tesouro Covid 19 - Acoes Ens.fundamental     |
| 06572-01        | g00164/2018    | Sha Comercio de Alimentos Ltda (61.980.272/0001-90) | Pregão                         | 31.20212 - Rec.tesouro Covid 19 - Acoes Ed Infantil Creches |
| 06665-01        | g00381/2017    | Comercial Joao Afonso Ltda (33.437.315/0001-67)     | Pregão                         | 31.20510 - Rec.tesouro Covid 19 - Acoes Sec.developm Social |
| 06706-01        | g00038/2020    | Associação Missão São Santos (03.821.856/0001-00)   | Emergência                     | 31.20005 - Fms-ecoli/covidco-ACOES de Combate a Covid-19    |
| 06784-01        | g00152/2016    | Piscila da S. Feltus - Me (10.142.154/0001-1)       | Pregão                         | 31.20005 - Fms-ecoli/covidco-ACOES Fundo Mun.assistencia    |



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATE-SP**

---

Notícia de Fato - 1.34.018.000116/2020-78

**DESPACHO**

1. Trata-se notícia de suposta falta de transparência na destinação de verbas públicas utilizadas no combate à epidemia da Covid-19 no Município de Taubaté/SP.
2. Considerando findo o prazo de tramitação desta notícia de fato e a necessidade de complementação de informações, nos termos do §4 do art. 2º da Resolução CNMP 23/2007, promovo a instauração de procedimento preparatório.
3. Após o que, tornem os autos conclusos para as deliberações pertinentes.

Taubaté, 10 de dezembro de 2020.

*(Assinado Digitalmente)*

**ADJAME ALEXANDRE GONÇALVES OLIVEIRA**  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATE-SP**  
**GABPRM1-AAGO - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/TAUBATE**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.34.018.000116/2020-78

**Remetente:**

GABPRM1-AAGO - GABPRM1-AAGO - ADJAME ALEXANDRE GONCALVES  
OLIVEIRA

**Destinatário:**

SJUR/PRM-SP - SJUR/PRM-SP - SETOR JURIDICO DA PRM/TAUBATE

**Usuário:**

DANIELA FRANZINI NOCHI

**Data:**

16/12/2020 11:23:16



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATE-SP**  
**SETOR JURIDICO DA PRM/TAUBATE**

**Termo de Conversão**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.34.018.000116/2020-78

**Classe de origem:**

Notícia de Fato

**Classe de destino:**

Procedimento Preparatório

**Data prevista de finalização:**

16/03/2021

**Usuário:**

DANIELA FRANZINI NOCHI

**Data:**

16/12/2020 11:24



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATE-SP**  
**SJUR/PRM-SP - SETOR JURIDICO DA PRM/TAUBATE**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.34.018.000116/2020-78

**Remetente:**

SJUR/PRM-SP - SJUR/PRM-SP - SETOR JURIDICO DA PRM/TAUBATE

**Destinatário:**

GABPRM1-AAGO - GABPRM1-AAGO - ADJAME ALEXANDRE GONCALVES  
OLIVEIRA

**Usuário:**

DANIELA FRANZINI NOCHI

**Data:**

16/12/2020 11:24:19

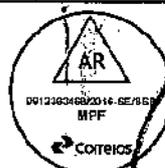


Digital

MPF  
Ministério Público Federal

**DESTINATÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ - Exmo. Sr. Prefeito  
AVENIDA TIRADENTES 520 Ofício PRW/TBT/nº 248/2020  
JARDIM DAS NAÇÕES  
12030-180 TAUBATÉ-SP



AR187618401VR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA  
1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

ATENÇÃO:  
Após a 3ª tentativa, deixar em posto restante.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado     |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não entregue |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente      |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido     |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |   |

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

André Rogério Lucindo  
Agente de Correios  
Matrícula: 8114.1896  
CDD Independência

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Mulline Sinder*

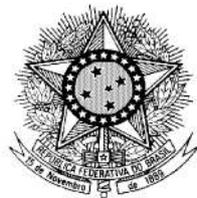
DATA ENTREGA

18/11/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO C. DE IDENTIDADE

34.585.989-5



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM TAUBATÉ/SP

**Tutela coletiva – procedimento preparatório**

**Autos n.º 1.34.018.000116/2020-78**

**DESPACHO**

Trata-se de notícia de suposta falta de transparência na destinação de verbas públicas utilizadas no combate à epidemia da Covid - 19 no Município de Taubaté/SP.

Tendo em vista necessidade de análise minuciosa dos autos para a adoção das medidas dispostas no §7º do art. 2º da Resolução CNMP 23/2007, determino a prorrogação de prazo para encerramento do expediente por mais 90 (noventa) dias.

Taubaté, 9 de março de 2020.

*ASSINADO DIGITALMENTE*

**Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira**  
**Procurador da República**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATE-SP**  
**GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/TAUBATE**

**Termo de Prorrogação**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.34.018.000116/2020-78

**Data prevista de finalização:**

14/06/2021 11:24

**Usuário:**

DANIELA FRANZINI NOCHI

**Data:**

10/03/2021 15:02



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATE-SP**  
**GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/TAUBATE**

**Despacho nº 325/2021**

**Referência:** 1.34.018.000116/2020-78

**Assunto:** Atender à solicitação - CPI PANDEMIA

Trata-se de atendimento à solicitação realizada pela Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal n.º 1371 e 1372, de 2021 - CPI da Pandemia.

Foi recebido neste MPF Taubaté o documento [PGR-00153462/2021](#) que encaminha cópia do Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA, o qual requer envio de cópia integral de inquéritos e investigações que versem sobre aplicação de recursos federais destinados ao combate da COVID-19.

Para atender à solicitação, determino o envio de cópia integral destes autos ao e-mail [sec.pandemia@senado.leg.br](mailto:sec.pandemia@senado.leg.br), lembrando que o prazo final para atendimento ao requerido é 14/05/2021.

Taubaté, 12 de maio de 2021.

**ADJAME ALEXANDRE GONCALVES OLIVEIRA**  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**